Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 68/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 44/2021

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 FONTE 303 (1691)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 FONTE 493 (1692)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 FONTE 494 (1693)

compras net - OK

012

Memorando 1.654/2021

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 15 de Abril de 2021 às 14:48

De:

SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde
Larissa Biava Tavares - Auxiliar Administrativo

Para:

SMA-LC - Licitações e Contratos

Esta documentação faz parte do Memorando 1.654/2021

Memorando 1.654/2021

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 15 de Abril de 2021 às 14:48

De:

SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde
Larissa Biava Tavares - Auxiliar Administrativo

Para:

SMA-LC - Licitações e Contratos

Esta documentação faz parte do Memorando 1.654/2021

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, solicita a Vossa Excelência, autorização para aquisição através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 23 de abril de 2021.

FRANCELI DE FÁTIMA DAVI DEL GASPERIN
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

LOTE 01	MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL				
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	12	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml	13,94	167,28
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	8,50	170,00
3	40	KIT	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	31,20	1.248,00
4	4	UND	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	38,00	152,00
5	100	PCT	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.	2,80	280,00
6	3	UND	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	130,00	390,00
7	30	UND	Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)	0,12	3,60
8	12	CX	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 4 X 500 ml.	45,00	540,00
9	4	FR	Corante hematológico rápido nº 1	18,00	72,00
10	4	FR	Corante hematológico rápido nº 2	20,00	80,00
11	4	FR	Corante hematológico rápido nº 3	22,00	88,00
12	10	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	18,48	184,80
13	10	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	28,61	286,10
14	2	UND	Cronometro digital	38,66	77,32
15	20	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	31,20	624,00
16	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm	3,00	30,00
17	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm	3,00	30,00
18	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm	4,00	40,00
19	10	UND	Estante plástica compatível com 72 tubos (compatível 2cm x 2cm)	41,40	414,00
20	10	UND	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de 2cm x 2cm)	27,60	276,00
21	3.000	UND	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.	0,40	1.200,00
22	8	FR	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	12,00	96,00
23	5	CX	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras	30,80	154,00
24	10	UND	Lamina extensora de acrílico	4,40	44,00
25	40	CX	Lamina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades.	4,10	164,00
26	10	UND	Lâmpada para microscópio 6v	24,00	240,00
27	2	UND	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade mínima 100ml.	19,00	38,00
28	4	UND	Lápis Demográfico preto ou azul	8,00	32,00

29	8	UND	Lugol fraco p gram 500 ml	23,15	185,20
30	2	UND	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001	110,00	220,00
31	4	UND	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001	110,00	440,00
32	4	UND	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001	110,00	440,00
33	3	UND	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001	110,00	330,00
34	2	UND	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001	110,00	220,00
35	3	UND	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001	110,00	330,00
36	5	CX	Papel filtro qualitativo, filtragem média, Embalagem com 100 folhas	7,92	39,60
37	3.000	UND	Pipeta de pauster plástica	0,11	330,00
38	20	UND	Pipeta p/ VHS de vidro	4,84	96,80
39	20	UND	Pipeta Vidro 10 ml 1/10	3,20	64,00
40	20	UND	Pipeta Vidro 1 ml 1/100	3,00	60,00
41	20	UND	Pipeta Vidro 2 ml 1/100	6,13	122,60
42	20	UND	Pipeta Vidro 5 ml 1/10	3,20	64,00
43	4	UND	Pipetador até 2 ml	16,95	67,80
44	4	UND	Pipetador até 5 ml	27,34	109,36
45	4	UND	Pipetador até 10 ml	17,48	69,92
46	4	PCT	Ponteiras Plásticas amarelas- Gilson- 200 microlitros pacote com 1000 unidades	9,50	38,00
47	5	FR	Óleo de imersão	17,68	88,40
48	5	CX	Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades	58,00	290,00
49	4	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	39,27	157,08
50	3	UND	Termômetro de vidro p/ banho maria	48,00	144,00
51	25	CX	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	29,60	740,00
52	500	UND	Tubo Plástico Cônico 12 ml	0,28	140,00
53	4.000	UND	Tubo Plástico de hemólise 12x75	0,06	240,00
54	1.250	UND	Tubo de vidro 15x 100	0,34	425,00
55	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos	70,00	2.100,00
56	2	PCT	PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades	50,76	101,52
57	20	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos	44,00	880,00
58	60	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.	86,00	5.160,00
59	6	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	18,90	113,40
60	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos	42,00	1.260,00
				SUBTOTAL R$	**22.187,78**

LOTE 02	MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)				
61	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001	72,00	432,00
62	8	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	48,00	384,00
63	10	KIT	Colesterol PP com ISO 9001	117,04	1.170,40
64	10	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001	65,00	650,00
65	15	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml	7,34	110,10
66	8	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	30,00	240,00
67	15	KIT	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml	7,00	105,00
68	7	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico	53,00	371,00
69	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001	86,00	688,00
70	12	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001	55,00	660,00
[redacted]	750	UND	HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	0,70	525,00
72	10	KIT	HDL Colesterol precitante enzimático Colorimétrico com ISO9001	22,00	220,00
73	10	KIT	PCR látex com ISO9001	36,00	360,00
74	8	KIT	TGO PP Cinético com ISO9001	91,00	728,00
75	8	KIT	TGP alt PP cinético com ISO9001	91,00	728,00
76	12	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	284,59	3.415,08
77	5	KIT	Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001	120,00	600,00
78	10	KIT	VDRL corado	48,88	488,80
OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA					
				SUBTOTAL R$	**11.875,38**
				VALOR TOTAL R$	**34.063,16**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que para melhoria nas condições e segmento dos serviços prestados pelo Laboratório de Análises Clínicas Municipal e no desenvolvimento das atividades pertinentes, faz-se necessário a aquisição de materiais de consumo e insumo laboratorial, que tem por objetivo repor e reabastecer o estoque, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos, garantido aos usuários a prestação de serviço sem haver interrupção por falta de suprimentos e matéria prima.

2.2 Considerando que o material de consumo Laboratorial será utilizado nas atividades de rotina referida unidade, pertencente a esta Secretaria de Saúde.

2.3 Considerando que os materiais atenderão a demanda do Laboratório Municipal, sendo estes destinados à promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, dentre eles coleta de exames de Hematologia, Bioquímica, Urinálise, Bacterioscópios, Imunológico e afins, cuja finalidade é de amparar o diagnóstico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos nas decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado beneficiando e assegurando o serviço essencial à população Chopinzinhense.

2.4 Considerando que o Laboratório de Análises Clinicas Municipal desenvolve ações que visam a melhoraria dos indicadores de saúde que é a função primordial da Administração Pública a serem utilizados exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente, buscando suprir as necessidades da população do Município de Chopinzinho atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

2.5 Considerando Processo n° 37/2020, Pregão Eletrônico n° 60/2020, com vencimento em 03/08/2021.

2.6 Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no ano de 2020, dispunha do Pregão Eletrônico 21/2020 - PE, Processo 84/2020, com alguns itens, que encontra-se vencido, conforme anexo. Visto que no momento não possui licitação vigente e exclusiva, para a aquisição de todos os materiais de laboratório necessários para o Laboratório Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA;
b) ALL LAB COMERCIAL LTDA;
c) LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO;
d) QUIMIOLAB – COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA;
e) LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOSLTDA;
f) SP LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS;
g) ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP;
h) PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

LOTE 01		MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL											
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	BIOMARCH ESINI	ALL LAB COMERCIAL EIRELI ME	LABINGÁ	QUIMIOLAB	LABORCLIN	SP LABOR	ACL	PR LABOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	12	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml			41,72	42,00	20,22	13,94	47,92		13,94	167,28
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).		8,50	16,50	22,00			45,36		8,50	170,00

3	40	KIT	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA		31,20	55,80	49,00			72,63		31,20	1.248,00
4	4	UND	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	45,00		38,00	44,00			55,44		38,00	152,00
5	100	PCT	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.		4,24	2,80	4,70			5,08		2,80	280,00
6	3	UND	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).			162,88	130,00			216,93		130,00	390,00
7	30	UND	Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)		0,30	0,12	2,00			0,27		0,12	3,60
8	12	CX	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 4 X 500 ml.	45,00	98,80	114,00	77,00			106,10		45,00	540,00
9	4	FR	Corante hematológico rápido nº 1	18,00		18,00	22,00			24,87		18,00	72,00
10	4	FR	Corante hematológico rápido nº 2	20,00		21,60	25,00			25,00		20,00	80,00
11	4	FR	Corante hematológico rápido nº 3	22,00		24,00	28,00			25,00		22,00	88,00
12	10	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	23,00		18,48	26,00			29,27		18,48	184,80
13	10	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	30,00	28,61		35,00			47,92		28,61	286,10
14	2	UND	Cronometro digital			42,00			38,66	80,00	81,00	38,66	77,32
15	20	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	45,00	31,20	36,00	50,00			85,19		31,20	624,00
16	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm			3,00	7,00		8,13	12,25	5,00	3,00	30,00
17	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm			3,00	7,00		8,13	14,88	6,00	3,00	30,00
18	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm			4,00	7,00		8,13	11,94	7,00	4,00	40,00
19	10	UND	Estante plástica compatível com 72			41,40	-		57,97	60,00	-	41,40	414,00

			tubos de compatível 2cm x 2cm										
20	10	UND	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de			27,60	31,00		39,10	42,46	46,00	27,60	276,00
21	3.000	UND	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.			0,40	0,51		0,83	0,74	0,50	0,40	1.200,00
22	8	FR	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	12,00		14,40	21,00			17,40		12,00	96,00
23	5	CX	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras			30,80	38,00			61,25		30,80	154,00
24	10	UND	Lamina extensora de acrílico			4,40	6,50			8,50		4,40	44,00
25	40	CX	Lamina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades.		4,10	7,22	8,00			11,59		4,10	164,00
26	10	UND	Lâmpada para microscópio 6v			24,00	25,00			35,00		24,00	240,00
27	2	UND	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade mínima 100ml			48,00	30,00		35,66	38,05	19,00	19,00	38,00
28	4	UND	Lápis Demográfico preto ou azul			10,40	8,00			12,01		8,00	32,00
29	8	UND	Lugol fraco p gram 500 ml	25,00	29,95	34,56	39,00			23,15		23,15	185,20
30	2	UND	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	220,00
31	4	UND	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	440,00
32	4	UND	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	440,00
33	3	UND	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	330,00
34	2	UND	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	220,00
35	3	UND	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	330,00
36	5	CX	Papel filtro qualitativo, filtragem média, Embalagem com 100 folhas			7,92			10,93	8,09	12,00	7,92	39,60

37	3.000	UND	Pipeta de pauster plástica		0,20	0,18	0,32		0,24	0,22	0,11	0,11	330,00
38	20	UND	Pipeta p/ VHS de vidro			4,84	7,00		11,81	6,40		4,84	96,80
39	20	UND	Pipeta Vidro 10 ml 1/10			3,20	6,00		10,30	6,13	9,50	3,20	64,00
40	20	UND	Pipeta Vidro 1 ml 1/100			3,00	5,00		11,81	7,69	8,50	3,00	60,00
41	20	UND	Pipeta Vidro 2 ml 1/100				6,50		11,81	6,13	7,50	6,13	122,60
42	20	UND	Pipeta Vidro 5 ml 1/10			3,20	6,00		14,22	7,69	8,50	3,20	64,00
43	4	UND	Pipetador até 2 ml		16,95	27,34	33,00		37,78	47,85		16,95	67,80
44	4	UND	Pipetador até 5 ml			27,34			37,78	47,85		27,34	109,36
45	4	UND	Pipetador até 10 ml		17,48	27,34	33,00			47,85		17,48	69,92
46	4	PCT	Ponteiras Plásticas amarelas- Gilson-200 microlitros pacote com 1000 unidades		9,50	19,74	33,00			34,55	18,00	9,50	38,00
47	5	FR	Óleo de imersão	20,00	17,68	20,40	25,00			23,31		17,68	88,40
48	5	CX	Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades		95,00	100,00		90,87	95,00	58,00	94,00	58,00	290,00
49	4	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades		39,27	62,12	150,00			108,78		39,27	157,08
50	3	UND	Termômetro de vidro p/ banho maria			116,40	61,00		550,75	150,00	48,00	48,00	144,00
51	25	CX	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	30,00	29,60	32,00	33,00			60,69		29,60	740,00
52	500	UND	Tubo Plástico Cônico 12 ml				0,30		0,74	0,28		0,28	140,00
53	4.000	UND	Tubo Plástico de hemólise 12x75		0,06	0,14	0,15			0,16		0,06	240,00
54	250	UND	Tubo de vidro 15x 100			0,34	0,50		1,30	0,49	4,50	0,34	425,00
55	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, e aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos		70,00				102,34	120,00		70,00	2.100,00
56	2	PCT	PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades			50,76			75,65	400,44		50,76	101,52
57	20	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos		44,00	47,52	80,00		102,34	141,72		44,00	880,00
58	60	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro			105,00	86,00		139,38	165,00		86,00	5.160,00

			no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.										
59	6	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	25,00	18,90	21,78	28,00			37,26		18,90	113,40
60	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, e aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos		42,00	47,52	67,00				96,00	42,00	1.260,00
												SUBTOTAL R$	**22.187,78**
LOTE 02			**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL**										
61	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001	80,00		88,82	72,00			90,44		72,00	432,00
62	8	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	63,09		48,00	58,00			180,00		48,00	384,00
63	10	KIT	Colesterol PP com ISO 9001	150,00		215,10	179,00			117,04		117,04	1.170,40
64	10	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001	65,00		72,40	65,00			116,62		65,00	650,00
65	15	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml			7,34	8,00			20,00		7,34	110,10
66	8	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	40,00		34,00	30,00			123,21		30,00	240,00
67	15	KIT	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml			7,00	8,00			20,00		7,00	105,00
68	7	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico	90,00		61,26	53,00			126,28		53,00	371,00
69	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001	115,00		98,12	86,00			129,64		86,00	688,00
70	12	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001	55,00		80,78	66,00			120,00		55,00	660,00
71	750	UND	HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	0,70	4,97	0,86	0,88			0,95		0,70	525,00
72	10	KIT	HDL Colesterol precitante Enzimático Colorimétrico com ISO9001	250,00		22,06	22,00			53,96		22,00	220,00
73	10	KIT	PCR látex com ISO9001	50,00		36,00	38,00			178,70		36,00	360,00

74	8	KIT	TGO PP Cinético com ISO9001	120,00		101,76	91,00			128,10		91,00	728,00
75	8	KIT	TGP alt PP cinético com ISO9001	120,00		101,76	91,00			128,10		91,00	728,00
76	12	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	300,00		497,.68	369,00			284,59		284,59	3.415,08
77	5	KIT	Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001	120,00		164,80	149,00			272,83		120,00	600,00
78	10	KIT	VDRL corado	50,00		48,88	71,00			90,00		48,88	488,80

OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA

SUBTOTAL R$	**11.875,38**
VALOR TOTAL R$	**34.063,16**

3.3 *Considerando que alguns valores de itens das cotações recebidas não foram incluídos na tabela, visto que os mesmos não se enquadravam na descrição exigida do produto.*

3.4 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, com base na pesquisa de preço de mercado.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

4.2 A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

5. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o valor de R$ 34.063,16 (trinta e quatro mil, e sessenta e três reais, e dezesseis centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.

5.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

8.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9. DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

13.1 A pesquisa de preços ficou a cargo das servidoras Larissa Biava Tavares.

Chopinzinho/PR, 23 de abril de 2021.

FRANCELI DE FÁTIMA DAVI DEL GASPERIN
Secretária de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/04/2021

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. **VALOR R$ 34.063,16.**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.856/2020 (LOA), Lei n° 3.857/2020 (PPA) e Lei n° 3.833/2020 (LDO), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) FONTE 493

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/04/2021

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

Recebido a solicitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de análises clínicas municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 84/2020
Licitação: 21/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
	Fornecedor: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA								
5	Adaptador padrão para agulha de coleta a vácuo (14060485)	VACUPLAST	50,000	UND		0,1400	7,00	Venceu	1
6	Adaptador padrão para agulha de coleta a vácuo, com dispositivo de segurança (14060486)	VACUPLAST	300,000	UND		0,2800	84,00	Venceu	1
144	Corante azul de metileno concentrado ZIEHL c/500ml (44010008)	LABORCLIN	20,000	FR		16,0400	320,80	Venceu	1
195	Estante de plástico (PP) compatível com 72 tubos de 15 x 100mm (14060608)	PROCLIN	20,000	UND		24,2100	484,20	Venceu	1
232	Frasco coletor de urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril. (14060616)	COLETOR	3200,000	UND		0,2700	864,00	Venceu	1
238	Garrote em rolo, tamanho aproximado 2,5 x 45cm. Rolo c/25 tiras (14060619)	GARROTE	20,000	RL		23,8500	477,00	Venceu	1
252	HCG strip soro/urina 50 testes (com sensibilidade 25UI/L) (44010022)	HCG	30,000	CX		32,9000	987,00	Venceu	1
277	Lápis Dermográfico azul (14060628)	LAPIS	20,000	UND		12,4630	249,26	Venceu	1
279	Lugol forte 2%, frasco de 500 ml (14069981)	LUGOL FORTE	20,000	FR		31,6800	633,60	Venceu	1
280	Lugol fraco para gram 500 ml (44010024)	LUGOL FRACO	20,000	FR		21,6000	432,00	Venceu	1
334	Papel filtro qualitativo, 80g, filtragem média, 150mm. Caixa c/100 folhas (44010031)	PAPEL	20,000	CX		25,8900	517,80	Venceu	1
366	Ponteiras plásticas amarelas - GILSON - 200 microlitros. c/1000 unidades (44010042)	CRALPLAST	60,000	PCT		14,6500	879,00	Venceu	1
489	Swab plástico - embalado individualmente estéril. Pacote c/100 unidades (72020178)	SWAB ALGODÃO SIMPLES	10,000	PCT		45,3100	453,10	Venceu	1
510	Tira urina 10 áreas com densidade c/100 tiras (44010053)	Tira de Urina	20,000	CX		28,4300	568,60	Venceu	1

Florianópolis, 12/02/21

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO

MATERIAIS PARA LABORATORIO E REAGENTES

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca/Fab	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	4	KIT	INSTANT PROV NEWPROV CORANTE RAPIDO HEMATOLOGIA 3X500ML - R.M.S - 10287910055	**NEWPROV**	45,00000	**180,00**
2	6	CXA	GRAM NEWPROV CONJUNTO COLOR 4X500ML - R.M.S - 10287910054	**NEWPROV**	45,00000	**270,00**
3	4	FRS	INSTANT PROV NR. 1 NEWPROV 500ML - R.M.S - 10287910055	**NEWPROV**	18,00000	**72,00**
4	4	FRS	INSTANT PROV NR. 2 NEWPROV 500ML - R.M.S - 10287910055	**NEWPROV**	20,00000	**80,00**
5	4	FRS	INSTANT PROV NR. 3 NEWPROV 500ML - R.M.S - 10287910055	**NEWPROV**	22,00000	**88,00**
6	10	FRS	AZUL DE METILENO NEWPROV CONCENTRADO 500ML - R.M.S - 10287910054	**NEWPROV**	23,00000	**230,00**
7	10	FRS	FUCSINA NEWPROV FENICADA ZIEHL NELSEEN 500ML - R.M.S - 10287910054	**NEWPROV**	30,00000	**300,00**
8	20	FRS	DESCORANTE NEWPROV P/BAAR 3 perc. 1000ML - R.M.S - 10287910054	**NEWPROV**	45,00000	**900,00**
9	8	FRS	FUCSINA NEWPROV FENICADA GRAM 500ML -	**NEWPROV**	12,00000	**96,00**

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 80.993751/0001-95
Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072

			R.M.S - 10287910054			
10	8	FRS	LUGOL NEWPROV FRACO 1 perc. 500ML P/GRAM - R.M.S - 10287910054	**NEWPROV**	25,00000	**200,00**
11	5	FRS	OLEO DE IMERSAO NEWPROV 100ML - RMS - ISENTO	**NEWPROV**	20,00000	**100,00**
12	25	FRS	TIRA DE URINA WAMA URI-COLOR CHECK 100 TIRAS - RMS- 10310030091	**WAMA**	30,00000	**750,00**
13	6	FRS	VIOLETA GENCIANA NEWPROV P/GRAM 500ML - R.M.S - 10287910054	**NEWPROV**	25,00000	**150,00**
14	6	KIT	ACIDO URICO EBRAM 200ML P=1ML ENZIMATICO - RMS - 10159820102 12/2013	**EBRAM**	80,00000	**480,00**
15	8	KIT	ASO EBRAM 50-100 TESTES LATEX 2ML COMPLETO - R.M.S - 10159820031	**EBRAM**	63,09000	**504,72**
16	10	KIT	COLESTEROL EBRAM ENZIMATICO 500ML - RMS - 10159820107	**EBRAM**	150,00000	**1.500,00**
17	10	KIT	CREATININA EBRAM CINETICO 200ML+ P=1ML - RMS - 10159820104 - 12/2013	**EBRAM**	65,00000	**650,00**
18	8	KIT	FR EBRAM 50-100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO - R.M.S - 10159820082	**EBRAM**	40,00000	**320,00**
19	7	KIT	FOSFATASE ALCALINA EBRAM NITROFENILFOSFATO 10X10ML+5X5ML - RMS - 10159820163 - 03/2014	**EBRAM**	90,00000	**630,00**
20	8	KIT	GAMA GT EBRAM AMINO - NITROBENZOATO R1 8X10ML R2 4X5,0ML - RMS - 10159820160 - 01/2014	**EBRAM**	115,00000	**920,00**
21	12	KIT	GLICOSE EBRAM ENZIMATICO OXIDASE 500ML - RMS - 10159820109	**EBRAM**	55,00000	**660,00**
22	15	FRS	HCG EBRAM QUICKSTRIP SORO/URINA 50 TIRAS 25MUI/ML SILICA - R.M.S - 10159820159	**EBRAM**	35,00000	**525,00**
23	10	KIT	HDL COLESTEROL EBRAM	**EBRAM**	250,00000	**2.500,00**

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 80.993751/0001-95
Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072

			ULTRA SENSIVEL 6X10ML+2X10ML P3ML - RMS - 10159820153 - 11-2013			
24	10	KIT	PCR EBRAM 50-100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO - R.M.S - 10159820083	**EBRAM**	50,00000	**500,00**
25	8	KIT	TGO/AST EBRAM CINETICO 200ML - R.M.S - 10159820100	**EBRAM**	120,00000	**960,00**
26	8	KIT	TGP/ALT EBRAM CINETICO UV 200ML - RMS- 10159820101 - 12/2013	**EBRAM**	120,00000	**960,00**
27	12	KIT	TRIGLICERIDEOS EBRAM ENZIMATICO 500ML - RMS - 10159820116	**EBRAM**	300,00000	**3.600,00**
28	5	KIT	UREIA EBRAM ENZIMATICO 200ML+ P= 1X1,0ML - RMS - 10159820103 - 12/2013	**EBRAM**	120,00000	**600,00**
29	10	KIT	VDRL WIENER 250 DETERMINACOES PRONTO PARA USO 5,5ML - R.M.S - 10268590130	**WIENER**	50,00000	**500,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO	**19.225,72**

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: **15 (quinze) dias**, contado a partir da sua data de entrega.
Prazo de Entrega: Conforme disponibilidade de estoque.
Condições de Pagamento: **Em até** 20 (vinte) **dias,**
Faturamento mínimo: **R$ 250,00**

_____

Nome
e-mail
Biomarchesini Produtos Científicos Ltda.

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 80.993751/0001-95
Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072

SOLICITAÇÃO DE DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

6 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 11 de fevereiro de 2021 14:58
Para: licitacao01@biomarchesini.com.br

Boa tarde,
Conforme contato telefônico, segue anexo solicitação de orçamento de materiais para laboratório de análises clínicas, para o município de Chopinzinho-PR.
Fico no aguardo, e qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Larissa.
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 Centro
Chopinzinho - Pr
CEP 85560-000
Fone: (46) 3242-1511
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Solicitação de orçamento materiais para laboratório.docx
26K

licitacao01@biomarchesini.com.br <licitacao01@biomarchesini.com.br> 12 de fevereiro de 2021 09:05
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Bom dia, segue cotação solicitadas dos itens que trabalhamos.

Att

Joelane Marchesini

Analista Licitação

Estrada dos Açores 1051, Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis - SC.

Tel.:(48) 3205-1122

biomarchesini
Produtos Científicos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CHOPINZINHO.rtf
1602K

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 12 de fevereiro de 2021 09:16
Para: licitacao01@biomarchesini.com.br

Bom dia, recebido. Obrigada!
[Texto das mensagens anteriores oculto]
–
[Texto das mensagens anteriores oculto]

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de março de 2021 09:29
Para: licitacao01@biomarchesini.com.br

Bom dia Jociane, por gentileza, se puder atualizar ou nos avisar para manter os valores deste orcamento que foi enviado.
Obrigada!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

licitacao01@biomarchesini.com.br <licitacao01@biomarchesini.com.br> 17 de março de 2021 09:40
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Bom dia, Larissa ainda os preços dessa cotação se mantem.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de março de 2021 09:46
Para: licitacao01@biomarchesini.com.br

Ob[redacted]ada!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: ALL LAB COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ / CPF: 19.880.964/0001-08

Porte da Empresa: MEDIO _____

Endereço: CARLOS GUSSO, 250 BL 2 AGUAS BELAS, SÃO JOSE DOS PINHAIS

Nome do Responsável: PELA COTAÇÃO JESSICA MARIA _____

Telefones para contato: 41 3146-0802 WHTAS 41 98501-7550 ___

_ Local e data: São Jose dos Pinhais 04, de Março 2021

_____

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) **OU ENCAMINHAR NO E-MAIL:**
orcamentosaudechz@gmail.com

Pedido de Orçamento

LOTE 01		MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	12	fr	Álcool-Acetona para gram 1000 ml		
2	20	Cx	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, infantil (estéril).		
3	20	Cx	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	8,50	R$170,00
4	40	kit	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	R$31,20	R$1.248,00
5	4	Unid	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.		
6	**78**	Pct	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com **100 unidades.**	R$42,37	R$3.304,86
7	3	unid	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).		
8	30	unid	Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)	R$0,30	R$9,00
9	6	Unid	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina,descorante) **500 ml cada**	R$98,8	R$592,80
10	4	fr	Corante hematológico rápido nº 1	R$35,36	R$141,44
11	4	fr	Corante hematológico rápido nº 2 - **KIT 1,2 3 VAO JUNTOS**		
12	4	fr	Corante hematológico rápido nº 3		
13	10	fr	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ **1000 ML**	R$29,12	R$291,12

14	10	fr	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	R$28,61	R$286,10
15	2	Unid	Cronometro digital		
16	20	fr	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	R$31,2	R$312,00
17	10	Unid	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm		
18	10	Unid	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm		
19	10	Unid	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm		
20	10	Unid	Estante plástica compatível com 72 tubos de compatível15x100		
21	10	Unid	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de 15x 100)		
22	3.000	Unid	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.		
23	8	fr	Fucsina-fenicada p gram **1000 ml**	R$22,88	R$183,04
24	5	Cx	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras 2,5 X 0,45cm		
25	10	Unid	Lamina extensora de acrílico		
26	40	Cx	Lamina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades.**NAO LAPIDADA**	R$4,10	R$164,00
27	10	Unid	Lâmpada para microscópio 6v		
28	2	Unid	Lâmpada PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS – 2000		
29	2	Unid	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, liquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade 100mlLamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, liquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade 100mlLamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, liquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade 100mlLamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, liquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade 100ml		
30	4	Unid	Lápis Demográfico preto ou azul		
31	8	Unid	Lugol fraco p gram 500 ml	R$29,95	R$239,6
32	2	Unid	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001		
33	4	Unid	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001	R$110,00	R$440,0(
34	4	Unid	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001	R$110,00	R$440,0(
35	3	Unid	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001	R$110,00	R$330,0(
36	2	Unid	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001	R$110,00	R$220,0(
37	3	Unid	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001	R$110,00	R$330,0(
38	5	cx	Papel filtro qualitativo, filtragem média, 150 mm Embalagem com 100 folhas		

39	12	Unid	Pavio de algodão compatível com para lamparina de vidro 100ml		
40	3.000	Unid	Pipeta de pauster plástica		
41	20	Unid	Pipeta p/ VHS de vidro 300 mm		
42	20	Unid	Pipeta Vidro 10 ml 1/10		
43	20	Unid	Pipeta Vidro 1 ml 1/100		
44	20	Unid	Pipeta Vidro 2 ml 1/100		
45	20	Unid	Pipeta Vidro 5 ml 1/10		
46	4	Unid	Pipetador até 2 ml	R$16,95	R$67,80
47	4	Unid	Pipetador até 5 ml		
48	4	Unid	Pipetador até 10 ml	R$17,48	R$69,92
49	4	Pct	Ponteiras Plásticas amarelas- Gilson- 200 microlitros pacote com 1000 unidades	R$9,50	R$38,00
50	5	FRC	Oleo de imersão **100ml**	R$17,68	R$88,4
51	8	Unid	Reagente hematológico (interton) 20L		
52	8	Unid	Reagente hematológico (interlyse) 1000 ml		
53	300	Unid	Rolha Plástica nº 3		
54	4	Cx	Solução de Limpeza 100 mL cOMPATIVEL PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA com registro na ANVISA		
55	4	Cx	Solução Enzimática 100 mL cOMPATIVEL PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA com registro na ANVISA		
56	5	cx	Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades **PONTA DE RAYON**	R$95,00	R$475,00
57	4	Pct	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	R$39,27	R$157,08
58	3	Unid	Termômetro de vidro p/ banho maria		
59	25	cx	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	R$29,60	R$740,00
60	10	UNID.	PLACAS DE VIDRO PARA TESTE DE vdrl		
61	1	pct	Tubo Plástico Cônico 12 ml com 500		
62	4	Pct	Tubo Plástico de hemólise 12x75 com pacote com **500 unidades**	R$31,2	R$124,8
63	5	Cx	Tubo de vidro 15x 100 com 250 tubos cada caixa		
64	30	Rack	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde,aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, **2,0ml com 100 tubos**	R$42,00	R$1.260,00
65	2000	UNID.	PONTEIRAS Plásticas 250 microlitros pacote com 1000 unidades		
66	20	Rack	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, **2,0ml com 100 tubos**	R$44,00	R$880,00
67	60	Rack	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante 10 ml seco, com 100 tubos.		
68	6	Fr	Violeta de genciana 500 ml para Gram	R$18,90	R$113,40
				VALOR TOTAL R$	**12.716,46**

LOTE 02		MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	6	kit	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico (1x200ml) com ISO 9001		
2	8	kit	ASO PP látex 3,5 ml com ISO 9001		
3	10	kit	Colesterol PP (1x500ml) com ISO 9001		
4	10	kit	Creatinina PP cinético colorimétrico (1x60/1x240) com ISO9001		
5	15	fr	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml		
6	8	kit	Fator reumatoide látex PP 4,0ml com ISO 9001		
7	15	kit	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml		
8	7	kit	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico (2x24ml/2x6ml)		
9	8	kit	GAMA GT PP Cinética colorimétrico (1x24ml/1x6ml) com ISO9001		
10	12	kit	Glicose PP Enzimático Colorimétrica (1x500ml) com ISO9001		
11	15	cx	HCG strip soro/urina **25 testes** (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	R$124,25	R$1.863,75
12	10	kit	HDL Colesterol precitante 50 ml enzimático Colorimétrico com ISO9001		
13	10	kit	PCR látex- 4,0 ml com ISO9001		
14	8	kit	TGO PP Cinético (2x80ml/2x20ml) com ISO9001		
15	8	kit	TGP alt PP cinético (2x80ml/2x20ml) com ISO9001		
16	12	kit	Triglicerideos enzimáticos colorimétricos 1x500ml COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA		
17	5	kit	Ureia PP enzimático colorimétrico (1x100ml/1x25ml/1x25mk) com ISO9001		
18	30	kit	PSA teste rapido com 20		
19	10	kit	VDRL corado		
OBS: OS ITENS DO LOTE DOIS TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA					
				VALOR TOTAL R$	**14.580,12**

ALL LAB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.880.964/0001-08
INSC. ESTADUAL: 90679830-14

Jessica Maria

CARIMBO E ASSINATURA

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: ALL LAB COMERCIAL LTDA

CNPJ: 19.880.964/0001-08

Porte da Empresa: Grande Porte

Endereço: Rua Carlos Gusso, 250 – barracão 02 – Água Bela – São José dos Pinhais/PR

Nome do Responsável: Claudio Luiz Gusso

Telefones para contato: 41 3146-0802

Local e data: São José dos Pinais, 12 de março, de 2021.

Pedido de Orçamento

LOTE 01		MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	12	fr	Álcool-Acetona para gram 1000 ml		
2	20	Cx	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, infantil (estéril).		
7	3	unid	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).		
15	2	Unid	Cronometro digital		
17	10	Unid	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm		
18	10	Unid	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm		
19	10	Unid	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm		
20	10	Unid	Estante plástica compatível com 72 tubos de compatível15x100		
21	10	Unid	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de 15x 100)		
22	3.000	Unid	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.		
24	5	Cx	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras **2,5 X 0,45cm**		
25	10	Unid	Lamina extensora de acrílico		
27	10	Unid	Lâmpada para microscópio 6v		
28	2	Unid	Lâmpada PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS – 2000		

29	2	Unid	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade mínima 100mlLamparina a álcool fabricada em vidro resistente		
30	4	Unid	Lápis Demográfico preto ou azul		
38	5	cx	Papel filtro qualitativo, **filtragem média, 150 mm** Embalagem com 100 folhas		
39	12	Unid	Pavio de algodão compatível com para lamparina de vidro 100ml		
40	3.000	Unid	Pipeta de pauster plástica	0,2	100,00
41	20	Unid	Pipeta p/ VHS de vidro **300** mm		
42	20	Unid	Pipeta Vidro 10 ml 1/10		
43	20	Unid	Pipeta Vidro 1 ml 1/100		
44	20	Unid	Pipeta Vidro 2 ml 1/100		
45	20	Unid	Pipeta Vidro 5 ml 1/10		
47	4	Unid	Pipetador até **5** ml		
51	8	Unid	Reagente hematológico (interton) 20L		
52	8	Unid	Reagente hematológico (interlyse) 1000 ml		
53	300	Unid	Rolha Plástica nº 3		
54	4	Cx	Solução de Limpeza 100 mL COMPATIVEL PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA com registro na ANVISA		
55	4	Cx	Solução Enzimática 100 mL COMPATIVEL PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA com registro na ANVISA		
56	5	cx	Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades		
58	3	Unid	Termômetro de vidro p/ banho maria		
60	10	UNID.	PLACAS DE VIDRO PARA TESTE DE VDRL		
61	500	unid.	Tubo Plástico Cônico 12 ml		
63	1.250	unid.	Tubo de vidro 15x 100		
64	30	Rack	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, **4,0**ml com 100 tubos	70,00	2.100,00
65	2000	UNID.	PONTEIRAS Plásticas 250 microlitros pacote com 1000 unidades		
66	20	Rack	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, **4,0**ml com 100 tubos		
67	60	Rack	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante 10 ml seco, com 100 tubos.		
69	30	kit	PSA teste rapido com 20		
				VALOR TOTAL R$	2.200,00

LOTE 02	**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	15	fr	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml		
7	15	kit	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml		
OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA					
				VALOR TOTAL R$	

São José dos Pinais, 12 de março, de 2021.

CLAUDIO LUIZ GUSSO – DIRETOR GERAL
CPF 005.482.249-19
RG 6.309.799-3

ALL LAB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.880.964/0001-08
INSC. ESTADUAL: 90679830-14

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

ORÇAMENTO 144202

Data: 04/03/2021 Validade: 24/03/2021 Vendedor: RENAN VICTOR BOBBO

Cliente: 2653 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO Fone: 46-3242-1511
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.995.414/0001-60 IE: ISENTO Contato: CEP: 85560-000
End.: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL,3811 Bairro: SAO MIGUEL Cidade: CHOPINZINHO / PR

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
1401	ACIDO URICO PP 200 ML (CAT.451)	ANALISA	6,00			88,8200	R$ 532,92
743	ADAPTADOR PLAST. P/ AGULHA VACUTAINER	CRAL	30,00			0,1200	R$ 3,60
2940	ADESIVO POS COLETA INFANTIL CARTELA COPERTINA C/ 500	COPERTINA	20,00			23,0000	R$ 460,00
3265	ADESIVO POS COLETA ROLO STOPPER BEGE SLIM C/ 500	STOPPER	20,00			16,5000	R$ 330,00
1442	AEO IMUNOLATEX 2,5 ML 100 T	WAMA	8,00			48,0000	R$ 384,00
3172	AGULHA MULTIPLA 25 X 07 C/ 100	VACUPLAST	40,00			55,8000	R$ 2.232,00
492	ALCOOL ACETONA (DESC. P/ GRAM) C/ 1000 ML	NEWPROV	12,00			41,7200	R$ 500,64
489	ALCOOL ACIDO (DESC. P/ BAAR) C/ 1000 ML	NEWPROV	20,00			36,0000	R$ 720,00
3123	ALT PP 120 ML (CAT.422E)	ANALISA	8,00			101,7600	R$ 814,08
3073	AST PP 120 ML (CAT 421E)	ANALISA	8,00			101,7600	R$ 814,08
99790	AT - LAMPADA PREFOCADA BIO-2000	BIOPLUS	2,00			660,0000	R$ 1.320,00
483	AZUL DE METILENO CONC. C/ 500 ML	NEWPROV	10,00			18,4800	R$ 184,80
2818	COLESTEROL PP 500 ML (CAT.460E)	ANALISA	10,00			215,1000	R$ 2.151,00
1799	COLETOR 80 ML TRANSP ESTERIL T. VERMELHA C/ 100	FIRSTLAB	30,00			40,0000	R$ 1.200,00
135	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/ 10 - UNISSEX	MEDIC PLAST	100,00			2,8000	R$ 280,00
323	COLUNA REGENERADA MOD. 1800	PERMUTION	3,00			162,8800	R$ 488,64
485	CONJUNTO COLOR. GRAM 4 X 500 ML	NEWPROV	6,00			114,0000	R$ 684,00
464	CONJUNTO INSTANT PROV 3 X 500 ML CORAN. RAP. HEMAT.	NEWPROV	4,00			38,0000	R$ 152,00
3109	CREATININA PP 300 ML (CAT.435)	ANALISA	10,00			72,4000	R$ 724,00
4402	CRONOMETRO DIGITAL	IMPORTADO	2,00			42,0000	R$ 84,00
4406	DETERGENTE NEUTRO EXTRA ENZYFRESH 100 ML (URIT)	URIT	4,00			142,8000	R$ 571,20
1648	EDTA 20 ML (CAT.330)	ANALISA	15,00			7,3400	R$ 110,10
138	ESCOVA P/ TUBOS GRANDE	DP	10,00			4,0000	R$ 40,00
139	ESCOVA P/ TUBOS MÉDIA	DP	10,00			3,0000	R$ 30,00
140	ESCOVA P/ TUBOS PEQUENA	DP	10,00			3,0000	R$ 30,00
144	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 40 X 16	RICI	10,00			27,6000	R$ 276,00
146	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 72 X 16	RICI	10,00			41,4000	R$ 414,00
1651	FLUORETO 20 ML (CAT.329)	ANALISA	15,00			7,0000	R$ 105,00
3075	FOSFATASE ALCALINA PP 60 ML (CAT.440)	ANALISA	7,00			61,2600	R$ 428,82
1444	FR IMUNOLATEX 2,5 ML 100 T	WAMA	8,00			34,0000	R$ 272,00
496	FUCSINA FENICADA GRAM C/ 500 ML	NEWPROV	8,00			14,4000	R$ 115,20
3076	GAMA GT PP 60 ML (CAT.461)	ANALISA	8,00			98,1200	R$ 784,96
2665	GARROTE FLEBOTOMIA EM FITA 36 CM (ROLO) C/ 25	VACUPLAST	5,00			30,8000	R$ 154,00
1407	GLICOSE PP 500 ML (CAT.434E)	ANALISA	12,00			80,7800	R$ 969,36
3491	HCG STRIP INDIV 25 UI SORO/URINA C/ 50 T	EBRAM	15,00			43,2400	R$ 648,60
1421	HDL COLESTEROL PP 50 ML (CAT.413)	ANALISA	10,00			22,0600	R$ 220,60

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

461	INSTANT PROV Nº 01 C/ 500 ML	NEWPROV	4,00	18,0000	R$ 72,00
462	INSTANT PROV Nº 02 C/ 500 ML	NEWPROV	4,00	21,6000	R$ 86,40
463	INSTANT PROV Nº 03 C/ 500 ML	NEWPROV	4,00	24,0000	R$ 96,00
1841	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA 26X76 C/ 50 REF 7102	FIRSTLAB	40,00	7,2200	R$ 288,80
1743	LAMINAS DE ACRILICO (ESFREGACO / EXTENSORA)	PCN	10,00	4,4000	R$ 44,00
1787	LAMPADA BI PINO 20W 6V 100HRS	OSRAM	10,00	24,0000	R$ 240,00
4269	LAMPARINA 100 ML	GLOBAL	2,00	48,0000	R$ 96,00
3054	LAPIS MARCADOR DE CERA AZUL	DIXON	4,00	10,4000	R$ 41,60
502	LUGOL FRACO (GRAM) 1% C/ 500 ML	NEWPROV	8,00	34,5600	R$ 276,48
2759	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 10 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	4,00	114,4800	R$ 457,92
2830	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 100 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	4,00	114,4800	R$ 457,92
2760	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 20 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	3,00	114,4800	R$ 343,44
2761	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 25 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	2,00	114,4800	R$ 228,96
2801	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 250 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	2,00	114,4800	R$ 228,96
2762	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 50 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	3,00	114,4800	R$ 343,44
2543	MINDRAY - INTERLYSE LISANTE 1000 ML	INTERTECK	8,00	103,8600	R$ 830,88
2567	MINDRAY - INTERTON DILUENTE 20 LTS	INTERTECK	8,00	150,0000	R$ 1.200,00
532	OLEO DE IMERSÃO C/ 100 ML	NEWPROV	5,00	20,4000	R$ 102,00
823	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (80GR) 12,5 CM C/ 100	J.PROLAB	5,00	7,9200	R$ 39,60
1446	PCR IMUNOLATEX 2,5 ML 100 T	WAMA	10,00	36,0000	R$ 360,00
985	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) VIDRO	PRECISION	20,00	4,8400	R$ 96,80
1323	PIPETA PASTEUR PLAST. 3 ML C/ 500	CRAL	6,00	91,0000	R$ 546,00
524	PIPETA SOROLOGICA GRAD 1 ML 1/10	R.ALZI	20,00	3,0000	R$ 60,00
528	PIPETA SOROLOGICA GRAD 10 ML 1/10	R.ALZI	20,00	3,2000	R$ 64,00
527	PIPETA SOROLOGICA GRAD 5 ML 1/10	R.ALZI	20,00	3,2000	R$ 64,00
182	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 1 E 2 ML AZUL	CRAL	4,00	27,3400	R$ 109,36
2006	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 20 E 25 ML VERMELHO	CRAL	4,00	33,1000	R$ 132,40
181	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 5 E 10 ML VERDE	CRAL	4,00	27,3400	R$ 109,36
2271	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (0 À 200) C/ 1000	CRAL	4,00	19,7400	R$ 78,96
4025	PSA 20 T	WAMA	30,00	118,0000	R$ 3.540,00
2877	SWAB RAYON (RAYSWAB) C/ 100	INLAB	5,00	100,0000	R$ 500,00
1806	TAMPA P/ TUBO 12 X 75 PP/PS/VIDRO AMARELA C/ 1000	CRAL	4,00	62,1600	R$ 248,64
115	TERMOMETRO -10 +260 C/ BULBO	INCOTERM	3,00	116,4000	R$ 349,20
3844	TIRA DE URINA (URI-COLOR CHECK) C/ 100	WAMA	25,00	32,0000	R$ 800,00
2820	TRIGLICERIDES PP 500 ML (CAT.459E)	ANALISA	12,00	497,6800	R$ 5.972,16
214	TUBO DE ENSAIO PP LEITOSO 12 X 75 C/ 1000	CRAL	4,00	135,6000	R$ 542,40
123	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100	PRECISION	1.250,00	0,3400	R$ 425,00
4177	TUBO VACUO COLETA PLASTICO EDTA 4 ML C/ 100	INJEX	30,00	47,5200	R$ 1.425,60
4178	TUBO VACUO COLETA PLASTICO FLUORETO 4 ML C/ 100	INJEX	60,00	47,5200	R$ 2.851,20
4414	TUBO VACUO PLASTICO C/ ATIVADOR 10 ML C/ 100	VACUPLAST	60,00	105,0000	R$ 6.300,00
1435	UREIA UV PP 4 X 50 ML (CAT.416)	ANALISA	5,00	164,8000	R$ 824,00

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

2178	VDRL PRONTO P/ USO 250 DET 5,5 ML	WIENER	10,00		48,8800	R$ 488,80
504	VIOLETA GENCIANA P/ GRAM C/ 500 ML	NEWPROV	6,00		21,7800	R$ 130,68

Condição Pagamento: A COMBINAR
Frete: Emitente
Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOI

Total:	R$ 50.722,56
Frete:	R$ 0,00
Valor Total do Orçamento:	R$ 50.722,56

Observações

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

MARINGA, 04 de Março de 2021

Nome e Assinatura do Cliente

Vendedor: MAYCON

QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTO DE LABORATORIO LTDA **Fone: 4933223705** **Pedido Nº 37.654**

RUA RUA URUGUAI — Emissão 06/03/2021

CENTRO — CEP 89802-500 — Entrega 06/03/2021

CHAPECO — SC — Validade

CNPJ :85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

Cliente : MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PR — Código Cliente 3.892 — CNPJ /CPF: 76.995.414/0001-60

Fantasia :

Endereço RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS,4863- — Bairro : CENTRO

Cidade : CHOPINZINHO — UF PR CEP 85560-000 — Fone : (46)3242-1511

Vendedor *Eliane / Vendas Externa* — I. Est./RG: *ISENTA*

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto- Marca	UN	Qtde	Nro/Cxs	Unitário	Total
1.994	DESCORANTE PARA GRAM FRASCO COM 1000 ML - NEWPROV	FR	12,000	1,00	42,0000	504,00
3.137	CURATIVO POS COLETA TRANSP. C/ 500UN - FIRSTLAB	CX	20,000	1,00	22,0000	440,00
2.758	AGULHAS VACUTAINER 25 X 7 - INJEX	UN	4.000,000	1,00	0,4900	1.960,00
351	INSTANT-PROV CORANTE RAP.3 X 500 ML - NEWPROV	CX	4,000	1,00	44,0000	176,00
157	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - MEDIC PLAST	UN	1.000,000	1,00	0,4700	470,00
1.663	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA) - PERMUTION	UN	3,000	1,00	130,0000	390,00
2.355	COLUNA MODELO 3500 (REGENERADA) - PERMUTION	UN	3,000	1,00	140,0000	420,00
911	ADAPTADOR P/VACUTAINER - CRAL	UN	30,000	1,00	2,0000	60,00
993	CONJ.COLORACAO GRAM 4 X 500 ML - NEWPROV	CX	6,000	1,00	77,0000	462,00
[illegible]4	CORANTE N. 01 PANOTICO RAPIDO COM 500 ML - NEWPROV	FR	4,000	1,00	22,0000	88,00
2.141	CORANTE N. 02 PANOTICO RAPIDO 500 ML - NEWPROV	FR	4,000	1,00	25,0000	100,00
1.105	CORANTE N. 03 PANOTICO RAPIDO 500 ML - NEWPROV	FR	4,000	1,00	28,0000	112,00
270	AZUL DE METILENO CONC. 500 ML - NEWPROV	FR	10,000	1,00	26,0000	260,00
1.433	FUCSINA FENICADA DE GRAM 500 ML - NEWPROV	FR	8,000	1,00	21,0000	168,00
2.819	DESCORANTE P/BAAR (3%) 1000ML - NEWPROV	FR	20,000	1,00	50,0000	1.000,00
1.790	FUCSINA FEN. ZIEHL NELSEN 500 ML - NEWPROV	FR	10,000	1,00	35,0000	350,00
1.090	ESCOVA P.LAVAR TUBOS PEQUENA 12X40X195 MM - WEINBERGER	UN	10,000	1,00	7,0000	70,00
161	ESCOVA P.LAVAR TUBOS MEDIA 15X85X255 MM - WEINBERGER	UN	1,000	1,00	7,0000	7,00
766	ESCOVA P.LAVAR TUBOS GRANDE 25X85X255 MM - WEINBERGER	UN	10,000	1,00	7,0000	70,00
2.477	ESTANTE EM PVC AUTOC.60 TUBO 16 MM BRANCA - CRAL	UN	10,000	1,00	24,0000	240,00
183	ESTANTE METAL PINT. 40 DE 16MM - ICAL	UN	10,000	1,00	31,0000	310,00
2.771	COLETOR TAMPA ROSCA 80ML ESTERIL - FIRSTLAB	UN	3.000,000	1,00	0,5100	1.530,00
2.898	GARROTE DESC. FLEBOTOMIA 46CM COM 25 TIRAS - VACUPLAST	CX	5,000	1,00	38,0000	190,00
2.323	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO - PROCLIN	UN	10,000	1,00	6,5000	65,00
2.100	LAMINA LISA 26 X 76 LAPIDADA C/50 UNIDADES - FIRSTLAB	CX	40,000	1,00	8,0000	320,00
531	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W - OSRAM	UN	10,000	1,00	25,0000	250,00
2.725	LAMPARINA A ALCOOL 250 ML - PH OX	UN	2,000	1,00	30,0000	60,00
334	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL) - DIXON	UN	4,000	1,00	8,0000	32,00
[illegible]8	LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML - NEWPROV	FR	8,000	1,00	39,0000	312,00
1.335	MICROPIPETA VOL.FIXO 250 UL - PEGUEPETTE	UN	2,000	1,00	120,0000	240,00
2.121	MICROPIPETA VOL.FIXO 10 UL - PEGUEPETTE	UN	4,000	1,00	120,0000	480,00
3.134	MICROPIPETA VOL.FIXO 100 UL - PEGUEPETTE	UN	4,000	1,00	120,0000	480,00
2.120	MICROPIPETA VOL.FIXO 20 UL - PEGUEPETTE	UN	3,000	1,00	120,0000	360,00
2.510	MICROPIPETA VOL.FIXO 25UL - PEGUEPETTE	UN	2,000	1,00	120,0000	240,00
3.214	MICROPIPETA VOL.FIXO 50 UL - PEGUEPET	PC	3,000	1,00	120,0000	360,00
3.061	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NAO ESTERIL 3ML - CRAL	UN	3.000,000	1,00	0,3200	960,00
2.667	PIPETA DE VHS 200 MM (WESTERGREN) - PRECISION	UN	20,000	1,00	7,0000	140,00
1.290	PIPETA SOROLOGICA 10 ML 1/10 - PRECISION	UN	20,000	1,00	6,0000	120,00
2.617	PIPETA SOROLOGICA 1 ML 1/100 - PRECISION	UN	20,000	1,00	5,0000	100,00
2.709	PIPETA SOROLOGICA 2 ML 1/100 - PH OX	UN	20,000	1,00	6,5000	130,00
2.733	PIPETA SOROLOGICA 5 ML 1/10 - PRECISION	UN	20,000	1,00	6,0000	120,00
1.341	PIPETADOR P/PIPETAS PIPUMP 2 ML AZUL - CRAL	UN	4,000	1,00	33,0000	132,00
1.473	PIPETADOR P/PIPETAS PIPUMP 10 ML VERDE - CRAL	UN	4,000	1,00	33,0000	132,00

40

QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTO DE LABORATORIO LTDA **Fone: 4933223705** **Pedido Nº 37.654**

RUA RUA URUGUAI — Emissão 06/03/2021
CENTRO — CEP 89802-500 — Entrega 06/03/2021
CHAPECO — SC — Validade
CNPJ :85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

Cliente : MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PR — Código Cliente 3.892 — CNPJ /CPF: 76.995.414/0001-60
Fantasia :
Endereço RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS,4863- — Bairro : CENTRO
Cidade CHOPINZINHO — UF PR — CEP 85560-000 — Fone : (46)3242-1511
Vendedor Eliane / Vendas Externa — I. Est./RG: ISENTA

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto- Marca	UN	Qtde	Nro/Cxs	Unitário	Total
2.011	PIPETADOR P/PIPETAS PIPUMP 25 ML VERMELHO - CRAL	UN	4,000	1,00	33,0000	132,00
2.436	PONTEIRAS AMARELA GILSON 0 A 200UI C/1000 - CRAL	PC	4,000	1,00	33,0000	132,00
693	OLEO DE IMERSAO 100 ML CAT 200 - ANALISA	FR	5,000	1,00	25,0000	125,00
1.242	TAMPA P/TUBO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA - CRAL	UN	4.000,000	1,00	0,1500	600,00
2.860	TERMOMETRO B.MARIA -10 C A +150 C 5022 - INCOTERM	UN	3,000	1,00	61,0000	183,00
2.934	URIGOLD 100 TIRAS - CAT 500 - ANALISA	FR	25,000	1,00	33,0000	825,00
3.148	PLACA DE KLAINE 12 ESCAVACOES P/VDRL - GLOBAL	UN	10,000	1,00	58,0000	580,00
111	TUBO CONICO PLASTICO 12 ML - CRAL	UN	500,000	1,00	0,3000	150,00
1.241	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML) PP - CRAL	UN	4.000,000	1,00	0,2000	800,00
84	TUBO ENSAIO 15 X 100 - 10ML VIDRO - PRECISION	UN	1.250,000	1,00	0,5000	625,00
2.071	TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 4 ML - VACUPLAST	UN	3.000,000	1,00	0,6700	2.010,00
3.145	TUBO VACUT. PLAST. FLUORETO SODIO 4ML - VACUPLAST	UN	2.000,000	1,00	0,8000	1.600,00
2.095	TUBO VACUT. PLAST. P/ SORO 10 ML - VACUPLAST	UN	6.000,000	1,00	0,8600	5.160,00
2.069	VIOLETA DE GENCIANA P/GRAM 500 ML - NEWPROV	FR	6,000	1,00	28,0000	168,00
1	ACIDO URICO CAT- 451 200 ML - ANALISA	KIT	6,000	1,00	72,0000	432,00
1.282	ASO LATEX 2,5 ML 541-EL SEM CONTROLE - ANALISA	KIT	8,000	1,00	58,0000	464,00
2.802	COLESTEROL PP 500 ML CAT 460 E - ANALISA	KIT	10,000	1,00	179,0000	1.790,00
1.399	CREATININA PP 300TEST CAT.435 - ANALISA	KIT	10,000	1,00	65,0000	650,00
2.880	EDTA CAT.330 20ML - ANALISA	FR	15,000	1,00	8,0000	120,00
2.534	FR LÁTEX 2,5 ML 542-EL - ANALISA	FR	8,000	1,00	30,0000	240,00
2.945	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML CAT 329 - ANALISA	FR	15,000	1,00	8,0000	120,00
2.078	FOSFATASE ALCALINA PP 2X30 CAT.440 - ANALISA	KIT	7,000	1,00	53,0000	371,00
1.405	GAMA GT PP 60 ML CAT.461 - ANALISA	KIT	8,000	1,00	86,0000	688,00
1.384	GLICOSE PP 500 ML CAT.434-E - ANALISA	KIT	12,000	1,00	66,0000	792,00
118	HCG STRIP TEST 25MUI 50 TESTES - BIOCON	KT	15,000	1,00	44,0000	660,00
1.383	HDL PRECIPITANTE 50 ML CAT.413 - ANALISA	KIT	10,000	1,00	22,0000	220,00
3.054	PCR LÁTEX 2,5 ML 543-EL SEM CONTROLE - ANALISA	KIT	1,000	1,00	38,0000	38,00
2.816	AST TGO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E - ANALISA	KIT	8,000	1,00	91,0000	728,00
43	ALT TGP PP CINET. UV 120 ML CAT.422 E - ANALISA	KIT	8,000	1,00	91,0000	728,00
2.794	TRIGLICERIDES PP 500 ML CAT 459 E - ANALISA	KIT	12,000	1,00	369,0000	4.428,00
1.550	UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT.416 - ANALISA	KIT	5,000	1,00	149,0000	745,00
53	RPR CORADO DIRETO 250R - LABORCLIN	KIT	10,000	1,00	71,0000	710,00

Obs.:
ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

Total Produto	41.424,00
Total Serviço	0,00
Acréscimos	0,00
Frete	0,00
Desconto	0,00
Total Pedido	41.424,00

Cobrança BOLETO SICOOB
Transportador:
Data de Recebimento : ____ / ____ / _____ Assinatura _____

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA.
Eliana R. do Prado
SÓCIO ADMINISTRADOR

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Rua Casemiro de Abreu, 521
Vargem Grande - Pinhais/PR - 83321-210
CNPJ: 76.619.113/0001-31 I.E.: 137.00129-26
Fone: (41) 3661-9000

ORÇAMENTO
Nº 36242
14/03/2021 10:21:22

Cliente	C015432 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**Utilização**	5101 Vendas
Contato	COMERCIAL - faturamentochopim@gmail.com (46)32421511	**I.E.**		**CNPJ/CPF**	09.240.678/0001-16
		Atendente	REGIANE MARROCO	**Emissão**	14/03/2021
Representante	REGIANE MARROCO	**Envio**	CIF	**Telefone**	(46) 3242-1511
Cobrança	Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Centro - Chopinzinho/PR CEP 85560-000				
Entrega	Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Centro Chopinzinho/PR CEP 85560-000				
Transportador		**Redespacho**			
Observações	ORÇAMENTO PARA FUTURA LICITAÇÃO			**Televendas**	0034 - ANDREA
Expedição					

Produto	Descrição	Qtd	Entrega	Preço	IPI	Total
	**670158 - SWAB HASTE PLASTICA ESTERIL PC 100UN** - REGISTRO ANVISA: Não aplicável - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1460 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: Pacote plástico contendo 100 unidades de Swabs em embalagens individuais, completamente vedados, com haste plástica com 150mm de comprimento por 2,5 mm de diâmetro em estrutura sextavada. - DESCRIÇÃO: Swab de haste plástica e fibras de algodão de alta absorção. - SINONÍMIA: N.A. - Produto de aplicação não diagnóstica: ver Tabela ANVISA - RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE - atualizado em outubro/2016.	5	14/03/2021	R$90,8700	R$0,00 0%	R$454,35
	**620181 - DESCORANTE GRAM 30% ACETONA FR 1000mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010156 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1825 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: Frasco de polietileno banco fosco contendo 1000ml de solução álcool a 66,5% e acetona a 30%. - DESCRIÇÃO: Parte integrante do kit utilizado para realização da Coloração de Gram em diversos materiais. - SINONÍMIA: N.A. - PRODUTOS ASSOCIADOS: Descorante (cód. 621000); Fucsina fenicada (cód. 620515 ou 621219); Lugol fraco (cód. 620511) e Cristal Violeta (cód. 620519). - SAIBA MAIS: Bula kit coloração de gram, Fispq e www.laborclin.com.br.	12	14/03/2021	R$20,2230	R$0,00 0%	R$242,68
		Total	**17**		**R$0,00**	**R$697,03**

Condição de pagamento	30 Dias
Forma de Pagamento	Recebimento Depósito em C/C

*Com base na data da emissão da nota fiscal

Parcela	Prazo	Vencimento	Valor
1	30	13/04/2021	R$697,03

		Mercadorias	R$697,03
Peso bruto	0 Kg	**Frete**	R$0,00
Peso líquido	11,26 Kg	**IPI**	R$0,00
Volumes	0	**ICMS-ST**	R$0,00
		TOTAL	R$697,03

Este orçamento é válido por 10 (dez) dias a partir da sua emissão. Os lotes apresentados **refletem a disponibilidade e vencimentos dos produtos em estoque no momento da impressão deste orçamento**. Estes lotes estão disponíveis a venda, e não podemos garantir sua disponibilidade caso demore na aprovação deste orçamento.

SPLABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO

Nº: 578676 **DATA:** 16/03/2021 **VENDEDOR: 073-FABIO - EMAIL: FABIO@SPLABOR.COM.BR**

CLIENTE: 241975 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

FONE: (46)3242-1511 **CELULAR:** () **VENCIMENTO:** 21/03/2021

EMAIL: orcamentosaudechz@gmail.com

A/C: LARISSA - EMAIL: orcamentosaudechz@gmail.com - FONE: 46 3242-1511

COD.FABRICA	MARCA	DESCRIÇÃO	DISPONIBILIDADE	VL.UNIT.	QTDE	
SC-0536-	CINETICA	ALCOOL ETILICO 70% PA 1000ML - RISCO:33 - ONU:1170 - CLASSE:3	30 DIAS	R$ 13,94	12	R$ 167,28
AK68	AKSO	CRONOMETRO DIGITAL BASICO - TEMP. DE OPERACAO 0 A 50°C	20 DIAS	R$ 38,66	2	R$ 77,32
REF.200	J.PROLAB	ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS 10 X 250 MM PV	15 DIAS	R$ 8,13	10	R$ 81,30
REF.210	J.PROLAB	ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS 15 X 320 MM PV	15 DIAS	R$ 8,13	10	R$ 81,30
REF.230	J.PROLAB	ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS 20 X 255 MM	15 DIAS	R$ 8,13	10	R$ 81,30
3750E	SPLABOR	ESTANTE EM ACO CARBONO REVESTIDA DE PVC BRANCO - P/ 72 TUBOS ENSAIO DE 13 A 25MM	20 DIAS	R$ 57,97	10	R$ 579,70
032-40-16	MOPAPE	ESTANTE C/CAPAC. P/ 40 TUBOS DE ENSAIO DE 16MM - VAO DO FURO 18X18MM	15 DIAS	R$ 39,10	10	R$ 391,00
CLT80ES-RGM	CRALPLAST	COLETOR DE URINA - 80ML - C/ TAMPA VERMELHA - S/ PA - ESTERIL INDIVIDUAL - CX.C/500UN. (PREV. 04/03/2021)	20 DIAS/ SALVO IMPORTADO	R$ 416,70	6	R$ 2.500,20
9340024	LABORGLAS	LAMPARINA DE VIDRO COMPLETA C/ TAMPA E PAVIO 100 ML	ATE 45 DIAS	R$ 35,66	2	R$ 71,32
3006-5	J.PROLAB	PAPEL FILTRO QUALIT. 80G DIAM.15,0CM PCT.C/100	15 DIAS	R$ 10,93	5	R$ 54,65
18434	CRALPLAST	PIPETA PASTEUR GRADUADA - 1ML - A GRANEL - CX.C/ 500 UN.	20 DIAS/ SALVO IMPORTADO	R$ 120,78	6	R$ 724,68
9443921	LABORGLAS	PIPETA WESTERGREEN OU VHS GRAD.	ATE 45 DIAS	R$ 11,81	20	R$ 236,20
76492P00010	VIDROLABOR	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESGOTAMENTO TOTAL 10 ML DIV. 1/10	30 DIAS	R$ 10,30	20	R$ 206,00
9434307	LABORGLAS	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESGOTAMENTO TOTAL 1 ML DIV. 1/100	EM ESTOQUE	R$ 11,81	20	R$ 236,20
9434309	LABORGLAS	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESGOTAMENTO TOTAL 2 ML DIV. 1/100	ATE 45 DIAS	R$ 11,81	20	R$ 236,20
9434310	LABORGLAS	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESGOTAMENTO TOTAL 5 ML DIV. 1/10	ATE 45 DIAS	R$ 14,22	20	R$ 284,40
5051-	CRALPLAST	PIPETADOR PI-PUMP P/ PIPETAS DE 5ML E 10ML - COR VERDE	20 DIAS/ SALVO IMPORTADO	R$ 37,78	4	R$ 151,12

SPLABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO

		(30/03/2021)				
4436	SPLABOR	SWAB HASTE PLASTICA EM POLIPROPILENO C/ PONTA DE RAYON DE ALTA ABSORCAO - ESTERIL - PCT.C/100UN. EMBALADOS IND.	EM ESTOQUE	R$ 95,00	4	R$ 380,00
5488	INCOTERM	TERMOMETRO ASTM E-1 88C +10+200:1C HG 287MM IMERSAO 57MM	30 DIAS/ CALIB 60 DIAS	R$ 550,75	3	R$ 1.652,25
18013PPA3	CRALPLAST	TUBO CONICO EM POLIPROPILENO AUTOMACAO GRADUADO - NAO ESTERIL - CAP. 12ML - C/ TAMPA AMARELA - PCT.C/ 100 UN.	20 DIAS/ SALVO IMPORTADO	R$ 73,54	5	R$ 367,70
TE15100	LABORGLAS	TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO S/ ORLA 15 X 100 MM	ATE 45 DIAS	R$ 1,30	1250	R$ 1.625,00
GD040EKNR	VACUPLAST	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ EDTA K3 13X75MM - PLASTICO - ASPIRACAO 4ML - RACK C/ 100 UN.	20 DIAS/ SALVO IMPORTADO	R$ 102,34	13	R$ 1.330,42
0511-0	J.PROLAB	PONTEIRA UNIVERSAL 200 A 1000UL AZUL PCT.C/1000	15 DIAS	R$ 75,65	30	R$ 2.269,50
GD040SPNR	VACUPLAST	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ FLUORETO DE SODIO 13X75MM - PLASTICO - ASPIRACAO 4ML - RACK C/ 100 UN.	20 DIAS/ SALVO IMPORTADO	R$ 102,34	20	R$ 2.046,80
TV0100CA	VACUPLAST	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ACELERADOR 16X100MM - VIDRO - ASPIRACAO 10ML - RACK C/ 100 UN.	20 DIAS/ SALVO IMPORTADO	R$ 139,38	60	R$ 8.362,80

FRETE: R$ 0,00 **VL. TOTAL:** R$ 24.194,64

PRAZO ENTREGA: O PRAZO INDICADO ESTÁ SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO NO ESTOQUE E NA DATA DO RECEBIMENTO DO SEU PEDIDO

* A CONTAR DA DISPONIBILIDADE DO ITEM + TEMPO DE TRANSPORTE CONFORME A MODALIDADE ESCOLHIDA

COND. PAGTO: 28 DIAS - (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO REALIZADA PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO)

TIPO ENTREGA: 2 - POR CONTA DO DESTINATÁRIO

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS

FATURAMENTO MÍNIIMO: R$ 300,00

CONSULTE NOSSA MODALIDADE DE IMPORTAÇÃO DIRETA PARA PRODUTOS IMPORTADOS

IMPOSTOS: VALORES COM TODOS OS IMPOSTOS JA INCLUSOS

TRANSPORTADORA: INDICAR TRANSPORTADORA NO ATO DO PEDIDO

ASSISTENCIA TECNICA: PERMANENTE

GARANTIA: TODAS AS GARANTIAS SÃO ESTIPULADAS PELO FABRICANTE OU IMPORTADOR E DIFEREM DE PRODUTO PARA PRODUTO, SOLICITE INFORMAÇÕES AO DEPARTAMENTO COMERCIAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PRAZO DE PAGAMENTO É CONTADO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, E SEU ATRASO INCIDE MULTA E JUROS BANCÁRIOS.

EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO

FATURAMENTO PODE SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL DE ACORDO COM A ENTRADA DE MERCADORIAS NA EMPRESA

OBSERVACOES:

04.063.097/0001-32
SP LABOR - COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA WALT DISNEY, 155
VILA FORMOSA - CEP: 19.050-180
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

FABIO

EXECUTIVO DE VENDAS

SP LABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO

PRODUTO: *0511-0* ***PONTEIRA UNIVERSAL 200 A 1000UL AZUL PCT.C/1000***



DESCRITIVO:

PRODUTO: *3006-5* ***PAPEL FILTRO QUALIT. 80G DIAM.15,0CM PCT.C/100***



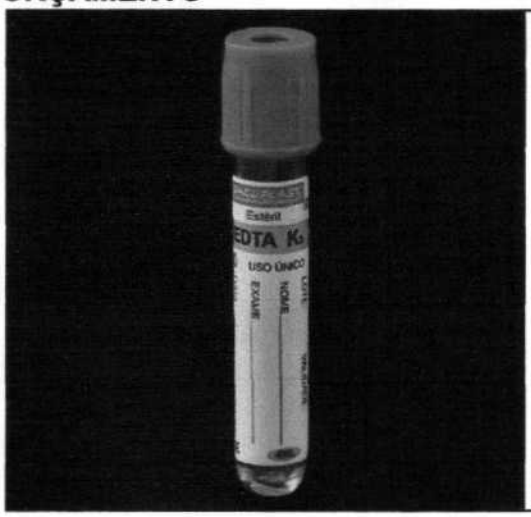
DESCRITIVO:

PRODUTO: *GD040EKNR* ***TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ EDTA K3 13X75MM - PLASTICO - ASPIRACAO 4ML - RACK C/ 100 UN.***

+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR
SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

SPLABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO



DESCRITIVO:
Finalidade:

* Os Tubos utilizam EDTA K3 como aditivos e são amplamente utilizados para coletar sangue para exames de hematologia clínica.

Características:

* Cor: Roxo.

Informações:

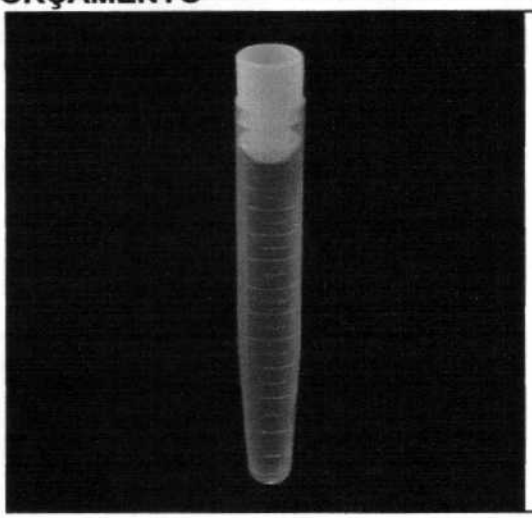
* Acomodados em rack de isopor contendo instruções de uso e informações técnicas do produto.
* Tampa com capa protetora, que garante segurança no transporte, evitando possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra do sangue.
* Esterilizado por radiação.
* Cadastrado na ANVISA.

PRODUTO: ***18013PPA3*** ***TUBO CONICO EM POLIPROPILENO AUTOMACAO GRADUADO - NAO ESTERIL - CAP. 12ML - C/ TAMPA AMARELA - PCT.C/ 100 UN.***

+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR
SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

SPLABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO

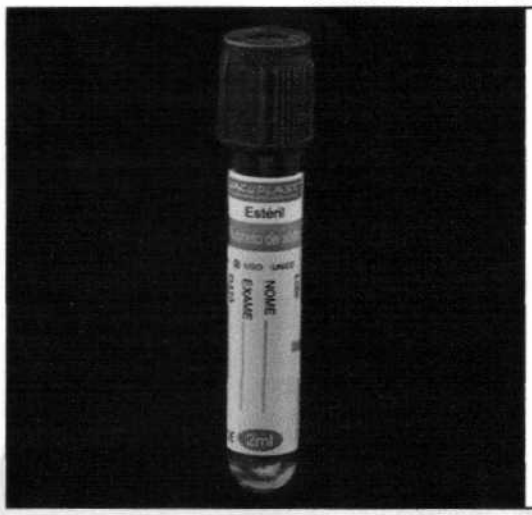


DESCRITIVO:
* Tubo cônico PP 12ml manual/automação graduado – CRALPLAST

Características:

* Tubo feito em polipropileno (PP).
* Graduado até 12ml.
* Perfeito para rotina automatizada em uroanálise.
* Tampa com Pressão Interna.

PRODUTO: ***GD040SPNR*** ***TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ FLUORETO DE SODIO 13X75MM - PLASTICO - ASPIRACAO 4ML - RACK C/ 100 UN.***



DESCRITIVO:
Finalidade:

+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR
SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

SPLABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO

* Os tubos contêm agente anticoagulante de Fluoreto de Sódio que funciona como inibidor, permitindo que a amostra de sangue seja preservada por um período de até 72 horas.

Características:

* Cor: Cinza.

Informações:

* Acomodados em rack de isopor contendo instruções de uso e informações técnicas do produto.
* Tampa com capa protetora, que garante segurança no transporte, evitando possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra do sangue.
* Esterilizado por radiação.
* Cadastrado na ANVISA.

PRODUTO: ***9434307*** ***PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESGOTAMENTO TOTAL 1 ML DIV. 1/100***



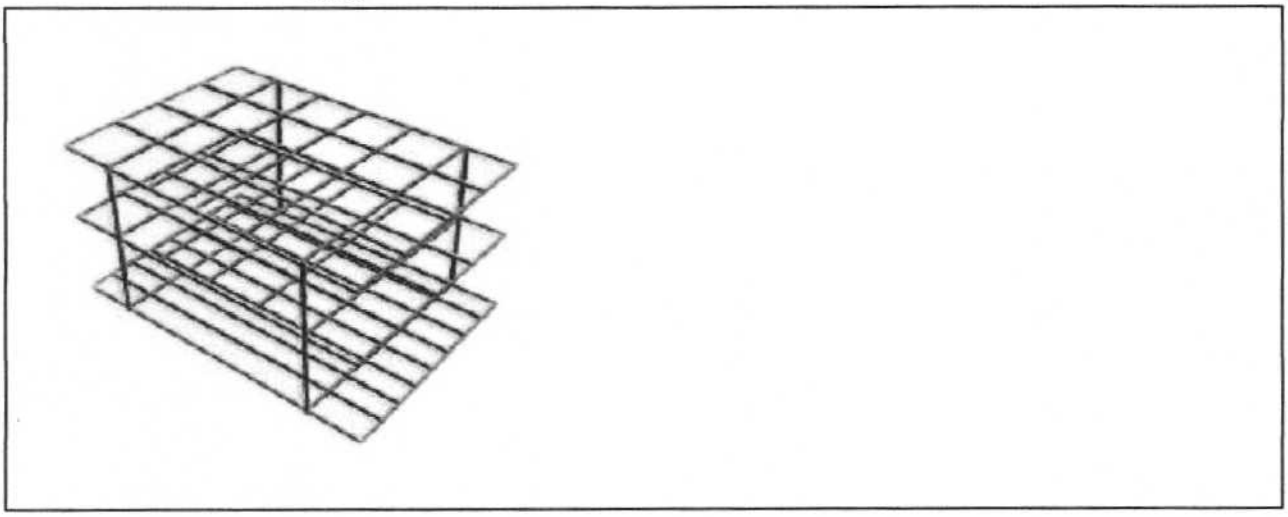
DESCRITIVO:

PRODUTO: ***3750E*** ***ESTANTE EM ACO CARBONO REVESTIDA DE PVC BRANCO - P/ 72 TUBOS ENSAIO DE 13 A***

SP LABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

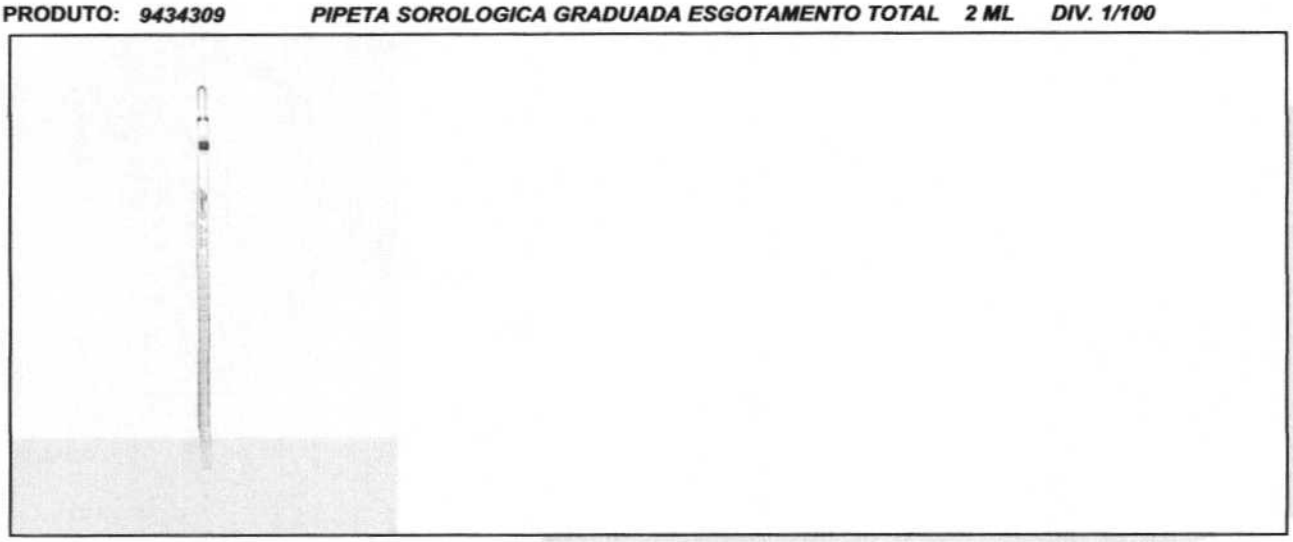
ORÇAMENTO

25MM



DESCRITIVO:

PRODUTO: *9434309* ***PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESGOTAMENTO TOTAL 2 ML DIV. 1/100***



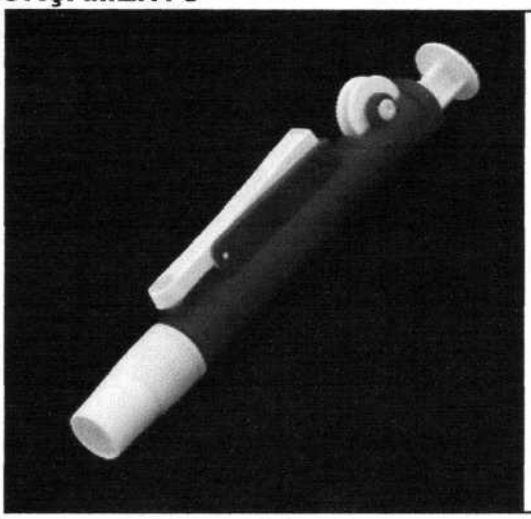
DESCRITIVO:

PRODUTO: *5051-* ***PIPETADOR PI-PUMP P/ PIPETAS DE 5ML E 10ML - COR VERDE (30/03/2021)***

+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR
SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO



DESCRITIVO:

PRODUTO: ***AK68*** ***CRONOMETRO DIGITAL BASICO - TEMP. DE OPERACAO 0 A 50°C***



DESCRITIVO:

* O Cronômetro Digital AK68 é indicado para o segmento esportivo, e na indústria, com a finalidade de registrar o tempo de alguns processos onde é relevante o controle da produtividade.
* Esse modelo possui as funções de cronômetro progressivo, "split" (medições parciais de tempo), relógio, alarme de hora cheia, alarme diário ajustável e calendário com dias da semana.

Funções adicionais:

* Cronômetro progressivo

+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR
SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

SP LABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

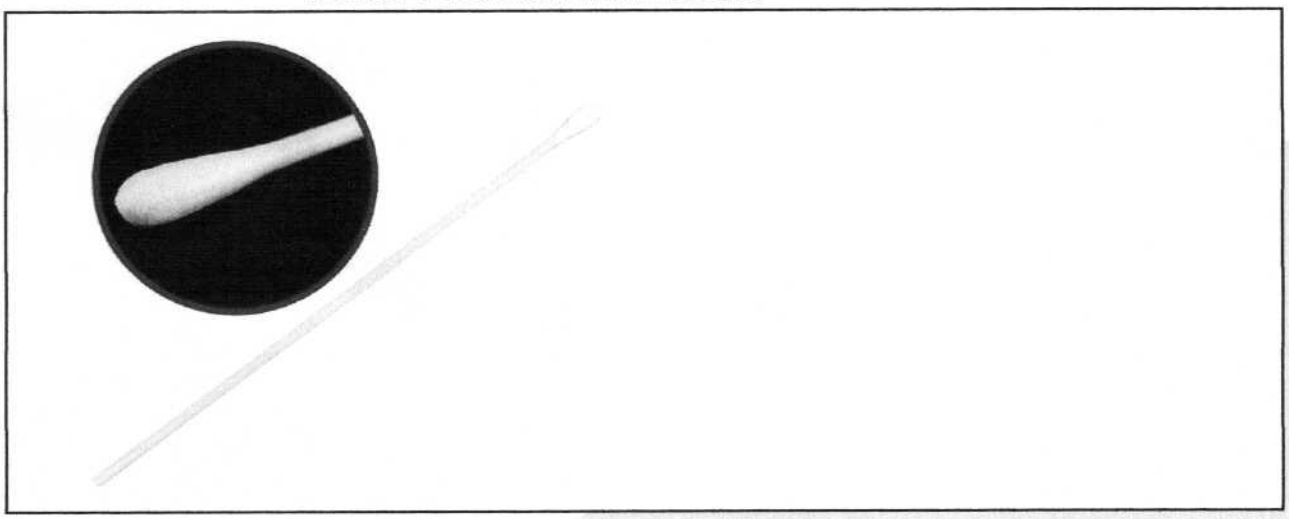
ORÇAMENTO

* "Split" (medições parciais de tempo)
* Relógio
* Alarme de hora cheia
* Alarme diário ajustável
* Calendário com dias da semana

Especificações Técnicas:

* Resolução: 1/100s (até 30min) / 1s (acima de 30min)
* Temperatura de operação: 0 a 50°C
* Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação)
* Alimentação: 1.5V (1 pilha LR44)
* Dimensões (LxAxP): 65 x 80 x 21 mm
* Peso: 20g

PRODUTO: ***4436*** ***SWAB HASTE PLASTICA EM POLIPROPILENO C/ PONTA DE RAYON DE ALTA ABSORCAO - ESTERIL - PCT.C/100UN. EMBALADOS IND.***



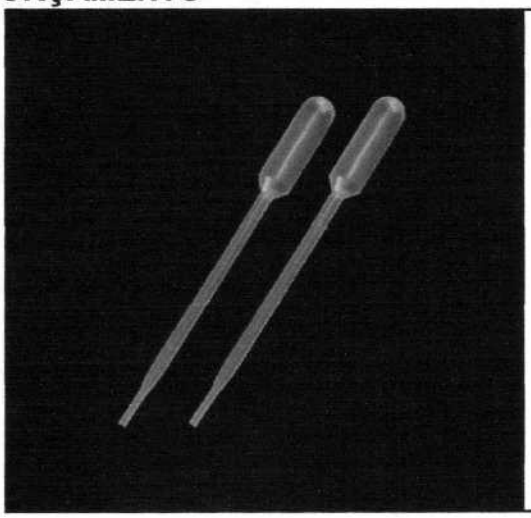
DESCRITIVO:

* Indicado para a coleta de materiais em ouvido, orofaringe, nasal, anal, vaginal, uretral e conjuntival. O material coletado é adequado para métodos por PCR (Reação em Cadeia da Polimerase).
* Possui haste flexível com ponta rayon em fibra sintética especial de alta absorção.
* Comprimento de 150mm.
* Produto esterilizado por radiação ionizante.
* Livre Dnase, Rnase e Pirogênios
* Especificações da ponta 1.5cm / 5mm dia.
* Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico termoselado.

PRODUTO: ***18434*** ***PIPETA PASTEUR GRADUADA - 1ML - A GRANEL - CX.C/ 500 UN.***

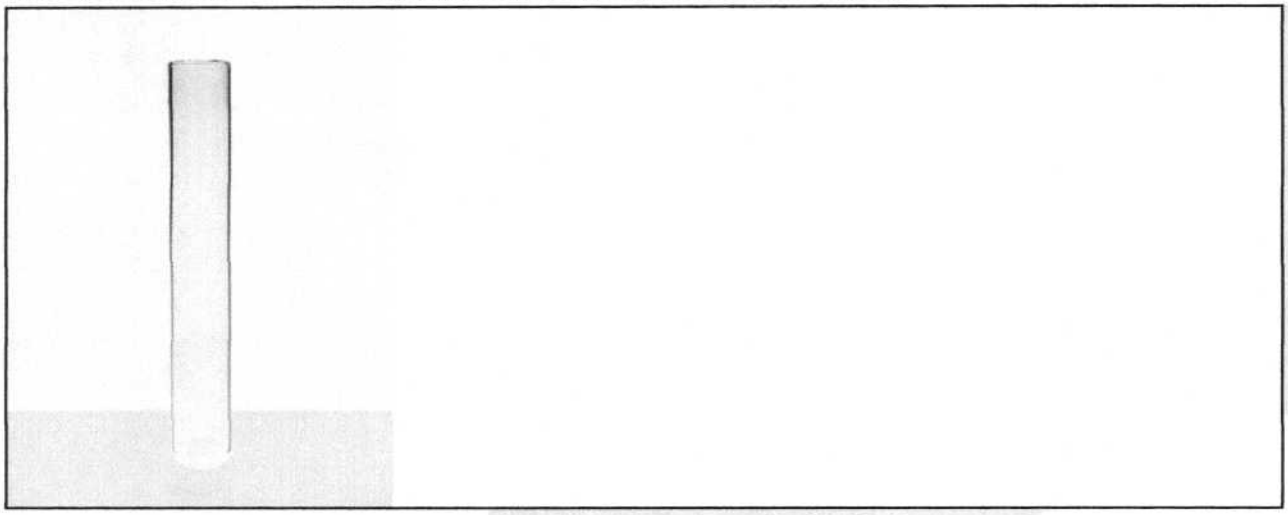
SP LABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO



DESCRITIVO:
* Pipeta plástica com bulbo.
* Fabricadas em polietileno (PE).
* Altamente flexível, resistente a altas e baixas temperaturas.
* Graduação de alto relevo.

PRODUTO: ***TE15100*** ***TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO S/ ORLA 15 X 100 MM***



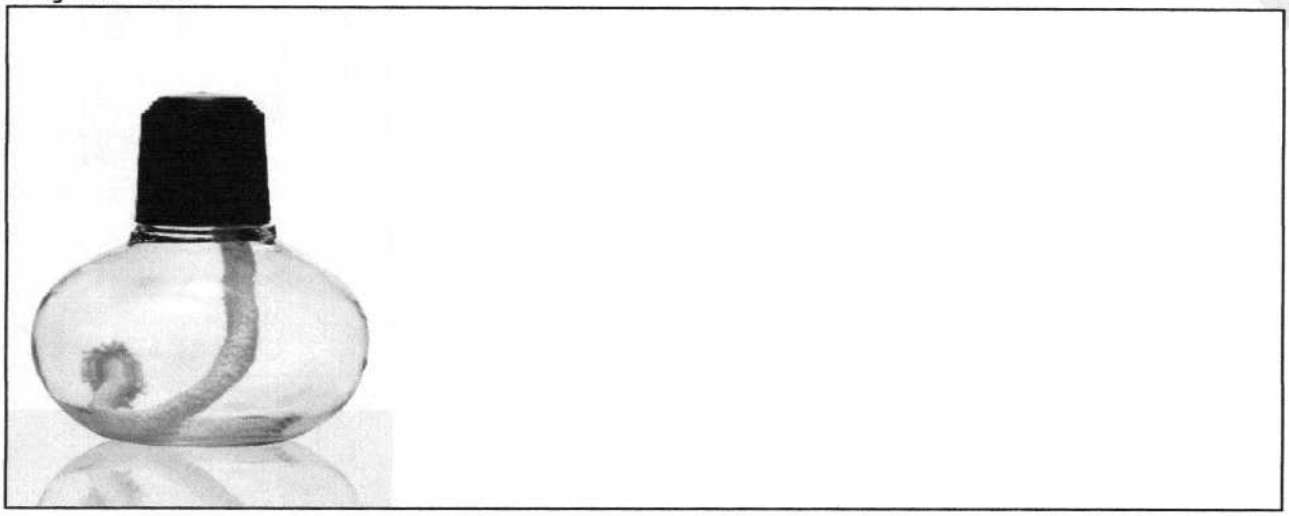
DESCRITIVO:

PRODUTO: ***9340024*** ***LAMPARINA DE VIDRO COMPLETA C/ TAMPA E PAVIO 100 ML***

+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR
SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

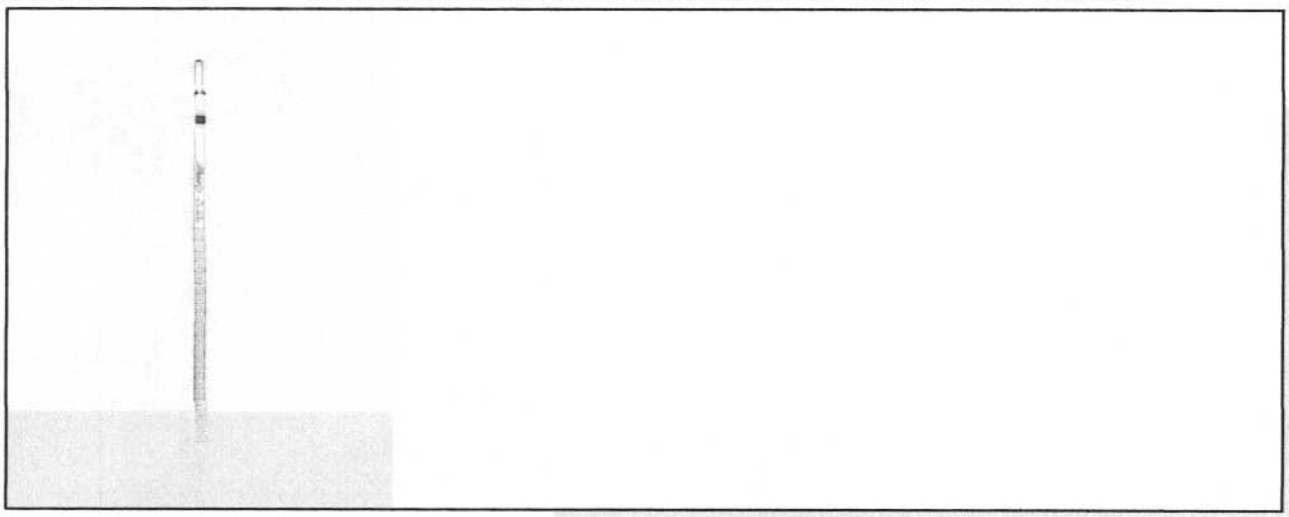
SPLABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO



DESCRITIVO:

PRODUTO: ***9434310*** ***PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESGOTAMENTO TOTAL 5 ML DIV. 1/10***



DESCRITIVO:

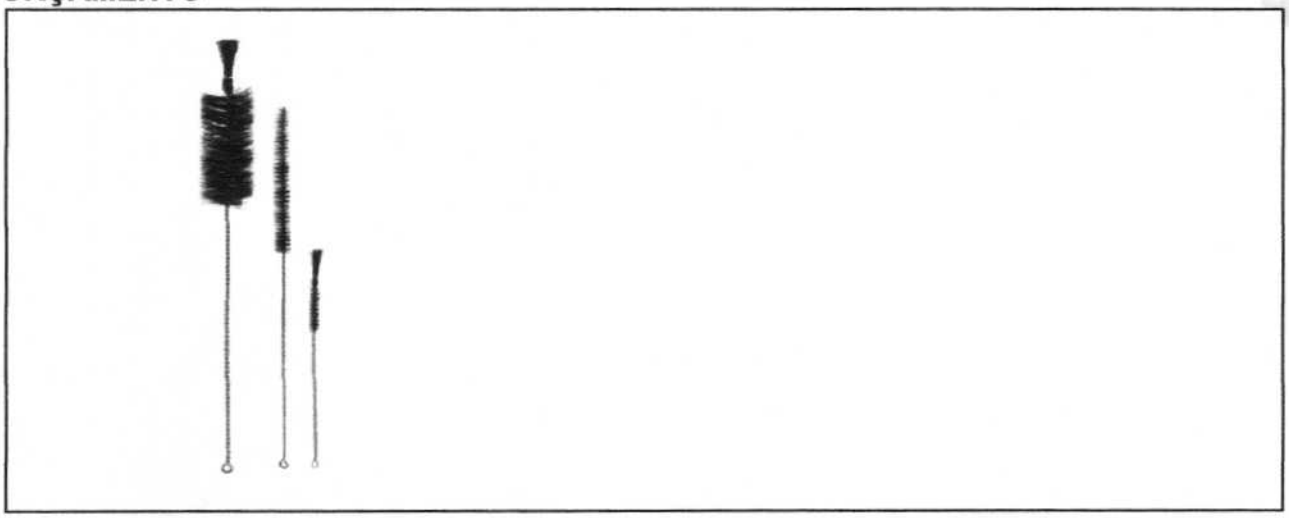
PRODUTO: ***REF.200*** ***ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS 10 X 250 MM PV***

+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR

SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

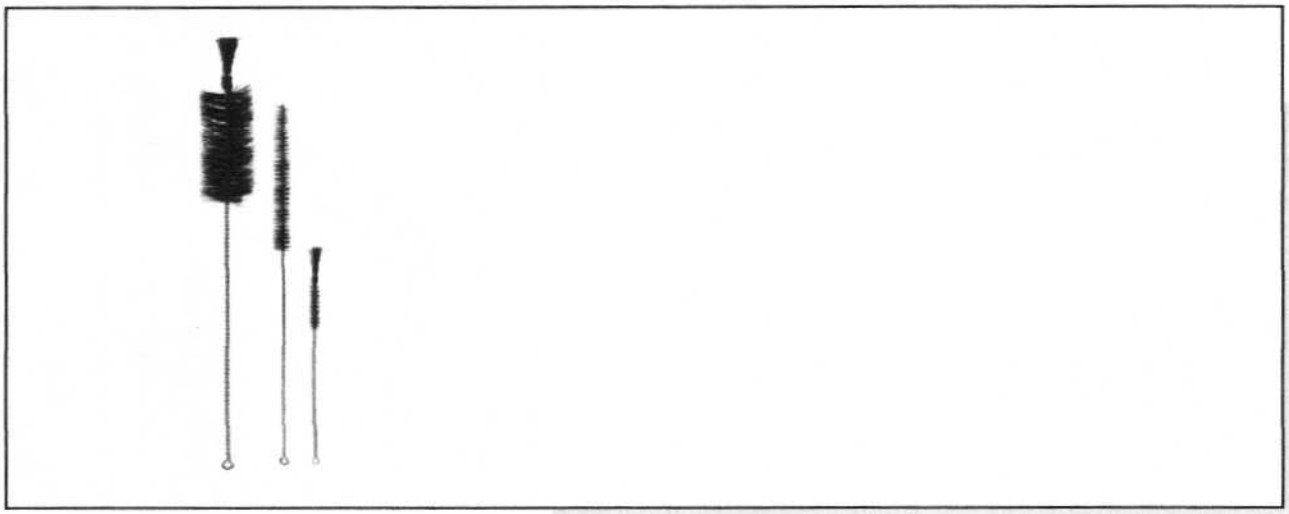
SPLABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO



DESCRITIVO:

PRODUTO: ***REF.210*** ***ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS 15 X 320 MM PV***



DESCRITIVO:

PRODUTO: ***REF.230*** ***ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS 20 X 255 MM***

+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR

SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

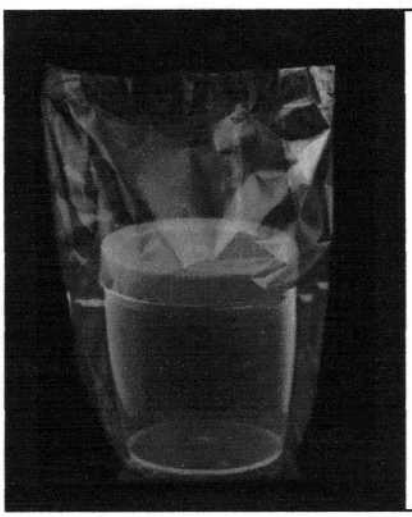
SPLABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO



DESCRITIVO:

PRODUTO: ***CLT80ES-RGM COLETOR DE URINA - 80ML - C/ TAMPA VERMELHA - S/ PA - ESTERIL INDIVIDUAL - CX.C/500UN. (PREV. 04/03/2021)***



DESCRITIVO:
* Finalidade: Indicados para coleta de amostras de fezes, urina, escarro e esperma.

Informações Técnicas (Nota):

* Vedação hermética.
* Graduação perfeita de 10ml em 10ml e total visualização.
* Produzidos com matéria prima virgem, isenta de lubrificante.

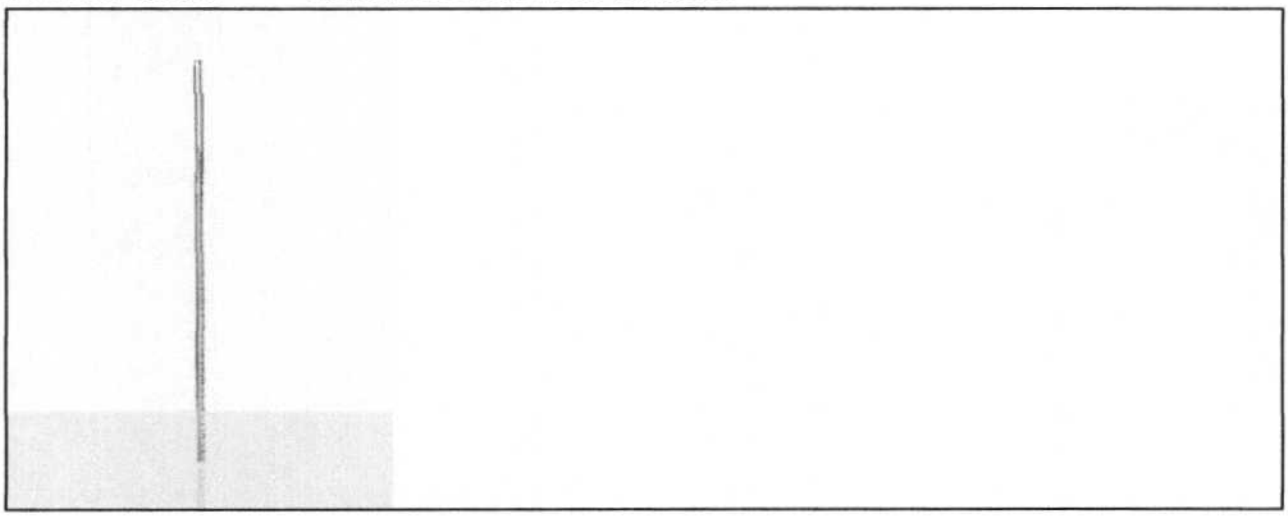
+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR
SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

SPLABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO

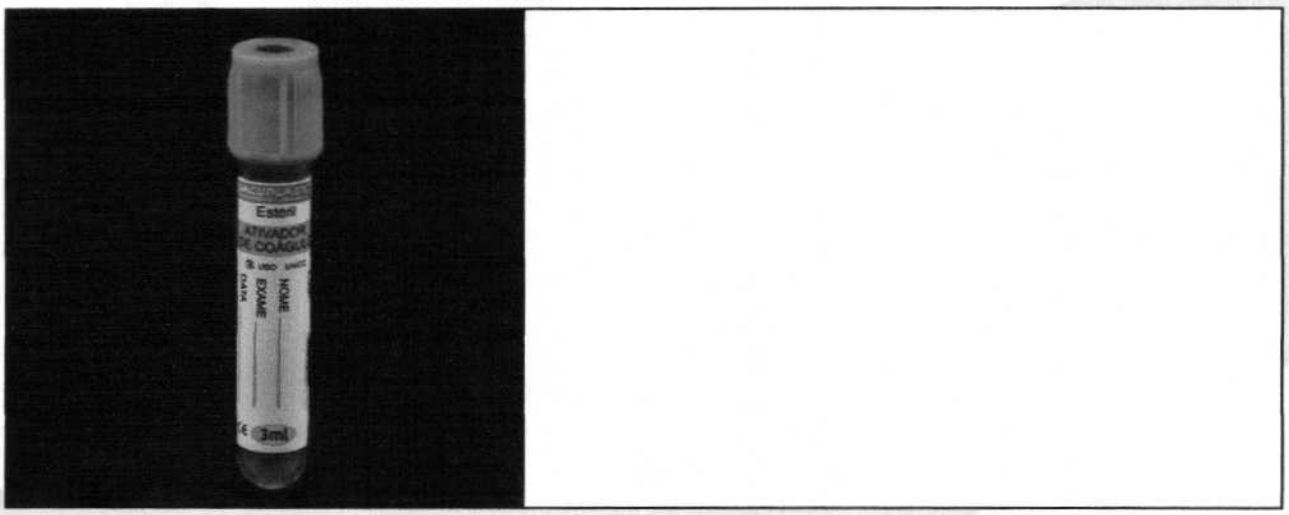
* Processo de produção totalmente automatizado e submetidos a rigorosos controles de qualidade.
* Produzidos em sala limpa / Esterilizado por radiação ionizante.
* Notificação ANVISA.

PRODUTO: ***9443921*** ***PIPETA WESTERGREEN OU VHS GRAD.***



DESCRITIVO:

PRODUTO: ***TV0100CA*** ***TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ACELERADOR 16X100MM - VIDRO - ASPIRACAO 10ML - RACK C/ 100 UN.***



DESCRITIVO:
Finalidade:

+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR
SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

SP LABOR
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ORÇAMENTO

* O tubo para coleta de sangue a vácuo com ativador de coágulo é utilizado para coletar sangue para sorologia e bioquímica, ajudar a acelerar a coagulação do sangue e separar o soro da amostra.

Características:

* Cor: Vermelho.
* Estéril

Informações:

* Acomodados em rack de isopor contendo instruções de uso e informações técnicas do produto.
* Tampa com capa protetora, que garante segurança no transporte, evitando possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra do sangue.
* Esterilizado por radiação.
* Cadastrados na ANVISA.

+55 18 2104-9090
WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR

SPLABOR Equipamentos para Laboratórios
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP
Inscrição Estadual: 562.236.856.11
CNPJ: 04.063.097/0001-32

ACL ASSIST E COMERCIO DE PRODUTOS P/ LABORATORIO LTDA EPP
Av. Cerro Azul, 2.485 - Jd Novo Horizonte
MARINGA PR
Telefone: (44) 3029-3222
CNPJ: 22.627.453/0001-85 IE: 9069846448

ORCAMENTO **Nº:** 78.230 **Total Pedido:** 43.422,64

Emissão: 16/03/2021 **Pregão:**
Cliente: 3.842 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CHOPINZINHO
CNPJ/CPF: 09.240.678/0001-16 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46 3242-1511
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS **Nº:** 4864 **Compl:** PREFEITURA
Bairro: CENTRO **Cidade:** CHOPINZINHO **UF:** PR **CEP:**85560000

Cód	Produto	Controlad	Lote	Item	Vencimento	Qtde	Un	Vlr Unit	Vlr Total
23	SOL. DESCORANTE P/ GRAM-25% ALCOOL ACETONA FR 1000 ML LABORCLIN	N		1		12	FR	47,9150	574,9800
3.917	CURATIVO INFANTIL POS COLETA BANDAGEM ESTERIL ROLO CX 500 COPERTINA	N		2		20	CX	38,5700	771,4000
643	CURATIVO ADULTO POS COLETA BANDAGEM ESTERIL BEGE (TIRAS) CX COPERTINA	N		3		20	CX	45,3600	907,2000
379	AGULHA 25X7 (22G1) A VACUO (PRETA) CX 100 UNID VACUPLAST	N		4		40	CX	72,6250	2.905,0000
43	PANOTICO RAPIDO CONJUNTO KIT 3X500 ML LABORCLIN	N		5		4	KIT	55,4400	221,7600
423	COLETOR INFANTIL UNISSEX DE URINA 100ML NAO ESTERIL PCT 10 U MEDICPLAST	N		6		100	UNID	5,0750	507,5000
1.054	COLUNA 1800 (50L/H) REFIL UNID PERMUTION	N		7		3	UNID	216,9300	650,7900
374	ADAPTADOR P/ COLETA A VACUO UNID VACUPLAST	N		8		30	UNID	0,2706	8,1180
12	CONJUNTO COLORAÇAO GRAM KIT 4X500 ML LABORCLIN	N		9		6	KIT	106,0955	636,5730
67	PANOTICO RAPIDO N 1 FR 500 ML LABORCLIN	N		10		4	FR	24,8735	99,4940
613	PANOTICO RAPIDO N 2 FR 500 ML LABORCLIN	N		11		4	FR	25,0000	100,0000
1.029	PANOTICO RAPIDO N 3 FR 500 ML LABORCLIN	N		12		4	FR	25,0000	100,0000
1.000	AZUL METILENO LOEFFLER P/ ZIEHL FR 500 ML LABORCLIN	N		13		10	FR	29,2670	292,6700
28	FUCSINA FENICADA ZIEHL FR 500 ML LABORCLIN	N		14		10	FR	47,9185	479,1850
5.1	CRONOMETRO DIGITAL UNID MOURE JAR	N		15		2	UNID	80,0000	160,0000
26	SOL. DESCORANTE P/ ZIEHL 3% ALCOOL ACIDO FR 500 ML LABORCLIN	N		16		40	FR	42,5950	1.703,8000
796	ESCOVA 10MM C/ PINCEL (85 E/125 C/ 25 P/ 235 T) WEINBERGER	N		17		10	UNID	12,2500	122,5000
4.952	ESCOVA 15MM C/ PINCEL (120 E/255 C/25 P/400 T) WEINBERGER	N		18		10	UNID	14,8750	148,7500
797	ESCOVA 20MM C/ PINCEL (85 E/ 145 C/ 25 P/ 255 T) WEINBERGER	N		19		10	UNID	11,9350	119,3500
2.355	ESTANTE 72 FUROS 17MM EM PLASTICO NAO AUT UNID PROCLIN	N		20		10	UNID	60,0000	600,0000
4.135	ESTANTE 40 FUROS 17MM EM ARAME PVC UNID CRALPLAST	N		21		10	UNID	42,4550	424,5500
5.318	COLETOR 80ML ESTERIL S/ PA NATURAL TAMPA VERMELHA PCT 100 UN FIRSTLAB	N		22		30	PCT	74,3400	2.230,2000
1.064	FUCSINA FENICADA GRAM FR 500 ML LABORCLIN	N		23		8	FR	17,4020	139,2160
3.659	GARROTE DESCARTAVEL 46CM CX 25UNID CRALPLAST	N		24		5	UNID	61,2500	306,2500
358	LAMINA P/ ESFREGAÇO ACRILICO UNID PROCLIN	N		25		10	UNID	8,5000	85,0000

ORCAMENTO **Nº:** 78.230 **Total Pedido:** 43.422,64

Emissão: 16/03/2021 **Pregão:**
Cliente: 3.842 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CHOPINZINHO
CNPJ/CPF: 09.240.678/0001-16 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46 3242-1511
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS **Nº:** 4864 **Compl:** PREFEITURA
Bairro: CENTRO **Cidade:** CHOPINZINHO **UF:** PR **CEP:**85560000

236	LAMINA 26X76 LISA COMUM NAO LAPIDADA CX 50 UNID PRECISION	N	26	40	CX	11,5850	463,4000
1.296	LAMPADA 6V 20W (64250) UNID OSRAM	N	27	10	UNID	35,0000	350,0000
1.572	LAMPARINA A ALCOOL C/ TAMPA E PAVIL CAP 150ML UNID VIDROLABOR	N	29	2	UNID	38,0450	76,0900
602	LAPIS DERMATOGRAFICO DE CERA AZUL UNID DIXON	N	30	4	UNID	12,0050	48,0200
42	LUGOL FRACO P/ GRAM FR 500 ML LABORCLIN	N	31	8	FR	23,1466	185,1728
1.120	MICROPIPETA 250UL VOL FIXO MONO C/ DISP PONT PARC AUT PEGUEPET	N	32	2	UNID	197,0000	394,0000
1.119	MICROPIPETA 10UL VOL FIXO MONO C/ DISP PONT PARC AUT PEGUEPET	N	33	4	UNID	197,0000	788,0000
649	MICROPIPETA 100UL VOL FIXO MONO C/ DISP PONT PARC AUT PEGUEPET	N	34	4	UNID	197,1900	788,7600
1.180	MICROPIPETA 20UL VOL FIXO MONO C/ DISP PONT PARC AUT PEGUEPET	N	35	3	UNID	197,1900	591,5700
1.121	MICROPIPETA 25UL VOL FIXO MONO C/ DISP PONT PARC AUT PEGUEPET	N	36	2	UNID	197,0000	394,0000
4.634	MICROPIPETA 50UL VOL FIXO MONO C/ DISP PONT PARC AUT PEGUEPET	N	37	3	UNID	197,1900	591,5700
585	PAPEL FILTRO 9CM QUALY 80GR PCT 100 UNID JPROLAB	N	38	3	PCT	8,0850	24,2550
5.260	PIPETA PASTEUR 3ML GRAD NAO ESTERIL PCT 500 UNID FIRSTLAB	N	40	6	PCT	107,6250	645,7500
800	PIPETA WESTERGREEN (VHS) VIDRO UNID PRECISION	N	41	20	UNID	6,4015	128,0300
648	PIPETA 10ML (1/10) SOROLOGICA GRAD VIDRO UNID PRECISION	N	42	20	UNID	6,1320	122,6400
798	PIPETA 1ML (1/100) SOROLOGICA GRAD VIDRO UNID PRECISION	N	43	20	UNID	7,6895	153,7900
293	PIPETA 2ML (1/100) SOROLOGICA GRAD VIDRO UNID PRECISION	N	44	20	UNID	6,1320	122,6400
1.845	PIPETA 5ML (1/10) SOROLOGICA GRAD VIDRO UNID PRECISION	N	45	20	UNID	7,6930	153,8600
1.646	PIPETADOR PI-PUMP 1ML E 2ML AZUL UNID CRALPLAST	N	46	4	UNID	47,8450	191,3800
1.605	PIPETADOR PI-PUMP 5ML E 10ML VERDE UNID CRALPLAST	N	47	4	UNID	47,8450	191,3800
1.605	PIPETADOR PI-PUMP 5ML E 10ML VERDE UNID CRALPLAST	N	48	4	UNID	47,8450	191,3800
359	PONTEIRA 0-200UL GILSON AMARELA PCT 1000 UNID CRALPLAST	N	49	4	PCT	34,5450	138,1800
362	OLEO DE IMERSAO FR 100 ML LABORCLIN	N	50	5	FR	23,3100	116,5500
5.197	SWAB HASTE PLASTICA ESTERIL CX 100 UNID OLEN	N	56	5	CX	58,0000	290,0000
544	TAMPA P/ TB 12MM BRANCA PCT 1000 UNID CRALPLAST	N	57	4	PCT	108,7800	435,1200
2.831	TERMOMETRO ESTUFA BACT E BANHO-MARIA -10 A +110°C UNID INCOTERM	N	58	3	UNID	150,0000	450,0000
3.393	TIRA DE URINA 10 AREAS - SENSI 10 - CX 100 TIRAS CRALPLAST	N	59	25	CX	60,6900	1.517,2500
4.546	PLACA DE KLINE2 ESCAVAÇOES UNID QUALIVIDROS	N	60	10	UNID	70,0000	700,0000
4.302	TB 12ML CONICO PP GRAD 2 EM 2ML NAO ESTERIL S/ TAMPA PCT 1000 CRALPLAST	N	61	1	PCT	276,8500	276,8500
85	TB 12X75MM 5ML PS S/ TAMPA (NACIONAL) PCT 1000 UNID CRALPLAST	N	62	4	PCT	160,6500	642,6000

ORCAMENTO **Nº:** 78.230 **Total Pedido:** 43.422,64

Emissão: 16/03/2021 **Pregão:**
Cliente: 3.842 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CHOPINZINHO
CNPJ/CPF: 09.240.678/0001-16 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46 3242-1511
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS **Nº:** 4864 **Compl:** PREFEITURA
Bairro: CENTRO **Cidade:** CHOPINZINHO **UF:** PR **CEP:**85560000

664	TB 15X100MM VIDRO UNID PRECISION	N	63	1.250	UNID	0,4858	607,2500
1.219	TB A VACUO C/ EDTA K3 4ML - 13X75MM (PLASTICO) RACK 100 UNID INJEX	N	64	30	RACK	120,0000	3.600,0000
2.688	PONTEIRA 1-300UL NATURAL S/ FILTRO PCT 1000 UNID KASVI	N	65	2	PCT	400,4350	800,8700
1.141	TB A VACUO C/ FLUORETO 4ML - 13X75MM (PLASTICO)RACK 100 UNID VACUTUBE	N	66	20	RACK	141,7220	2.834,4400
1.857	TB A VACUO SECO S/ ADITIVO 9ML - 13X75MM RACK 100 UNID VACUTUBE	N	67	60	RACK	165,0000	9.900,0000
1.070	VIOLETA GENCIANA(GRAM) FR 500ML LABORCLIN	N	68	6	FR	37,2575	223,5450

Substituição Tributária: 0,00 **Subtotal:**
Frete: EMITENTE **Desconto:**
Total Pedido: 43.422,64

Condição de Pagamento: 30DD
V-1:15/04/21 R$: 43.422,64

Obs: ESTIMATIVA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO

Validade da proposta: Válido até 17/05/2021 ou enquanto durar o estoque.

Marillen F. de Souza Marques

ASSINATURA: _____

62

ORCAMENTO **Nº:** 78.230 **Total Pedido:** 43.422,64

Emissão: 16/03/2021 **Pregão:**
Cliente: 3.842 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CHOPINZINHO
CNPJ/CPF: 09.240.678/0001-16 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46 3242-1511
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS **Nº:** 4864 **Compl:** PREFEITURA
Bairro: CENTRO **Cidade:** CHOPINZINHO **UF:** PR **CEP:**85560000

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR

ACL ASSIST E COMERCIO DE PRODUTOS P/ LABORATORIO LTDA EPP
Av. Cerro Azul, 2.485 - Jd Novo Horizonte
MARINGA PR
Telefone: (44) 3029-3222
CNPJ: 22.627.453/0001-85 IE: 9069846448

ORCAMENTO **Nº:** 78.254 **Total Pedido:** 34.827,30

Emissão: 16/03/2021 **Pregão:**
Cliente: 3.842 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CHOPINZINHO
CNPJ/CPF: 09.240.678/0001-16 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46 3242-1511
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS **Nº:** 4864 **Compl:** PREFEITURA
Bairro: CENTRO **Cidade:** CHOPINZINHO **UF:** PR **CEP:**85560000

Cód	Produto	Controlad	Lote	Item	Vencimento	Qtde	Un	Vlr Unit	Vlr Total
3.578	ACIDO URICO KIT 120ML LABORLAB	N		1		10	KIT	90,4400	904,4000
994	ASO LATEX (ANTI ESTREPTOLISINA O) C/ CONTROLE KIT 100 TESTES LABORCLIN	N		2		8	KIT	180,0000	1.440,0000
3.584	COLESTEROL KIT 2X100ML LABORLAB	N		3		25	KIT	117,0400	2.926,0000
3.580	CREATININA CINETICA KIT 250ML LABORLAB	N		4		12	KIT	116,6200	1.399,4400
2.301	EDTA ANTICOAGULANTE FR 20ML BIOCLIN	N		5		15	FR	20,0000	300,0000
993	ARTRI LATEX (FATOR REUMATOIDE) C/ CONTROLE KIT 100 TESTES LABORCLIN	N		6		8	KIT	123,2056	985,6448
1.685	FLUORETO ANTICOAGULANTE FR 20ML BIOCLIN	N		7		15	FR	20,0000	300,0000
3.209	FOSFATASE ALCALINA KIT 120 ML LABORLAB	N		8		7	KIT	126,2800	883,9600
3.210	GAMA GT KIT 2X30 ML LABORLAB	N		9		8	KIT	129,6400	1.037,1200
3.585	GLICOSE KIT 2X250ML LABORLAB	N		10		12	KIT	120,0000	1.440,0000
4.802	HCG STRIP 25UL (TESTE RAP GRAVIDEZ TIRAS EMB IND) KIT 50 TESTES ACRO BIOTECH	N		11		15	KIT	47,6000	714,0000
4.113	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE PP 50ML ANALISA	N		12		10	KIT	53,9560	539,5600
768	PCR LATEX (PROT. C REATIVA) C/ CONTROLE 4 ML-KIT 100 TESTES LABORCLIN	N		13		10	KIT	178,6960	1.786,9600
3.579	TGO (AST) CINETICO UV KIT 120ML LABORLAB	N		14		14	KIT	128,1000	1.793,4000
3.588	TGP (ALT) CINETICO 120ML LABORLAB	N		15		14	KIT	128,1000	1.793,4000
3.581	TRIGLICERIDES KIT 200ML LABORLAB	N		16		30	KIT	284,5920	8.537,7600
2.647	UREIA ENZIMATICA COLORIMETRICA 500 TESTES FR 250 ML ANALISA	N		17		2	KIT	272,8320	545,6640
4.432	PSA TESTE RAPIDO EM TIRAS KIT 20 TESTES ECO	N		18		30	KIT	220,0000	6.600,0000
871	RPR CORADO C/ 250 TESTES 250 TESTES LABORCLIN	N		19		10	KIT	90,0000	900,0000

64

ORCAMENTO **Nº:** 78.254 **Total Pedido:** 34.827,30

Emissão: 16/03/2021 **Pregão:**
Cliente: 3.842 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CHOPINZINHO
CNPJ/CPF: 09.240.678/0001-16 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46 3242-1511
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS **Nº:** 4864 **Compl:** PREFEITURA
Bairro: CENTRO **Cidade:** CHOPINZINHO **UF:** PR **CEP:**85560000

Substituição Tributária: 0,00
Frete: EMITENTE

Subtotal:
Desconto:
Total Pedido: 34.827,30

Condição de Pagamento: 30DD
V-1:15/04/21 R$: 34.827,30

Obs: ESTIMATIVA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO

Validade da proposta: Válido até 16/05/2021 ou enquanto durar o estoque.

Marillen F. de Souza Marques

ASSINATURA: _____

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda
Endereço: Rua Prudente de Morais Nº: 323
Bairro: Pq São Paulo
Cidade: Cascavel - PR
E-mail:prlabor@prlabor.com.br
Vendedor: RICARDO VINICIUS CHIARINI
Tipo Frete:1 - Destinatário (FOB

CEP: 85.803-680
Fone: (45)3096-8907 /
CNPJ:15.188.525/0001-70
Data: 23/03/2021 08:23:46
Validade: 5 dias

Orçamento Nº: 9334

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Desconto	Vlr. Total
15	KSV30104	Cronômetro Digital - Kasvi NCM: 91069000	KASVI	UN	2	10 dias uteis	81,00	0,00	162,00
17	WNB2200	ESCOVA PARA FRASCOS DIA. 10X80X250MM PONTA VIRADA UND NCM: 96032900	WEINBERGER	UN	10	Entrega Imediata	5,00	0,00	50,00
18	WNB2210	ESCOVA PARA FRASCOS DIA. 15X120X320MM UND NCM: 96032900	WEINBERGER	UN	10	Entrega Imediata	6,00	0,00	60,00
19	WNB2230	ESCOVA PARA FRASCOS DIA. 20X85X255 MM UND NCM: 96032900	WEINBERGER	UN	10	Entrega Imediata	7,00	0,00	70,00
20	KSV306017Y	Estante em PP para 60 Tubos de Ensaio 17mm Amarela PIS/PASEP e COFINS red. alq. zero conf. decreto 6.426 de 07/04/2008 Art.1º, anexo III. NCM: 39269040	OLEN	UN	10	10 dias uteis	21,00	0,00	210,00
21	MTL032A4016	ESTANTE EM ARAME REVESTIDO EM PVC 40 TUBOS DE 16 MM NCM: 73269090	METALIC	UN	10	20 dias uteis	46,00	0,00	460,00
22	FRL10080BG	Coletor Universal Estéril Sem Pá 80mL 100 un/pct - Firstlab PIS/PASEP e COFINS red. alq. zero conf. decreto 6.426 de 07/04/2008 Art.1º, anexo III. NCM: 39269040	FIRSTLAB	PCT	30	30 dias uteis	50,00	0,00	1.500,00
29	PHX1381150	Lamparina a Álcool com Tampa e Pavil 150ml NCM: 70179000	PHOX	UN	2	Entrega Imediata	19,00	0,00	38,00
38	JP30065	Papel Filtro Qualitativo 80g 150mm 100 un/pct NCM: 48054090	JPROLAB	CX	5	Entrega Imediata	12,00	0,00	60,00
40	KSV30300	Pipeta Pasteur 3mL 500 un/pct - Olen PIS/PASEP e COFINS red. alq. zero conf. decreto 6.426 de 07/04/2008 Art.1º, anexo III. NCM: 39269040	OLEN	CX	6	Entrega Imediata	54,00	0,00	324,00
42	PHX1630B10	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL 10 ML DIV. 1/10 NCM: 70179000	PHOX	UN	20	15 dias uteis	9,50	0,00	190,00
43	PHX1630B1	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 ML DIV. 1/100 NCM: 70179000	PHOX	UN	20	15 dias uteis	8,50	0,00	170,00
44	PHX1630B2	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL 2 ML DIV. 2/100	PHOX	UN	20	15 dias uteis	7,50	0,00	150,00

160293

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda
Endereço: Rua Prudente de Morais Nº: 323
Bairro: Pq São Paulo
Cidade: Cascavel - PR
E-mail:prlabor@prlabor.com.br
Vendedor: RICARDO VINICIUS CHIARINI
Tipo Frete:1 - Destinatário (FOB

CEP: 85.803-680
Fone: (45)3096-8907 /
CNPJ:15.188.525/0001-70
Data: 23/03/2021 08:23:46
Validade: 5 dias

Orçamento Nº: 9334

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Desconto	Vlr. Total
		NCM: 70179000							
45	PHX1630B5	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL 5 ML DIV. 1/20 NCM: 70179000	PHOX	UN	20	15 dias uteis	8,50	0,00	170,00
56	NLD606-1	Swab Estéril Ponta Rayon Haste Plástica Emb. Individualmente 100 un/pct NCM: 56012299	NEOLAB	PCT	5	Entrega Imediata	94,00	0,00	470,00
58	INC504220	Termômetro Químico Esc Ext -10+150:1C Liq Vermleho Cap Amarelo - Incoterm NCM: 90251190	INCOTERM	UN	3	Entrega Imediata	48,00	0,00	144,00
61	KSV300015	TUBO DE CENTRIFUGACAO TIPO FALCON 15 ML FUNDO CONICO. 100 UN/PCT PIS/PASEP e COFINS red. alq. zero conf. decreto 6.426 de 07/04/2008 Art.1º, anexo III. NCM: 39269040	OLEN	PCT	5	Entrega Imediata	39,00	0,00	195,00
63	PHX1231S15100	Tubo de Ensaio em Vidro Com Tampa Rosca Baquelite 15x100mm - 10ml NCM: 70179000	PHOX	UN	1250	15 dias uteis	4,50	0,00	5.625,00
64	101	Tubo De Coleta Edta K2 4 Ml, 13x75 Mm. 100 Un/rack Cód.FL5-1104S Marca: Firstlab NCM: 00		UN	30	30 dias uteis	96,00	0,00	2.880,00
65	KSV31200Y	Ponteira sem filtro 200 µL Eppendorf. amarela. pct 1000und PIS/PASEP e COFINS red. alq. zero conf. decreto 6.426 de 07/04/2008 Art.1º, anexo III. NCM: 39269040	OLEN	PC	2000	10 dias uteis	18,00	0,00	36.000,00

Total Produtos: **48.928,00**
Frete Previsto: **0,00**
Total Venda: **48.928,00**

Observações

Valores informados estão sujeitos à alteração no ato da confirmação do pedido, devido a variação cambial. Prazos de entrega sujeitos à alteração, de acordo com a disponibilidade de estoque.

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO. BANCO DO BRASIL - AG: 3508-4 CONTA: 35296-9 - CNPJ 15.188.525/0001-70 PRLABOR.

FRETE NÃO INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS. CALCULAR FRETE NO ATO DO PEDIDO DE COMPRA.

160293

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Prudente de Morais Nº: 323
Bairro: Pq São Paulo
Cidade: Cascavel - PR
E-mail:prlabor@prlabor.com.br
Vendedor: RICARDO VINICIUS CHIARINI
Tipo Frete:1 - Destinatário (FOB

CEP: 85.803-680
Fone: (45)3096-8907 /
CNPJ:15.188.525/0001-70
Data: 23/03/2021 08:23:46
Validade: 5 dias

Orçamento Nº: 9334

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Desconto	Vlr. Total

15.188.525/0001-70

PRLABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.

Rua Prudente de Morais, 323
Pq. São Paulo - CEP: 85.803-680
CASCAVEL - PARANÁ

160293

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/04/2021

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-TURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-TURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, visto que este melhor atenderá ao interesse público, de acordo com os Acórdãos: TCE/PR nº 2.605/2018-Pleno; e TCU nº 2.174/2012-Pleno e 11.197/2011-2ª Câmara.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egidio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 534/2019, de 27 de dezembro de 2019 e o Decreto nº 006/2021, de 07 de janeiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2273 de 11 /01/2021

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 536/2019, de 27 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2132 de 07/01/2021

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art. 1° do Decreto n° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o art. 1° do Decreto n.° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1° -*** *Ficam nomeados o Sr. André Felipe de Moraes, CPF n°094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.*"

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto n.° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2290 de 03/02/2021

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1654/2021** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, do tipo menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação do instrumento convocatório de Licitação nos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

Chopinzinho, 23 de março 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

PREGÃO

EDITAL Nº __/2021

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° __/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2021 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A Pregoeira será a Servidora Senhora Giliane Teles Forlin, designado pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2021 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação, telefone nº (46) 3242-1514.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação:

3.1.1 Exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.8.1.4 - A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) vigente, emitido pelo Município de Chopinzinho, substituirá os documentos dos itens: 9.8.1.1, 9.8.1.2 e 9.8.1.3.

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.

9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação da marca do produto;

10.3.6 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Giliane Teles Forlin. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

17.2 A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

17.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

17.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

17.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
17.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.9 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor de R$ 34.063,16 (trinta e quatro mil, e sessenta e três reais, e dezesseis centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.
18.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
18.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

19.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 Compete à Contratante:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

20.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.3.1 Compete à Contratada:

20.3.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.3.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

20.3.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.3.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.3.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.3.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.3.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25– DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 23 de abril de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

LOTE 01	MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL				
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	12	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml	13,94	167,28
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	8,50	170,00
3	40	KIT	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	31,20	1.248,00
4	4	UND	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	38,00	152,00
5	100	PCT	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.	2,80	280,00
6	3	UND	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	130,00	390,00
7	30	UND	Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)	0,12	3,60
8	12	CX	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 4 X 500 ml.	45,00	540,00
9	4	FR	Corante hematológico rápido nº 1	18,00	72,00
10	4	FR	Corante hematológico rápido nº 2	20,00	80,00
11	4	FR	Corante hematológico rápido nº 3	22,00	88,00
12	10	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	18,48	184,80
13	10	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	28,61	286,10
14	2	UND	Cronometro digital	38,66	77,32
15	20	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	31,20	624,00
16	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm	3,00	30,00
17	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm	3,00	30,00
18	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm	4,00	40,00
19	10	UND	Estante plástica compatível com 72 tubos (compatível 2cm x 2cm)	41,40	414,00
20	10	UND	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de 2cm x 2cm)	27,60	276,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21	3.000	UND	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.	0,40	1.200,00
22	8	FR	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	12,00	96,00
23	5	CX	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras	30,80	154,00
24	10	UND	Lamina extensora de acrílico	4,40	44,00
25	40	CX	Lamina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades.	4,10	164,00
26	10	UND	Lâmpada para microscópio 6v	24,00	240,00
27	2	UND	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade mínima 100ml.	19,00	38,00
28	4	UND	Lápis Demográfico preto ou azul	8,00	32,00
29	8	UND	Lugol fraco p gram 500 ml	23,15	185,20
30	2	UND	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001	110,00	220,00
31	4	UND	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001	110,00	440,00
32	4	UND	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001	110,00	440,00
33	3	UND	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001	110,00	330,00
34	2	UND	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001	110,00	220,00
35	3	UND	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001	110,00	330,00
36	5	CX	Papel filtro qualitativo, filtragem média, Embalagem com 100 folhas	7,92	39,60
37	3.000	UND	Pipeta de pauster plástica	0,11	330,00
38	20	UND	Pipeta p/ VHS de vidro	4,84	96,80
39	20	UND	Pipeta Vidro 10 ml 1/10	3,20	64,00
40	20	UND	Pipeta Vidro 1 ml 1/100	3,00	60,00
41	20	UND	Pipeta Vidro 2 ml 1/100	6,13	122,60
42	20	UND	Pipeta Vidro 5 ml 1/10	3,20	64,00
43	4	UND	Pipetador até 2 ml	16,95	67,80
44	4	UND	Pipetador até 5 ml	27,34	109,36
45	4	UND	Pipetador até 10 ml	17,48	69,92
46	4	PCT	Ponteiras Plásticas amarelas- Gilson- 200 microlitros pacote com 1000 unidades	9,50	38,00
47	5	FR	Óleo de imersão	17,68	88,40
48	5	CX	Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades	58,00	290,00
49	4	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	39,27	157,08
50	3	UND	Termômetro de vidro p/ banho maria	48,00	144,00
51	25	CX	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	29,60	740,00
52	500	UND	Tubo Plástico Cônico 12 ml	0,28	140,00
53	4.000	UND	Tubo Plástico de hemólise 12x75	0,06	240,00
54	1.250	UND	Tubo de vidro 15x 100	0,34	425,00
55	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos	70,00	2.100,00
56	2	PCT	PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades	50,76	101,52
57	20	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos	44,00	880,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58	60	RAC K	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anti-coagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.	86,00	5.160,00
59	6	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	18,90	113,40
60	30	RAC K	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos	42,00	1.260,00
				SUBTOTAL R$	**22.187,78**
LOTE 02	**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)**				
[illegible]	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001	72,00	432,00
62	8	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	48,00	384,00
63	10	KIT	Colesterol PP com ISO 9001	117,04	1.170,40
64	10	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001	65,00	650,00
65	15	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml	7,34	110,10
66	8	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	30,00	240,00
67	15	KIT	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml	7,00	105,00
68	7	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico	53,00	371,00
69	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001	86,00	688,00
70	12	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001	55,00	660,00
71	750	UND	HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	0,70	525,00
72	10	KIT	HDL Colesterol precitante enzimático Colorimétrico com ISO9001	22,00	220,00
73	10	KIT	PCR látex com ISO9001	36,00	360,00
74	8	KIT	TGO PP Cinético com ISO9001	91,00	728,00
75	8	KIT	TGP alt PP cinético com ISO9001	91,00	728,00
76	12	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	284,59	3.415,08
[illegible]	5	KIT	Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001	120,00	600,00
78	10	KIT	VDRL corado	48,88	488,80
OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA					
				SUBTOTAL R$	**11.875,38**
				VALOR TOTAL R$	**34.063,16**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que para melhoria nas condições e segmento dos serviços prestados pelo Laboratório de Análises Clínicas Municipal e no desenvolvimento das atividades pertinentes, faz-se necessário a aquisição de materiais de consumo e insumo laboratorial, que tem por objetivo repor e reabastecer o estoque, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos, garantido aos usuários a prestação de serviço sem haver interrupção por falta de suprimentos e matéria prima.

2.2 Considerando que o material de consumo Laboratorial será utilizado nas atividades de rotina referida unidade, pertencente a esta Secretaria de Saúde.

2.3 Considerando que os materiais atenderão a demanda do Laboratório Municipal, sendo estes destinados à promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, dentre eles coleta de exames de Hematologia, Bioquímica, Urinálise, Bacterioscópios,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Imunológico e afins, cuja finalidade é de amparar o diagnóstico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos nas decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado beneficiando e assegurando o serviço essencial à população Chopinzinhense.

2.4 Considerando que o Laboratório de Análises Clinicas Municipal desenvolve ações que visam a melhoraria dos indicadores de saúde que é a função primordial da Administração Pública a serem utilizados exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente, buscando suprir as necessidades da população do Município de Chopinzinho atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

2.5 Considerando Processo n° 37/2020, Pregão Eletrônico n° 60/2020, com vencimento em 03/08/2021.

2.6 Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no ano de 2020, dispunha do Pregão Eletrônico 21/2020 - PE, Processo 84/2020, com alguns itens, que encontra-se vencido, conforme anexo. Visto que no momento não possui licitação vigente e exclusiva, para a aquisição de todos os materiais de laboratório necessários para o Laboratório Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA;
b) ALL LAB COMERCIAL LTDA;
c) LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO;
d) QUIMIOLAB – COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA;
e) LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOSLTDA;
f) SP LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS;
g) ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP;
h) PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

LOTE 01		MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL											
ITE	QT	UND	DESCRIÇÃO	ARCHESINI	L LAB COMERCIAL EI-	BINGÁ	MIOLAB	ORCLIN	LABOR	ACL	LABOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	12	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml			41,72	42,00	20,22	13,94	47,92		13,94	167,28
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto		8,50	16,50	22,00			45,36		8,50	170,00

			(estéril).										
3	40	KIT	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA		31,20	55,80	49,00			72,63		31,20	1.248,00
4	4	UND	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	45,00		38,00	44,00			55,44		38,00	152,00
5	100	PCT	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.		4,24	2,80	4,70			5,08		2,80	280,00
6	3	UND	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).			162,88	130,00			216,93		130,00	390,00
7	30	UND	Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)		0,30	0,12	2,00			0,27		0,12	3,60
8	12	CX	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 4 X 500 ml.	45,00	98,80	114,00	77,00			106,10		45,00	540,00
9	4	FR	Corante hematológico rápido nº 1	18,00		18,00	22,00			24,87		18,00	72,00
10	4	FR	Corante hematológico rápido nº 2	20,00		21,60	25,00			25,00		20,00	80,00
11	4	FR	Corante hematológico rápido nº 3	22,00		24,00	28,00			25,00		22,00	88,00
12	10	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	23,00		18,48	26,00			29,27		18,48	184,80
13	10	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	30,00	28,61		35,00			47,92		28,61	286,10
14	2	UND	Cronometro digital			42,00			38,66	80,00	81,00	38,66	77,32
15	20	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	45,00	31,20	36,00	50,00			85,19		31,20	624,00
16	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm			3,00	7,00		8,13	12,25	5,00	3,00	30,00
17	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm			3,00	7,00		8,13	14,88	6,00	3,00	30,00
18	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm			4,00	7,00		8,13	11,94	7,00	4,00	40,00
19	10	UND	Estante plástica compatível com 72 tubos de compatível 2cm x 2cm			41,40	-		57,97	60,00	-	41,40	414,00
20	10	UND	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de			27,60	31,00		39,10	42,46	46,00	27,60	276,00

21	3.00	UND	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.			0,40	0,51		0,83	0,74	0,50	0,40	1.200,00
22	8	FR	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	12,00		14,40	21,00			17,40		12,00	96,00
23	5	CX	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras			30,80	38,00			61,25		30,80	154,00
24	10	UND	Lamina extensora de acrilico			4,40	6,50			8,50		4,40	44,00
25	40	CX	Lamina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades.		4,10	7,22	8,00			11,59		4,10	164,00
26	10	UND	Lâmpada para microscópio 6v			24,00	25,00			35,00		24,00	240,00
27	2	UND	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, liquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade mínima 100ml			48,00	30,00		35,66	38,05	19,00	19,00	38,00
28	4	UND	Lápis Demográfico preto ou azul			10,40	8,00			12,01		8,00	32,00
29	8	UND	Lugol fraco p gram 500 ml	25,00	29,95	34,56	39,00			23,15		23,15	185,20
30	2	UND	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	220,00
31	4	UND	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	440,00
32	4	UND	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	440,00
33	3	UND	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	330,00
34	2	UND	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	220,00
35	3	UND	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	330,00
36	5	CX	Papel filtro qualitativo, filtragem média, Embalagem com 100 folhas			7,92			10,93	8,09	12,00	7,92	39,60
37	3.00	UND	Pipeta de pauster plástica		0,20	0,18	0,32		0,24	0,22	0,11	0,11	330,00
38	20	UND	Pipeta p/ VHS de vidro			4,84	7,00		11,81	6,40		4,84	96,80
39	20	UND	Pipeta Vidro 10 ml 1/10			3,20	6,00		10,30	6,13	9,50	3,20	64,00
40	20	UND	Pipeta Vidro 1 ml 1/100			3,00	5,00		11,81	7,69	8,50	3,00	60,00
41	20	UND	Pipeta Vidro 2 ml 1/100				6,50		11,81	6,13	7,50	6,13	122,60
42	20	UND	Pipeta Vidro 5 ml 1/10			3,20	6,00		14,22	7,69	8,50	3,20	64,00
43	4	UND	Pipetador até 2 ml		16,95	27,34	33,00		37,78	47,85		16,95	67,80
44	4	UND	Pipetador até 5 ml			27,34			37,78	47,85		27,34	109,36
45	4	UND	Pipetador até 10 ml		17,48	27,34	33,00			47,85		17,48	69,92
46	4	PCT	Ponteiras Plásticas		9,50	19,74	33,00			34,55	18,00	9,50	38,00

			amarelas- Gilson-200 microlitros pacote com 1000 unidades										
47	5	FR	Óleo de imersão	20,00	17,68	20,40	25,00			23,31		17,68	88,40
48	5	CX	Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades		95,00	100,00		90,87	95,00	58,00	94,00	58,00	290,00
49	4	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades		39,27	62,12	150,00			108,78		39,27	157,08
50	3	UND	Termômetro de vidro p/ banho maria			116,40	61,00		550,75	150,00	48,00	48,00	144,00
51	25	CX	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	30,00	29,60	32,00	33,00			60,69		29,60	740,00
52	500	UND	Tubo Plástico Cônico 12 ml				0,30		0,74	0,28		0,28	140,00
53	4.00	UND	Tubo Plástico de hemólise 12x75		0,06	0,14	0,15			0,16		0,06	240,00
54	1.25	UND	Tubo de vidro 15x 100			0,34	0,50		1,30	0,49	4,50	0,34	425,00
55	30	RAC	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, e aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos		70,00				102,34	120,00		70,00	2.100,00
56	2	PCT	PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades			50,76			75,65	400,44		50,76	101,52
57	20	RAC	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos		44,00	47,52	80,00		102,34	141,72		44,00	880,00
58	60	RAC	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.			105,00	86,00		139,38	165,00		86,00	5.160,00
59	6	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	25,00	18,90	21,78	28,00			37,26		18,90	113,40
60	30	RAC	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, e aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos		42,00	47,52	67,00				96,00	42,00	1.260,00
												SUBTOTAL R$	**22.187,78**

LOTE 02	**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001	80,00		88,82	72,00			90,44		72,00	432,00
62	8	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	63,09		48,00	58,00			180,00		48,00	384,00
63	10	KIT	Colesterol PP com ISO 9001	150,00		215,10	179,00			117,04		117,04	1.170,40
64	10	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001	65,00		72,40	65,00			116,62		65,00	650,00
65	15	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml			7,34	8,00			20,00		7,34	110,10
66	8	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	40,00		34,00	30,00			123,21		30,00	240,00
67	15	KIT	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml			7,00	8,00			20,00		7,00	105,00
68	7	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico	90,00		61,26	53,00			126,28		53,00	371,00
69	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001	115,00		98,12	86,00			129,64		86,00	688,00
70	12	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001	55,00		80,78	66,00			120,00		55,00	660,00
71	750	UND	HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	0,70	4,97	0,86	0,88			0,95		0,70	525,00
72	10	KIT	HDL Colesterol precitante Enzimático Colorimétrico com ISO9001	250,00		22,06	22,00			53,96		22,00	220,00
73	10	KIT	PCR látex com ISO9001	50,00		36,00	38,00			178,70		36,00	360,00
74	8	KIT	TGO PP Cinético com ISO9001	120,00		101,76	91,00			128,10		91,00	728,00
75	8	KIT	TGP alt PP cinético com ISO9001	120,00		101,76	91,00			128,10		91,00	728,00
76	12	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	300,00		497,.68	369,00			284,59		284,59	3.415,08
77	5	KIT	Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001	120,00		164,80	149,00			272,83		120,00	600,00
78	10	KIT	VDRL corado	50,00		48,88	71,00			90,00		48,88	488,80

OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901.
E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA

SUBTOTAL R$	**11.875,38**
VALOR TOTAL R$	**34.063,16**

3.3 *Considerando que alguns valores de itens das cotações recebidas não foram incluídos na tabela, visto que os mesmos não se enquadravam na descrição exigida do produto.*

3.4 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, com base na pesquisa de preço de mercado.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

4.2 A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

5. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o valor de R$ 34.063,16 (trinta e quatro mil, e sessenta e três reais, e dezesseis centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.

5.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

8.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9. DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

13.1 A pesquisa de preços ficou a cargo das servidoras Larissa Biava Tavares.

Chopinzinho/PR, 23 de abril de 2021.

FRANCELI DE FÁTIMA DAVI DEL GASPERIN
Secretária de Saúde

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº __/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
	VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Até trinta dias após a emissão da Nota de Empenho.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complernentar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2021

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci***, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº __, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 24/2021.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

4.2 A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor de R$ 34.063,16 (trinta e quatro mil, e sessenta e três reais, e dezesseis centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.

5.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Compete à Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1 Compete à Contratada:

7.3.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.3.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 24/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2021

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº __/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia ___ de _____ de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R$ 34.063,16. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CHOPINZINHO

1Doc

126

Memorando 5- 1.654/2021

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - Licitação - A/C Marcio S.

Data: 23/04/2021 às 16:18:11

Setores envolvidos:

SMS, PGM, SMA-LC, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Faço esses autos conclusos o Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 34C8-B5DA-3F3D-6B74

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 34C8-B5DA-3F3D-6B74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34C8-B5DA-3F3D-6B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.880.659-31) em 23/04/2021 16:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/34C8-B5DA-3F3D-6B74

CHOPINZINHO

1Doc

129

Memorando 6- 1.654/2021

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/05/2021 às 14:41:48

Setores envolvidos:

SMS, PGM, SMA-LC, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 1654/2021, e processo licitatório nº 68/2021.
Atenciosamente,

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BDFD-5E8A-DBF0-4777

130

Anexos:

Parecer_66_21_Processo_n_68_2021_Pregao_Eletronico_ARP_aquisicao_futura_de_materiais_de_consumo_e_insumos_para_o_labora

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BDFD-5E8A-DBF0-4777

131

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2021

MEMORANDO 1DOC N.º 1.654/2021

PARECER JURÍDICO N.º 66/2021/PGM/MS

REQUERENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
INTERESSADOS : **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS**

EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 68/2021 (Memorando 1Doc n.º 1.654/2021), Pregão Eletrônico**, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde pretende a aquisição futura de materiais de consumo e insumos para o laboratório municipal de análises clínicas, via Sistema de Registro de Preços, ao preço máximo de **R$ 34.063,16 (trinta e quatro mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos).**

Os autos, contendo 128 (cento e vinte e oito) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Solicitação (fls. 03);
b) Termo de Referência (fls. 04/20);
c) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 21);
d) Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 22);
e) Quadro comparativo de preços – Conims (fls. 23);
f) Orçamentos (fls. 24/67);
g) Parecer da Comissão Permanente de Licitações (fls. 68);
h) Decretos Municipais n.º 018/2021, 005/2021 e 046/2021 (fls. 69/71);
i) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta do instrumento licitatório e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para parecer (fls. 72);

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BDFD-5E8A-DBF0-4777

132

j) Minutas do edital e anexos de pregão eletrônico, elaboradas pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 73/125).

Os autos foram encaminhados para parecer em 23/04/2021 (fls. 126/128).

É o relatório.

2 Da Fundamentação

2.1 Do Campo de Análise do Parecer Jurídico

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2 Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[1]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.[2]

---

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[2] "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BDFD-5E8A-DBF0-4777

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3 Da Análise do Caso Concreto

A Secretaria Municipal de Saúde pretende a aquisição futura de materiais de consumo e insumos para o laboratório municipal de análises clínicas, via Sistema de Registro de Preços, ao preço máximo de **R$ 34.063,16 (trinta e quatro mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos).**

2.3.1 Da Modalidade

Agiu com acerto o Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica (fls. 68).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque os bens que almeja adquirir se enquadram no conceito de "bens comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

Superada esse primeiro aspecto, o Sistema de Registro de Preços (SRP) também se mostra adequado, dada a imprevisibilidade da quantidade de materiais de consumo e insumos para o laboratório municipal de análises clínicas que serão adquiridos ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Por mais que o SRP tenha validade máxima de 12 (doze) meses e não permita prorrogação (art. 11, da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 15, § 3º, III, da Lei n.º 8.666/93), hipótese admissível na adoção do Pregão tradicional, esse modelo não obriga a Administração a executar as quantidades indicadas no Termo de Referência. Logo, o Município pagará somente pela quantidade que realmente necessitar.

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

Cumpre, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei n.º 10.520/2002.[4]

---

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a **definição do objeto** deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa** das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a **autoridade competente** designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BDFD-5E8A-DBF0-4777

134

2.3.2 Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 22 e 72).

2.3.3 Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a Justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação (06/07).

2.3.4 Da Definição do Objeto

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 04/20).

No entanto, necessário que a Secretaria de Saúde:

a) justifique o quantitativo solicitado, mesmo que por estimativa, com base em relatórios de estoque, relatórios de empenhos de processos licitatórios anteriores, entre outros;

b) gerencie de forma integrada a utilização da presente Ata de Registro de Preços com as atas derivadas do Processo Licitatório n.º 37/2020 – Pregão Eletrônico n.º 60/2020, de modo a evitar a utilização simultânea de atas válidas e com preços distintos para o mesmo produto, com possível aquisição antieconômica (Acórdão nº 249/2014 – TCU – 2ª Câmara).

2.3.5 Das Minutas do Edital e Anexos

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 73/125) atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

a) critério de julgamento: menor preço unitário por Item (Item 1). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;

b) impedidos de licitar: Item 3.3 e seguintes;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 9,

outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor." (g.n.)

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BDFD-5E8A-DBF0-4777

sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Itens 9.1.2, 9.1.3 e 12.1.6);

d) vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura (Item 15.2);

e) dotação orçamentária: Item 18.2;

f) gestão da Ata de Registro de Preços: a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Franceli de Fátima Davi Del Gasperin (Item 19.2);

g) fiscalização da Ata de Registro de Preços: a cargo dos servidoras Kristiana Giacomini (titular) e Flávia Daniele Riedi (substituta) (Item 19.3).

Necessário que a Divisão de Licitações e Contratos: a) corrija o objeto nas minutas do Edital, anexos e extrato de publicação, eis que mencionam objeto diverso (aquisição futura de pneus novos); b) os prazos constantes no Anexo II do Edital (modelo de proposta comercial) devem refletir os prazos estipulados no Termo de Referência e; c) providencie novo Parecer da Comissão Permanente de Licitações, eis que o documento de fls. 68 menciona objeto diverso.

2.3.6 Da Justificativa do Preço

A Secretaria anexou aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação:

a) Biomarchesini Produtos Científicos Ltda. (fls. 24/26);
b) All Lab Comercial Eireli ME (fls. 29/35);
c) Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda. (fls. 36/38);
d) Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda. (fls. 39/40);
e) Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda. (fls. 41/42);
f) SPLabor Equipamentos para Laboratórios (fls. 43/58);
g) ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda. EPP (fls. 59/64);
h) PRLabor Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda. (fls. 65/67).

No mais, consta no Termo de Referência a informação de que a servidora Larissa Biava Tavares foi a responsável pela pesquisa de preços (fls. 20).

Por fim, necessário que a Secretaria inclua as assinaturas dos responsáveis pela emissão dos orçamentos de fls. 36/38; 41/42 e 65/67.

2.3.7 Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BDFD-5E8A-DBF0-4777

147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

Portanto, agiu corretamente a Divisão de Licitações e Contratos **ao restringir** a participação no certame, exceto para o Item 03, de ampla participação.

2.3.8 Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através das Fontes 303, 493 e 494 (fls. 21).

2.3.9 Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Os Decretos Municipais n.º 018/2021, 005/2021 e 046/2021 comprovam que a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio estão legalmente constituídas (fls. 69/71).

2.3.10 Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3 Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do **Processo Licitatório n.º 68/2021 (Memorando 1Doc n.º 1.654/2021), Pregão Eletrônico**, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a aquisição futura de materiais de consumo e insumos para o laboratório municipal de análises clínicas, via Sistema de Registro de Preços, ao preço máximo de **R$ 34.063,16 (trinta e quatro mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretaria de Saúde

Recomendação 1: justificar o quantitativo solicitado, mesmo que por estimativa, com base em relatórios de estoque, relatórios de empenhos de processos licitatórios anteriores, entre outros;

Recomendação 2: gerencie de forma integrada a utilização da presente Ata de Registro de Preços com as atas derivadas do Processo Licitatório

calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BDFD-5E8A-DBF0-4777

137

n.º 37/2020 – Pregão Eletrônico n.º 60/2020, de modo a evitar a utilização simultânea de atas válidas e com preços distintos para o mesmo produto, com possível aquisição antieconômica (Acórdão nº 249/2014 – TCU – 2ª Câmara);

Recomendação 3: incluir as assinaturas dos responsáveis pela emissão dos orçamentos de fls. 36/38; 41/42 e 65/67.

Divisão de Licitações e Contratos

Recomendação 1: corrigir o objeto nas minutas do Edital, anexos e extrato de publicação, eis que mencionam objeto diverso (aquisição futura de pneus novos);

Recomendação 2: os prazos constantes no Anexo II do Edital (modelo de proposta comercial) devem refletir os prazos estipulados no Termo de Referência;

Recomendação 3: anexar aos autos novo Parecer da Comissão Permanente de Licitações, eis que o documento de fls. 68 menciona objeto diverso.

Recomendação 4: providenciar as publicações, como de praxe, anexando-as aos autos.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BDFD-5E8A-DBF0-4777

138

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BDFD-5E8A-DBF0-4777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.211.768-23) em 13/05/2021 14:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BDFD-5E8A-DBF0-4777

Município de
CHOPINZINHO

1Doc
139

Memorando 7- 1.654/2021

De: Maria S. - PGM

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 14/05/2021 às 09:44:20

Setores envolvidos:

SMS, PGM, SMA-LC, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Faço remessa dos presentes autos à Secretaria e Saúde, do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 86BF-214D-861C-1B4C

140 rc

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 86BF-214D-861C-1B4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.880.659-31) em 14/05/2021 09:44:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86BF-214D-861C-1B4C

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando nº 066/2021/Saúde

Chopinzinho, 20 de maio de 2021.

De: Secretaria de Saúde

Para: Procurador Municipal - Márcio Stringari

Em atenção ao Despacho 6 do Memorando 1Doc nº 1.654/2021, Processo Licitatório nº 68/2021, Parecer Jurídico nº 66/2021/PGM/MS, a Secretaria de Saúde, vem por meio deste, responder as recomendações solicitadas:

3.

RECOMENDAÇÃO 1: O quantitativo solicitado baseia-se nos exames realizados no ano de 2019 e 2020, ponderando que no ano de 2020, o Laboratório Municipal realizou poucos exames de rotina, devido à Pandemia do Coronavírus só eram realizados atendimentos e exames de urgência e emergência, e na sua grande maioria exames relacionados ao Covid-19, e o material solicitado para o novo Processo é para o retorno do fluxo normal dos atendimentos.
Segue anexo relatórios dos exames realizados no período de 01/01/2019 à 31/12/2020, os quais foram utilizados como base para solicitação dos materiais de consumo e insumos necessários para uso do Laboratório Municipal.

RECOMENDAÇÃO 2: Considerando que após análise, verificou-se a necessidade da inclusão de alguns Itens, e todos os materiais de consumo e insumos necessários para uso do Laboratório Municipal, foram englobados na nova solicitação através do Memorando 1Doc nº 1.654/2021, e tendo em vista que a Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório n° 37/2020 – Pregão Eletrônico n° 60/2020, tem validade até 03 de agosto de 2021.
Considerando que até a homologação deste novo Processo, o vencimento da Ata de Registro vigente estará findando.
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde avaliará o menor valor para realizar a aquisição durante o período em que as 2 (duas) Atas possivelmente estarão vigentes simultaneamente, e com o mesmo objeto.

RECOMENDAÇÃO 3: Conforme solicitado, segue orçamento da fls. 36/38 assinado, e os orçamentos das fls. 41/42 e 65/67 foram atualizados e assinados pelos responsáveis. Considerando a atualização dos orçamentos das fls. 41/42 e 65/67, segue Termo de Referência com os valores ajustados.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

FRANCELI DE FÁTIMA DAVI DEL GASPERIN
Secretária Municipal de Saúde

142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

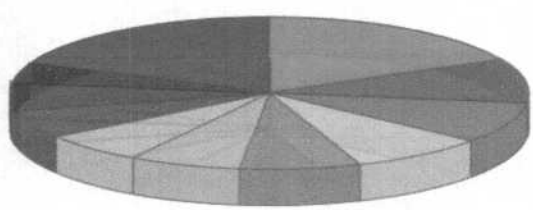
Relatório de Exames

Sintético Quantitativo Geral

Filtros: Data Inicial: 01/01/2019 Data Final: 31/12/2019
Unidade Prestadora: LABORATORIO MUNICIPAL
Tipo: Laboratoriais

Exame		Qtde.	Vlr. Médio Unit.	Valor Total	%
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	592	4,11	2.433,12	17,67 %
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	314	7,85	2.464,90	9,37 %
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	292	3,70	1.080,40	8,72 %
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	284	1,85	525,40	8,48 %
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	253	1,85	468,05	7,55 %
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	233	1,85	431,05	6,96 %
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	218	3,51	765,18	6,51 %
0000000234	TESTE RAPIDO PSA	199	5,00	995,00	5,94 %
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	198	3,51	694,98	5,91 %
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	146	2,01	293,46	4,36 %
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	136	2,01	273,36	4,06 %
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	105	3,51	368,55	3,13 %
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P BAAR TUBERCULOSE DIAGNÓSTICA	82	4,20	344,40	2,45 %
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	57	3,51	200,07	1,70 %
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	56	2,73	152,88	1,67 %
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	55	2,73	150,15	1,64 %
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	41	1,85	75,85	1,22 %
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	40	2,83	113,20	1,19 %
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	21	3,51	73,71	0,63 %
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	9	2,01	18,09	0,27 %
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	8	2,83	22,64	0,24 %
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	5	16,42	82,10	0,15 %
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	3	2,83	8,49	0,09 %
0202080013	ANTIBIOGRAMA	1	4,98	4,98	0,03 %
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1	2,80	2,80	0,03 %
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1	1,85	1,85	0,03 %
	Total Geral..:	**3.350**		**12.044,66**	

Relatório de



- HEMOGRAMA COMPLETO=592
- DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)=314
- ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA=292
- DOSAGEM DE CREATININA=284
- DOSAGEM DE GLICOSE=253
- DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL=233
- DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS=218
- TESTE RAPIDO PSA=199
- DOSAGEM DE COLESTEROL HDL=198
- DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)=146
- Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

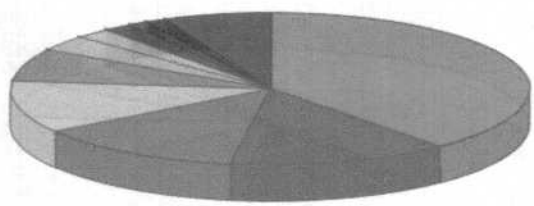
Relatório de Exames

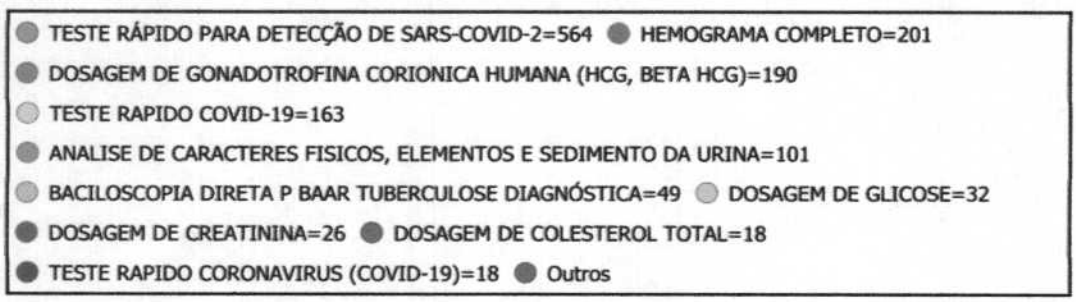
Sintético Quantitativo Geral

Filtros: Data Inicial: 01/01/2020 Data Final: 31/12/2020
Unidade Prestadora: LABORATORIO MUNICIPAL
Tipo: Laboratoriais

Exame		Qtde.	Vlr. Médio Unit.	Valor Total	%
0214010163	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	564	134,73	75.985,68	38,66 %
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	201	4,11	826,11	13,78 %
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	190	7,85	1.491,50	13,02 %
0000000012	TESTE RAPIDO COVID-19	163	15,00	2.445,00	11,17 %
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	101	3,70	373,70	6,92 %
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P BAAR TUBERCULOSE DIAGNÓSTICA	49	4,20	205,80	3,36 %
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	32	1,85	59,20	2,19 %
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	26	1,85	48,10	1,78 %
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	18	1,85	33,30	1,23 %
0000000011	TESTE RAPIDO CORONAVIRUS (COVID-19)	18	186,66	3.359,88	1,23 %
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	16	2,73	43,68	1,10 %
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	15	3,51	52,65	1,03 %
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	12	2,73	32,76	0,82 %
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	12	2,83	33,96	0,82 %
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	11	1,85	20,35	0,75 %
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	10	3,51	35,10	0,69 %
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	8	3,51	28,08	0,55 %
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5	3,51	17,55	0,34 %
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2	2,83	5,66	0,14 %
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2	3,51	7,02	0,14 %
0000000234	TESTE RAPIDO PSA	2	5,00	10,00	0,14 %
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1	2,01	2,01	0,07 %
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1	2,83	2,83	0,07 %
	Total Geral..:	**1.459**		**85.119,92**	

Relatório de





144
Lauê.

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Rua Cassemiro de Abreu, 521
Vargem Grande - Pinhais/PR - 83321-210
CNPJ: 76.619.113/0001-31 I.E.: 137.00129-26
Fone: (41) 3661-9000

ORÇAMENTO
Nº 36242
20/05/2021 10:04:42

Cliente	C015432 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**Utilização**	5101 Vendas
Contato	COMERCIAL - faturamentochopim@gmail.com (46)32421511	**I.E.**		**CNPJ/CPF**	09.240.678/0001-16
		Atendente	REGIANE MARROCO	**Emissão**	14/03/2021
Representante	REGIANE MARROCO	**Envio**	CIF	**Telefone**	(46) 3242-1511
Cobrança	Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Centro - Chopinzinho/PR CEP 85560-000				
Entrega	Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Centro Chopinzinho/PR CEP 85560-000				
Transportador		**Redespacho**			
Observações	ORÇAMENTO PARA FUTURA LICITAÇÃO			**Televendas**	0034 - ANDREA
Expedição					

Produto	Descrição	Qtd	Lote/Validade		Entrega	Preço	IPI	Total
	**670158 - SWAB HASTE PLASTICA ESTERIL PC 100UN** - REGISTRO ANVISA: Não aplicável - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1460 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: Pacote plástico contendo 100 unidades de Swabs em embalagens individuais, completamente vedados, com haste plástica com 150mm de comprimento por 2,5 mm de diâmetro em estrutura extravasada. - DESCRIÇÃO: Swab de haste plástica e fibras de algodão de alta absorção. - SINONÍMIA: N.A. - Produto de aplicação não diagnóstica: ver Tabela ANVISA - RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE - atualizado em outubro/2016.	5	*090820 31/08/2023	x 5 10%	20/05/2021	R$96,7766	R$0,00 0%	R$483,88
	**620181 - DESCORANTE GRAM 30% ACETONA FR 1000mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010156 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1825 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: Frasco de polietileno branco fosco contendo 1000ml da solução álcool a 66,5% e acetona a 30%. - DESCRIÇÃO: Parte integrante do kit utilizado para realização da Coloração de Gram em diversos materiais. - SINONÍMIA: N.A. - PRODUTOS ASSOCIADOS: Descorante (cód. 621000); Fucsina fenicada (cód. 620515 ou 621219); Lugol fraco (cód. 620511) e Cristal Violeta (cód. 620519). - SAIBA MAIS: Bula kit coloração de gram, Fispq e www.laborclin.com.br.	12	*210407008 07/04/2026	x 12 3%	20/05/2021	R$20,2230	R$0,00 0%	R$242,68
		Total	**17**				**R$0,00**	**R$726,56**

Condição de pagamento	30 Dias
Forma de Pagamento	Recebimento Depósito em C/C

*Com base na data da emissão da nota fiscal

Parcela	Prazo	Vencimento	Valor
1	30	19/06/2021	R$726,56

		Mercadorias	R$726,56
Peso bruto	0 Kg	**Frete**	R$0,00
Peso líquido	11,26 Kg	**IPI**	R$0,00
Volumes	0	**ICMS-ST**	R$0,00
		TOTAL	R$726,56

Este orçamento é válido por 10 (dez) dias a partir da sua emissão. Os lotes apresentados **refletem a disponibilidade e vencimentos dos produtos em estoque no momento da impressão deste orçamento.** Estes lotes estão disponíveis a venda, e não podemos garantir sua disponibilidade caso demore na aprovação deste orçamento.

JULIO CESAR TODESCHI:02962059902
Assinado de forma digital por JULIO CESAR TODESCHI:02962059902
Dados: 2021.05.20 10:10:45 -03'00'

76.619.113/0001-31
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA CASSEMIRO DE ABREU Nº 521
VARGEM GRANDE - CEP 83.321-210
PINHAIS - PR

145

EMISSÃO: 04/03/2021 09:29:44

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

ORÇAMENTO 144202

Data: 04/03/2021 Validade: 24/03/2021 Vendedor: RENAN VICTOR BOBBO

Cliente: 2653 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
PREFEITURA MUNICIPAL Fone: 46-3242-1511
CNPJ: 76.995.414/0001-60 IE: ISENTO Contato: CEP: 85560-000
End.: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL,3811 Bairro: SAO MIGUEL Cidade: CHOPINZINHO / PR

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
1401	ACIDO URICO PP 200 ML (CAT.451)	ANALISA	6,00			88,8200	R$ 532,92
743	ADAPTADOR PLAST. P/ AGULHA VACUTAINER	CRAL	30,00			0,1200	R$ 3,60
2940	ADESIVO POS COLETA INFANTIL CARTELA COPERTINA C/ 500	COPERTINA	20,00			23,0000	R$ 460,00
3265	ADESIVO POS COLETA ROLO STOPPER BEGE SLIM C/ 500	STOPPER	20,00			16,5000	R$ 330,00
1442	AEO IMUNOLATEX 2,5 ML 100 T	WAMA	8,00			48,0000	R$ 384,00
3172	AGULHA MULTIPLA 25 X 07 C/ 100	VACUPLAST	40,00			55,8000	R$ 2.232,00
492	ALCOOL ACETONA (DESC. P/ GRAM) C/ 1000 ML	NEWPROV	12,00			41,7200	R$ 500,64
489	ALCOOL ACIDO (DESC. P/ BAAR) C/ 1000 ML	NEWPROV	20,00			36,0000	R$ 720,00
3123	ALT PP 120 ML (CAT.422E)	ANALISA	8,00			101,7600	R$ 814,08
3073	AST PP 120 ML (CAT 421E)	ANALISA	8,00			101,7600	R$ 814,08
99790	AT - LAMPADA PREFOCADA BIO-2000	BIOPLUS	2,00			660,0000	R$ 1.320,00
483	AZUL DE METILENO CONC. C/ 500 ML	NEWPROV	10,00			18,4800	R$ 184,80
2818	COLESTEROL PP 500 ML (CAT.460E)	ANALISA	10,00			215,1000	R$ 2.151,00
1799	COLETOR 80 ML TRANSP ESTERIL T. VERMELHA C/ 100	FIRSTLAB	30,00			40,0000	R$ 1.200,00
135	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/ 10 - UNISSEX	MEDIC PLAST	100,00			2,8000	R$ 280,00
323	COLUNA REGENERADA MOD. 1800	PERMUTION	3,00			162,8800	R$ 488,64
485	CONJUNTO COLOR. GRAM 4 X 500 ML	NEWPROV	6,00			114,0000	R$ 684,00
464	CONJUNTO INSTANT PROV 3 X 500 ML CORAN. RAP. HEMAT.	NEWPROV	4,00			38,0000	R$ 152,00
3109	CREATININA PP 300 ML (CAT.435)	ANALISA	10,00			72,4000	R$ 724,00
4402	CRONOMETRO DIGITAL	IMPORTADO	2,00			42,0000	R$ 84,00
4406	DETERGENTE NEUTRO EXTRA ENZYFRESH 100 ML (URIT)	URIT	4,00			142,8000	R$ 571,20
1648	EDTA 20 ML (CAT.330)	ANALISA	15,00			7,3400	R$ 110,10
138	ESCOVA P/ TUBOS GRANDE	DP	10,00			4,0000	R$ 40,00
139	ESCOVA P/ TUBOS MÉDIA	DP	10,00			3,0000	R$ 30,00
140	ESCOVA P/ TUBOS PEQUENA	DP	10,00			3,0000	R$ 30,00
144	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 40 X 16	RICI	10,00			27,6000	R$ 276,00
146	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 72 X 16	RICI	10,00			41,4000	R$ 414,00
1651	FLUORETO 20 ML (CAT.329)	ANALISA	15,00			7,0000	R$ 105,00
3075	FOSFATASE ALCALINA PP 60 ML (CAT.440)	ANALISA	7,00			61,2600	R$ 428,82
1444	FR IMUNOLATEX 2,5 ML 100 T	WAMA	8,00			34,0000	R$ 272,00
496	FUCSINA FENICADA GRAM C/ 500 ML	NEWPROV	8,00			14,4000	R$ 115,20
3076	GAMA GT PP 60 ML (CAT.461)	ANALISA	8,00			98,1200	R$ 784,96
2665	GARROTE FLEBOTOMIA EM FITA 36 CM (ROLO) C/ 25	VACUPLAST	5,00			30,8000	R$ 154,00
1407	GLICOSE PP 500 ML (CAT.434E)	ANALISA	12,00			80,7800	R$ 969,36
3491	HCG STRIP INDIV 25 UI SORO/URINA C/ 50 T	EBRAM	15,00			43,2400	R$ 648,60
1421	HDL COLESTEROL PP 50 ML (CAT.413)	ANALISA	10,00			22,0600	R$ 220,60

labingá
TUDO PARA LABORATÓRIO

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

461	INSTANT PROV Nº 01 C/ 500 ML	NEWPROV	4,00	18,0000	R$ 72,00
462	INSTANT PROV Nº 02 C/ 500 ML	NEWPROV	4,00	21,6000	R$ 86,40
463	INSTANT PROV Nº 03 C/ 500 ML	NEWPROV	4,00	24,0000	R$ 96,00
1841	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA 26X76 C/ 50 REF 7102	FIRSTLAB	40,00	7,2200	R$ 288,80
1743	LAMINAS DE ACRILICO (ESFREGACO / EXTENSORA)	PCN	10,00	4,4000	R$ 44,00
1787	LAMPADA BI PINO 20W 6V 100HRS	OSRAM	10,00	24,0000	R$ 240,00
4269	LAMPARINA 100 ML	GLOBAL	2,00	48,0000	R$ 96,00
3054	LAPIS MARCADOR DE CERA AZUL	DIXON	4,00	10,4000	R$ 41,60
502	LUGOL FRACO (GRAM) 1% C/ 500 ML	NEWPROV	8,00	34,5600	R$ 276,48
2759	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 10 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	4,00	114,4800	R$ 457,92
2830	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 100 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	4,00	114,4800	R$ 457,92
2760	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 20 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	3,00	114,4800	R$ 343,44
2761	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 25 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	2,00	114,4800	R$ 228,96
2801	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 250 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	2,00	114,4800	R$ 228,96
2762	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 50 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	3,00	114,4800	R$ 343,44
2543	MINDRAY - INTERLYSE LISANTE 1000 ML	INTERTECK	8,00	103,8600	R$ 830,88
2567	MINDRAY - INTERTON DILUENTE 20 LTS	INTERTECK	8,00	150,0000	R$ 1.200,00
532	OLEO DE IMERSÃO C/ 100 ML	NEWPROV	5,00	20,4000	R$ 102,00
823	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (80GR) 12,5 CM C/ 100	J.PROLAB	5,00	7,9200	R$ 39,60
1446	PCR IMUNOLATEX 2,5 ML 100 T	WAMA	10,00	36,0000	R$ 360,00
985	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) VIDRO	PRECISION	20,00	4,8400	R$ 96,80
1323	PIPETA PASTEUR PLAST. 3 ML C/ 500	CRAL	6,00	91,0000	R$ 546,00
524	PIPETA SOROLOGICA GRAD 1 ML 1/10	R.ALZI	20,00	3,0000	R$ 60,00
528	PIPETA SOROLOGICA GRAD 10 ML 1/10	R.ALZI	20,00	3,2000	R$ 64,00
527	PIPETA SOROLOGICA GRAD 5 ML 1/10	R.ALZI	20,00	3,2000	R$ 64,00
182	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 1 E 2 ML AZUL	CRAL	4,00	27,3400	R$ 109,36
2006	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 20 E 25 ML VERMELHO	CRAL	4,00	33,1000	R$ 132,40
181	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 5 E 10 ML VERDE	CRAL	4,00	27,3400	R$ 109,36
2271	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (0 À 200) C/ 1000	CRAL	4,00	19,7400	R$ 78,96
4025	PSA 20 T	WAMA	30,00	118,0000	R$ 3.540,00
2877	SWAB RAYON (RAYSWAB) C/ 100	INLAB	5,00	100,0000	R$ 500,00
1806	TAMPA P/ TUBO 12 X 75 PP/PS/VIDRO AMARELA C/ 1000	CRAL	4,00	62,1600	R$ 248,64
115	TERMOMETRO -10 +260 C/ BULBO	INCOTERM	3,00	116,4000	R$ 349,20
3844	TIRA DE URINA (URI-COLOR CHECK) C/ 100	WAMA	25,00	32,0000	R$ 800,00
2820	TRIGLICERIDES PP 500 ML (CAT.459E)	ANALISA	12,00	497,6800	R$ 5.972,16
214	TUBO DE ENSAIO PP LEITOSO 12 X 75 C/ 1000	CRAL	4,00	135,6000	R$ 542,40
123	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100	PRECISION	1.250,00	0,3400	R$ 425,00
4177	TUBO VACUO COLETA PLASTICO EDTA 4 ML C/ 100	INJEX	30,00	47,5200	R$ 1.425,60
4178	TUBO VACUO COLETA PLASTICO FLUORETO 4 ML C/ 100	INJEX	60,00	47,5200	R$ 2.851,20
4414	TUBO VACUO PLASTICO C/ ATIVADOR 10 ML C/ 100	VACUPLAST	60,00	105,0000	R$ 6.300,00
1435	UREIA UV PP 4 X 50 ML (CAT.416)	ANALISA	5,00	164,8000	R$ 824,00

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

2178	VDRL PRONTO P/ USO 250 DET 5,5 ML	WIENER	10,00		48,8800	R$ 488,80
504	VIOLETA GENCIANA P/ GRAM C/ 500 ML	NEWPROV	6,00		21,7800	R$ 130,68

Condição Pagamento: A COMBINAR
Frete: Emitente
Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOI

Total:	R$ 50.722,56
Frete:	R$ 0,00
Valor Total do Orçamento:	R$ 50.722,56

Observações

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

Nome e Assinatura do Cliente

MARINGA, 04 de Março de 2021

Vendedor: MAYCON

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

148

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Prudente de Morais Nº: 323
Bairro: Pq São Paulo
Cidade: Cascavel - PR
E-mail:prlabor@prlabor.com.br
Vendedor: RICARDO VINICIUS CHIARINI
Tipo Frete:1 - Destinatário (FOB

CEP: 85.803-680
Fone: (45)3096-8907 /
CNPJ:15.188.525/0001-70
Data: 17/05/2021 14:08:37
Validade: 5 dias

Orçamento Nº: 9334

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Desconto	Vlr. Total
15	KSV30104	Cronômetro Digital - Kasvi NCM: 91069000	KASVI	UN	2	10 dias uteis	83,00	0,00	166,00
17	WNB2200	ESCOVA PARA FRASCOS DIA. 10X80X250MM PONTA VIRADA UND NCM: 96032900	WEINBERGER	UN	10	Entrega Imediata	5,00	0,00	50,00
18	WNB2210	ESCOVA PARA FRASCOS DIA. 15X120X320MM UND NCM: 96032900	WEINBERGER	UN	10	Entrega Imediata	6,00	0,00	60,00
19	WNB2230	ESCOVA PARA FRASCOS DIA. 20X85X255 MM UND NCM: 96032900	WEINBERGER	UN	10	Entrega Imediata	7,55	0,00	75,50
20	KSV306017Y	Estante em PP para 60 Tubos de Ensaio 17mm Amarela PIS/PASEP e COFINS red. alq. zero conf. decreto 6.426 de 07/04/2008 Art.1º, anexo III. NCM: 39269040	OLEN	UN	10	10 dias uteis	21,00	0,00	210,00
21	MTL032A4016	ESTANTE EM ARAME REVESTIDO EM PVC 40 TUBOS DE 16 MM NCM: 73269090	METALIC	UN	10	20 dias uteis	46,00	0,00	460,00
29	PHX1381150	Lamparina a Álcool com Tampa e Pavil 150ml NCM: 70179000	PHOX	UN	2	Entrega Imediata	22,25	0,00	44,50
38	JP30065	Papel Filtro Qualitativo 80g 150mm 100 un/pct NCM: 48054090	JPROLAB	CX	5	Entrega Imediata	12,00	0,00	60,00
40	KSV30300	Pipeta Pasteur 3mL 500 un/pct - Olen PIS/PASEP e COFINS red. alq. zero conf. decreto 6.426 de 07/04/2008 Art.1º, anexo III. NCM: 39269040	OLEN	CX	6	Entrega Imediata	54,00	0,00	324,00
42	PHX1630B10	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL 10 ML DIV. 1/10 NCM: 70179000	PHOX	UN	20	15 dias uteis	9,50	0,00	190,00
43	PHX1630B1	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 ML DIV. 1/100 NCM: 70179000	PHOX	UN	20	15 dias uteis	8,65	0,00	173,00
44	PHX1630B2	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL 2 ML DIV. 2/100 NCM: 70179000	PHOX	UN	20	15 dias uteis	7,50	0,00	150,00
45	PHX1630B5	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL 5 ML DIV. 1/20 NCM: 70179000	PHOX	UN	20	15 dias uteis	8,65	0,00	173,00

160293

149

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Prudente de Morais Nº: 323
Bairro: Pq São Paulo
Cidade: Cascavel - PR
E-mail:prlabor@prlabor.com.br
Vendedor: RICARDO VINICIUS CHIARINI
Tipo Frete:1 - Destinatário (FOB

CEP: 85.803-680
Fone: (45)3096-8907 /
CNPJ:15.188.525/0001-70
Data: 17/05/2021 14:08:37
Validade: 5 dias

Orçamento Nº: 9334

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Desconto	Vlr. Total
56	NLD606-1	Swab Estéril Ponta Rayon Haste Plástica Emb. Individualmente 100 un/pct NCM: 56012299	NEOLAB	PCT	5	Entrega Imediata	94,00	0,00	470,00
58	INC504220	Termômetro Químico Esc Ext -10+150:1C Liq Vermleho Cap Amarelo - Incoterm NCM: 90251190	INCOTERM	UN	3	Entrega Imediata	48,00	0,00	144,00
61	KSV300015	TUBO DE CENTRIFUGACAO TIPO FALCON 15 ML FUNDO CONICO. 100 UN/PCT PIS/PASEP e COFINS red. alq. zero conf. decreto 6.426 de 07/04/2008 Art.1º, anexo III. NCM: 39269040	OLEN	PCT	5	Entrega Imediata	39,00	0,00	195,00
63	PHX1231S15100	Tubo de Ensaio em Vidro Com Tampa Rosca Baquelite 15x100mm - 10ml NCM: 70179000	PHOX	UN	1250	15 dias uteis	4,50	0,00	5.625,00
64	101	Tubo De Coleta Edta K2 4 Ml, 13x75 Mm. 100 Un/rack Cód.FL5-1104S Marca: Firstlab NCM: 00		UN	30	30 dias uteis	96,00	0,00	2.880,00
65	KSV31200Y	Ponteira sem filtro 200 µL Eppendorf. amarela. pct 1000und PIS/PASEP e COFINS red. alq. zero conf. decreto 6.426 de 07/04/2008 Art.1º, anexo III. NCM: 39269040	OLEN	PC	2	10 dias uteis	18,00	0,00	36,00

Total Produtos: **11.486,00**
Frete Previsto: **0,00**
Total Venda: **11.486,00**

Observações

Valores informados estão sujeitos à alteração no ato da confirmação do pedido, devido a variação cambial. Prazos de entrega sujeitos à alteração, de acordo com a disponibilidade de estoque.

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO. BANCO DO BRASIL - AG: 3508-4 CONTA: 35296-9 - CNPJ 15.188.525/0001-70 PRLABOR.

FRETE NÃO INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS. CALCULAR FRETE NO ATO DO PEDIDO DE COMPRA.

160293

150

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda
Endereço: Rua Prudente de Morais Nº: 323
Bairro: Pq São Paulo
Cidade: Cascavel - PR
E-mail:prlabor@prlabor.com.br
Vendedor: RICARDO VINICIUS CHIARINI
Tipo Frete:1 - Destinatário (FOB

CEP: 85.803-680
Fone: (45)3096-8907 /
CNPJ:15.188.525/0001-70
Data: 17/05/2021 14:08:37
Validade: 5 dias

Orçamento Nº: 9334

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Descrição dos Itens:

Nº	Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Desconto	Vlr. Total

15.188.525/0001-70

PRLABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.

Rua Prudente de Morais, 323
Pq. São Paulo - CEP: 85.803-680
CASCAVEL - PARANÁ

DocuSigned by:
Hermann Christopher Braun
EC64194DEA1F40C...

160293

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, solicita a Vossa Excelência, autorização para aquisição através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 20 de maio de 2021.

FRANCELI DE FÁTIMA DAVI DEL GASPERIN
Secretária Municipal de Saúde

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

LOTE 01	MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL				
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	12	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml	13,94	167,28
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	8,50	170,00
3	40	KIT	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	31,20	1.248,00
4	4	UND	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	38,00	152,00
5	100	PCT	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.	2,80	280,00
6	3	UND	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	130,00	390,00
7	30	UND	Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)	0,12	3,60
8	12	CX	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 4 X 500 ml.	45,00	540,00
9	4	FR	Corante hematológico rápido nº 1	18,00	72,00
10	4	FR	Corante hematológico rápido nº 2	20,00	80,00
11	4	FR	Corante hematológico rápido nº 3	22,00	88,00
12	10	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	18,48	184,80
13	10	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	28,61	286,10
14	2	UND	Cronometro digital	38,66	77,32
15	20	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	31,20	624,00
16	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm	3,00	30,00
17	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm	3,00	30,00
18	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm	4,00	40,00
19	10	UND	Estante plástica compatível com 72 tubos (compatível 2cm x 2cm)	41,40	240,00
20	10	UND	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de 2cm x 2cm)	27,60	276,00
21	3.000	UND	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.	0,40	1.200,00
22	8	FR	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	12,00	96,00
23	5	CX	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras	30,80	154,00
24	10	UND	Lamina extensora de acrílico	4,40	44,00
25	40	CX	Lamina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades.	4,10	164,00
26	10	UND	Lâmpada para microscópio 6v	24,00	240,00
27	2	UND	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade mínima 100ml.	19,00	38,00
28	4	UND	Lápis Demográfico preto ou azul	8,00	32,00

29	8	UND	Lugol fraco p gram 500 ml	23,15	185,17
30	2	UND	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001	110,00	220,00
31	4	UND	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001	110,00	440,00
32	4	UND	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001	110,00	440,00
33	3	UND	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001	110,00	330,00
34	2	UND	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001	110,00	220,00
35	3	UND	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001	110,00	330,00
36	5	CX	Papel filtro qualitativo, filtragem média, Embalagem com 100 folhas	7,92	39,60
37	3.000	UND	Pipeta de pauster plástica	0,11	324,00
38	20	UND	Pipeta p/ VHS de vidro	4,84	96,80
39	20	UND	Pipeta Vidro 10 ml 1/10	3,20	64,00
40	20	UND	Pipeta Vidro 1 ml 1/100	3,00	60,00
41	20	UND	Pipeta Vidro 2 ml 1/100	6,13	122,64
42	20	UND	Pipeta Vidro 5 ml 1/10	3,20	64,00
43	4	UND	Pipetador até 2 ml	16,95	67,80
44	4	UND	Pipetador até 5 ml	27,34	109,36
45	4	UND	Pipetador até 10 ml	17,48	69,92
46	4	PCT	Ponteiras Plásticas amarelas- Gilson- 200 microlitros pacote com 1000 unidades	9,50	38,00
47	5	FR	Óleo de imersão	17,68	88,40
48	5	CX	Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades	58,00	290,00
49	4	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	39,27	157,08
50	3	UND	Termômetro de vidro p/ banho maria	48,00	144,00
51	25	CX	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	29,60	740,00
52	500	UND	Tubo Plástico Cônico 12 ml	0,28	138,43
53	4.000	UND	Tubo Plástico de hemólise 12x75	0,06	249,60
54	1.250	UND	Tubo de vidro 15x 100	0,34	425,00
55	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos	70,00	2.100,00
56	2	PCT	PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades	50,76	101,52
57	20	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos	44,00	880,00
58	60	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.	86,00	5.160,00
59	6	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	18,90	113,40
60	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos	42,00	1.260,00
				SUBTOTAL R$	**22.187,78**

LOTE 02	MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)				
61	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001	72,00	432,00
62	8	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	48,00	384,00
63	10	KIT	Colesterol PP com ISO 9001	117,04	1.170,40
64	10	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001	65,00	650,00
65	15	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml	7,34	110,10
66	8	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	30,00	240,00
67	15	KIT	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml	7,00	105,00
68	7	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico	53,00	371,00
69	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001	86,00	688,00
70	12	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001	55,00	660,00
71	750	UND	HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	0,70	525,00
72	10	KIT	HDL Colesterol precitante enzimático Colorimétrico com ISO9001	22,00	220,00
73	10	KIT	PCR látex com ISO9001	36,00	360,00
74	8	KIT	TGO PP Cinético com ISO9001	91,00	728,00
75	8	KIT	TGP alt PP cinético com ISO9001	91,00	728,00
76	12	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	284,59	3.415,08
77	5	KIT	Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001	120,00	600,00
78	10	KIT	VDRL corado	48,88	488,80
OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA					
				SUBTOTAL R$	11.875,38
				VALOR TOTAL R$	34.063,16

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que para melhoria nas condições e segmento dos serviços prestados pelo Laboratório de Análises Clínicas Municipal e no desenvolvimento das atividades pertinentes, faz-se necessário a aquisição de materiais de consumo e insumo laboratorial, que tem por objetivo repor e reabastecer o estoque, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos, garantido aos usuários a prestação de serviço sem haver interrupção por falta de suprimentos e matéria prima.

2.2 Considerando que o material de consumo Laboratorial será utilizado nas atividades de rotina referida unidade, pertencente a esta Secretaria de Saúde.

2.3 Considerando que os materiais atenderão a demanda do Laboratório Municipal, sendo estes destinados à promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, dentre eles coleta de exames de Hematologia, Bioquímica, Urinálise, Bacterioscópios, Imunológico e afins, cuja finalidade é de amparar o diagnóstico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos nas decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado beneficiando e assegurando o serviço essencial à população Chopinzinhense.

2.4 Considerando que o Laboratório de Análises Clinicas Municipal desenvolve ações que visam a melhoraria dos indicadores de saúde que é a função primordial da Administração Pública a serem utilizados exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente, buscando suprir as necessidades da população do Município de Chopinzinho atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

2.5 Considerando Processo n° 37/2020, Pregão Eletrônico n° 60/2020, com vencimento em 03/08/2021.

2.6 Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no ano de 2020, dispunha do Pregão Eletrônico 21/2020 - PE, Processo 84/2020, com alguns itens, que encontra-se vencido, conforme anexo. Visto que no momento não possui licitação vigente e exclusiva, para a aquisição de todos os materiais de laboratório necessários para o Laboratório Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA;
b) ALL LAB COMERCIAL LTDA;
c) LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO;
d) QUIMIOLAB – COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA;
e) LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOSLTDA;
f) SP LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS;
g) ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP;
h) PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

LOTE 01		MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL											
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	BIOMARCH ESINI	ALL LAB COMERCIAL EIRELI ME	LABINGÁ	QUIMIOLAB	LABORCLIN	SP LABOR	ACL	PR LABOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	12	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml			41,72	42,00	20,22	13,94	47,92		13,94	167,28
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).		8,50	16,50	22,00			45,36		8,50	170,00

3	40	KIT	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA		31,20	55,80	49,00			72,63		31,20	1.248,00
4	4	UND	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	45,00		38,00	44,00			55,44		38,00	152,00
5	100	PCT	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.		4,24	2,80	4,70			5,08		2,80	280,00
	3	UND	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).			162,88	130,00			216,93		130,00	390,00
7	30	UND	Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)		0,30	0,12	2,00			0,27		0,12	3,60
8	12	CX	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 4 X 500 ml.	45,00	98,80	114,00	77,00			106,10		45,00	540,00
9	4	FR	Corante hematológico rápido nº 1	18,00		18,00	22,00			24,87		18,00	72,00
10	4	FR	Corante hematológico rápido nº 2	20,00		21,60	25,00			25,00		20,00	80,00
11	4	FR	Corante hematológico rápido nº 3	22,00		24,00	28,00			25,00		22,00	88,00
12	10	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	23,00		18,48	26,00			29,27		18,48	184,80
13	10	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	30,00	28,61		35,00			47,92		28,61	286,10
14	2	UND	Cronometro digital			42,00			38,66	80,00	83,00	38,66	77,32
15	20	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	45,00	31,20	36,00	50,00			85,19		31,20	624,00
16	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm			3,00	7,00		8,13	12,25	5,00	3,00	30,00
17	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm			3,00	7,00		8,13	14,88	6,00	3,00	30,00
18	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm			4,00	7,00		8,13	11,94	7,55	4,00	40,00
19	10	UND	Estante plástica compatível com 72			41,40	-		57,97	60,00	-	41,40	414,00

			tubos de compatível 2cm x 2cm										
20	10	UND	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de			27,60	31,00		39,10	42,46	46,00	27,60	276,00
21	3.000	UND	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.			0,40	0,51		0,83	0,74		0,40	1.200,00
22	8	FR	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	12,00		14,40	21,00			17,40		12,00	96,00
23	5	CX	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras			30,80	38,00			61,25		30,80	154,00
[illegible]	10	UND	Lamina extensora de acrílico			4,40	6,50			8,50		4,40	44,00
25	40	CX	Lamina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades.		4,10	7,22	8,00			11,59		4,10	164,00
26	10	UND	Lâmpada para microscópio 6v			24,00	25,00			35,00		24,00	240,00
27	2	UND	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade mínima 100ml			48,00	30,00		35,66	38,05	22,25	22,25	44,50
28	4	UND	Lápis Demográfico preto ou azul			10,40	8,00			12,01		8,00	32,00
29	8	UND	Lugol fraco p gram 500 ml	25,00	29,95	34,56	39,00			23,15		23,15	185,20
30	2	UND	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	220,00
31	4	UND	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	440,00
32	4	UND	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	440,00
33	3	UND	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	330,00
34	2	UND	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	220,00
35	3	UND	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	330,00
36	5	CX	Papel filtro qualitativo, filtragem média, Embalagem com 100 folhas			7,92			10,93	8,09	12,00	7,92	39,60

37	3.000	UND	Pipeta de pauster plástica		0,20	0,18	0,32		0,24	0,22	0,11	0,11	330,00
38	20	UND	Pipeta p/ VHS de vidro			4,84	7,00		11,81	6,40		4,84	96,80
39	20	UND	Pipeta Vidro 10 ml 1/10			3,20	6,00		10,30	6,13	9,50	3,20	64,00
40	20	UND	Pipeta Vidro 1 ml 1/100			3,00	5,00		11,81	7,69	8,65	3,00	60,00
41	20	UND	Pipeta Vidro 2 ml 1/100				6,50		11,81	6,13	7,50	6,13	122,60
42	20	UND	Pipeta Vidro 5 ml 1/10			3,20	6,00		14,22	7,69	8,65	3,20	64,00
43	4	UND	Pipetador até 2 ml		16,95	27,34	33,00		37,78	47,85		16,95	67,80
44	4	UND	Pipetador até 5 ml			27,34			37,78	47,85		27,34	109,36
45	4	UND	Pipetador até 10 ml		17,48	27,34	33,00			47,85		17,48	69,92
46	4	PCT	Ponteiras Plásticas amarelas- Gilson- 200 microlitros pacote com 1000 unidades		9,50	19,74	33,00			34,55	18,00	9,50	38,00
47	5	FR	Óleo de imersão	20,00	17,68	20,40	25,00			23,31		17,68	88,40
48	5	CX	Swab (plástico)- Embalado individualmente estéril com 100 unidades		95,00	100,00		96,78	95,00	58,00	94,00	58,00	290,00
49	4	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades		39,27	62,12	150,00			108,78		39,27	157,08
50	3	UND	Termômetro de vidro p/ banho maria			116,40	61,00		550,75	150,00	48,00	48,00	144,00
51	25	CX	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	30,00	29,60	32,00	33,00			60,69		29,60	740,00
52	500	UND	Tubo Plástico Cônico 12 ml				0,30		0,74	0,28	-	0,28	140,00
53	4.000	UND	Tubo Plástico de hemólise 12x75		0,06	0,14	0,15			0,16		0,06	240,00
54	1.250	UND	Tubo de vidro 15x 100			0,34	0,50		1,30	0,49	4,50	0,34	425,00
55	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, e aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos		70,00				102,34	120,00		70,00	2.100,00
56	2	PCT	PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades			50,76			75,65	400,44		50,76	101,52
57	20	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos		44,00	47,52	80,00		102,34	141,72		44,00	880,00
58	60	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro			105,00	86,00		139,38	165,00		86,00	5.160,00

			no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.										
59	6	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	25,00	18,90	21,78	28,00			37,26		18,90	113,40
60	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, e aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos		42,00	47,52	67,00				96,00	42,00	1.260,00
												SUBTOTAL R$	**22.194,28**
LOTE 02			**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL**										
61	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001	80,00		88,82	72,00			90,44		72,00	432,00
62	8	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	63,09		48,00	58,00			180,00		48,00	384,00
63	10	KIT	Colesterol PP com ISO 9001	150,00		215,10	179,00			117,04		117,04	1.170,40
64	10	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001	65,00		72,40	65,00			116,62		65,00	650,00
65	15	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml			7,34	8,00			20,00		7,34	110,10
66	8	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	40,00		34,00	30,00			123,21		30,00	240,00
67	15	KIT	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml			7,00	8,00			20,00		7,00	105,00
68	7	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico	90,00		61,26	53,00			126,28		53,00	371,00
69	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001	115,00		98,12	86,00			129,64		86,00	688,00
70	12	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001	55,00		80,78	66,00			120,00		55,00	660,00
71	750	UND	HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	0,70	4,97	0,86	0,88			0,95		0,70	525,00
72	10	KIT	HDL Colesterol precitante Enzimático Colorimétrico com ISO9001	250,00		22,06	22,00			53,96		22,00	220,00

73	10	KIT	PCR látex com ISO9001	50,00		36,00	38,00			178,70		36,00	360,00
74	8	KIT	TGO PP Cinético com ISO9001	120,00		101,76	91,00			128,10		91,00	728,00
75	8	KIT	TGP alt PP cinético com ISO9001	120,00		101,76	91,00			128,10		91,00	728,00
76	12	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	300,00		497,.68	369,00			284,59		284,59	3.415,08
77	5	KIT	Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001	120,00		164,80	149,00			272,83		120,00	600,00
78	10	KIT	VDRL corado	50,00		48,88	71,00			90,00		48,88	488,80
OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA													
												SUBTOTAL R$	**11.875,38**
												VALOR TOTAL R$	**34.069,66**

3.3 *Considerando que alguns valores de itens das cotações recebidas não foram incluídos na tabela, visto que os mesmos não se enquadravam na descrição exigida do produto.*

3.4 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, com base na pesquisa de preço de mercado.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

4.2 A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

5. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o valor de R$ 34.069,66 (trinta e quatro mil, e sessenta e nove reais, e sessenta e seis centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.

5.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

8.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9. DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

13.1 A pesquisa de preços ficou a cargo das servidoras Larissa Biava Tavares.

Chopinzinho/PR, 20 de maio de 2021.

FRANCELI DE FÁTIMA DAVI DEL GASPERIN
Secretária de Saúde

Governo Municipal de CHOPINZINHO

Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/05/2021

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. **VALOR R$ 34.069,66.**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.856/2020 (LOA), Lei n° 3.857/2020 (PPA) e Lei n° 3.833/2020 (LDO), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) FONTE 493

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Governo Municipal de CHOPINZINHO

Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA:20/05/2021

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

Recebido a solicitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de análises clínicas municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 17/06/2021

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-TURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLI-SES CLÍNICAS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-TURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLI-SES CLÍNICAS, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, visto que este melhor atenderá ao interesse público, de acordo com os Acórdãos: TCE/PR nº 2.605/2018-Pleno; e TCU nº 2.174/2012-Pleno e 11.197/2011-2ª Câmara.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 44/2021

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 44/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de julho de 2021 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A Pregoeira será a Servidora Senhora Giliane Teles Forlin, designado pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da

disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **02 de julho de 2021 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 02 de julho de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Sistema Comprasnet) e** www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação:

3.1.1 Exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 - No país;

7.31.2 - Por empresas brasileiras;

7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF;
9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.8.1.4 - A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) vigente, emitido pelo Município de Chopinzinho, substituirá os documentos dos itens: 9.8.1.1, 9.8.1.2 e 9.8.1.3.

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.

9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação da marca do produto;

10.3.6 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Giliane Teles Forlin. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e

assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

17.2 A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

17.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

17.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

17.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
17.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.9 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor de R$ 34.063,16 (trinta e quatro mil, e sessenta e três reais, e dezesseis centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.
18.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
18.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da

fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

19.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 Compete à Contratante:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

20.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.3.1 Compete à Contratada:

20.3.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.3.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

20.3.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.3.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.3.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.3.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.3.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25– DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

Chopinzinho, 17 de junho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

LOTE 01	MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL				
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	12	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml	13,94	167,28
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	8,50	170,00
3	40	KIT	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	31,20	1.248,00
4	4	UND	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	38,00	152,00
5	100	PCT	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.	2,80	280,00
6	3	UND	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	130,00	390,00
7	30	UND	Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)	0,12	3,60
8	12	CX	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 4 X 500 ml.	45,00	540,00
9	4	FR	Corante hematológico rápido nº 1	18,00	72,00
10	4	FR	Corante hematológico rápido nº 2	20,00	80,00
11	4	FR	Corante hematológico rápido nº 3	22,00	88,00
12	10	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	18,48	184,80
13	10	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	28,61	286,10
14	2	UND	Cronometro digital	38,66	77,32
15	20	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	31,20	624,00
16	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm	3,00	30,00
17	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm	3,00	30,00
18	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm	4,00	40,00
19	10	UND	Estante plástica compatível com 72 tubos (compatível 2cm x 2cm)	41,40	414,00
20	10	UND	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de 2cm x 2cm)	27,60	276,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21	3.000	UND	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.	0,40	1.200,00
22	8	FR	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	12,00	96,00
23	5	CX	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras	30,80	154,00
24	10	UND	Lamina extensora de acrílico	4,40	44,00
25	40	CX	Lamina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades.	4,10	164,00
26	10	UND	Lâmpada para microscópio 6v	24,00	240,00
27	2	UND	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade mínima 100ml.	19,00	38,00
28	4	UND	Lápis Demográfico preto ou azul	8,00	32,00
29	8	UND	Lugol fraco p gram 500 ml	23,15	185,20
30	2	UND	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001	110,00	220,00
31	4	UND	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001	110,00	440,00
32	4	UND	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001	110,00	440,00
33	3	UND	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001	110,00	330,00
34	2	UND	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001	110,00	220,00
35	3	UND	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001	110,00	330,00
36	5	CX	Papel filtro qualitativo, filtragem média, Embalagem com 100 folhas	7,92	39,60
37	3.000	UND	Pipeta de pauster plástica	0,11	330,00
38	20	UND	Pipeta p/ VHS de vidro	4,84	96,80
39	20	UND	Pipeta Vidro 10 ml 1/10	3,20	64,00
40	20	UND	Pipeta Vidro 1 ml 1/100	3,00	60,00
41	20	UND	Pipeta Vidro 2 ml 1/100	6,13	122,60
42	20	UND	Pipeta Vidro 5 ml 1/10	3,20	64,00
43	4	UND	Pipetador até 2 ml	16,95	67,80
44	4	UND	Pipetador até 5 ml	27,34	109,36
45	4	UND	Pipetador até 10 ml	17,48	69,92
46	4	PCT	Ponteiras Plásticas amarelas- Gilson- 200 microlitros pacote com 1000 unidades	9,50	38,00
47	5	FR	Óleo de imersão	17,68	88,40
48	5	CX	Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades	58,00	290,00
49	4	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	39,27	157,08
50	3	UND	Termômetro de vidro p/ banho maria	48,00	144,00
51	25	CX	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	29,60	740,00
52	500	UND	Tubo Plástico Cônico 12 ml	0,28	140,00
53	4.000	UND	Tubo Plástico de hemólise 12x75	0,06	240,00
54	1.250	UND	Tubo de vidro 15x 100	0,34	425,00
55	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos	70,00	2.100,00
56	2	PCT	PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades	50,76	101,52
57	20	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos	44,00	880,00

58	60	RAC K	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anti-coagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.	86,00	5.160,00
59	6	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	18,90	113,40
60	30	RAC K	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos	42,00	1.260,00
				SUBTOTAL R$	**22.187,78**
LOTE 02	**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)**				
61	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001	72,00	432,00
62	8	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	48,00	384,00
63	10	KIT	Colesterol PP com ISO 9001	117,04	1.170,40
64	10	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001	65,00	650,00
65	15	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml	7,34	110,10
66	8	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	30,00	240,00
67	15	KIT	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml	7,00	105,00
68	7	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico	53,00	371,00
69	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001	86,00	688,00
70	12	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001	55,00	660,00
71	750	UND	HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	0,70	525,00
72	10	KIT	HDL Colesterol precitante enzimático Colorimétrico com ISO9001	22,00	220,00
73	10	KIT	PCR látex com ISO9001	36,00	360,00
74	8	KIT	TGO PP Cinético com ISO9001	91,00	728,00
75	8	KIT	TGP alt PP cinético com ISO9001	91,00	728,00
76	12	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	284,59	3.415,08
77	5	KIT	Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001	120,00	600,00
78	10	KIT	VDRL corado	48,88	488,80
OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA					
				SUBTOTAL R$	**11.875,38**
				VALOR TOTAL R$	**34.063,16**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que para melhoria nas condições e segmento dos serviços prestados pelo Laboratório de Análises Clínicas Municipal e no desenvolvimento das atividades pertinentes, faz-se necessário a aquisição de materiais de consumo e insumo laboratorial, que tem por objetivo repor e reabastecer o estoque, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos, garantido aos usuários a prestação de serviço sem haver interrupção por falta de suprimentos e matéria prima.

2.2 Considerando que o material de consumo Laboratorial será utilizado nas atividades de rotina referida unidade, pertencente a esta Secretaria de Saúde.

2.3 Considerando que os materiais atenderão a demanda do Laboratório Municipal, sendo estes destinados à promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, dentre eles coleta de exames de Hematologia, Bioquímica, Urinálise, Bacterioscópios, Imunológico

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e afins, cuja finalidade é de amparar o diagnóstico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos nas decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado beneficiando e assegurando o serviço essencial à população Chopinzinhense.

2.4 Considerando que o Laboratório de Análises Clinicas Municipal desenvolve ações que visam a melhoraria dos indicadores de saúde que é a função primordial da Administração Pública a serem utilizados exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente, buscando suprir as necessidades da população do Município de Chopinzinho atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

2.5 Considerando Processo n° 37/2020, Pregão Eletrônico n° 60/2020, com vencimento em 03/08/2021.

2.6 Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no ano de 2020, dispunha do Pregão Eletrônico 21/2020 - PE, Processo 84/2020, com alguns itens, que encontra-se vencido, conforme anexo. Visto que no momento não possui licitação vigente e exclusiva, para a aquisição de todos os materiais de laboratório necessários para o Laboratório Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA;
b) ALL LAB COMERCIAL LTDA;
c) LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO;
d) QUIMIOLAB – COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA;
e) LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOSLTDA;
f) SP LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS;
g) ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP;
h) PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

LOTE 01		MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL											
ITE	QT	UND	DESCRIÇÃO	OMARCHE-SINI	LL LAB COMER-CIAL EI-	ABINGÁ	IMIOLAB	BORCLIN	P LABOR	ACL	R LABOR	VALOR UNITÁ-RIO R$	LOR TOTAL R$
1	12	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml			41,72	42,00	20,22	13,94	47,92		13,94	167,28
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).		8,50	16,50	22,00			45,36		8,50	170,00
3	40	KIT	Agulha para coleta a vácuo estéril com		31,20	55,80	49,00			72,63		31,20	1.248,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA										
4	4	UND	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	45,00		38,00	44,00			55,44		38,00	152,00
5	100	PCT	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.		4,24	2,80	4,70			5,08		2,80	280,00
	3	UND	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).			162,88	130,00			216,93		130,00	390,00
7	30	UND	Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)		0,30	0,12	2,00			0,27		0,12	3,60
8	12	CX	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 4 X 500 ml.	45,00	98,80	114,00	77,00			106,10		45,00	540,00
9	4	FR	Corante hematológico rápido nº 1	18,00		18,00	22,00			24,87		18,00	72,00
10	4	FR	Corante hematológico rápido nº 2	20,00		21,60	25,00			25,00		20,00	80,00
11	4	FR	Corante hematológico rápido nº 3	22,00		24,00	28,00			25,00		22,00	88,00
12	10	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	23,00		18,48	26,00			29,27		18,48	184,80
	10	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	30,00	28,61		35,00			47,92		28,61	286,10
14	2	UND	Cronometro digital			42,00			38,66	80,00	83,00	38,66	77,32
15	20	FR	Descorante para BAAR (ZIELL-NEELSEN) COM 1000 ML	45,00	31,20	36,00	50,00			85,19		31,20	624,00
16	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm			3,00	7,00		8,13	12,25	5,00	3,00	30,00
17	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm			3,00	7,00		8,13	14,88	6,00	3,00	30,00
18	10	UND	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm			4,00	7,00		8,13	11,94	7,55	4,00	40,00
19	10	UND	Estante plástica compatível com 72 tubos de compatível 2cm x 2cm			41,40	-		57,97	60,00	-	41,40	414,00
20	10	UND	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de			27,60	31,00		39,10	42,46	46,00	27,60	276,00

21	3.00	UND	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.			0,40	0,51		0,83	0,74		0,40	1.200,00
22	8	FR	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	12,00		14,40	21,00			17,40		12,00	96,00
23	5	CX	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras			30,80	38,00			61,25		30,80	154,00
24	10	UND	Lamina extensora de acrílico			4,40	6,50			8,50		4,40	44,00
25	40	CX	Lamina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades.		4,10	7,22	8,00			11,59		4,10	164,00
26	10	UND	Lâmpada para microscópio 6v			24,00	25,00			35,00		24,00	240,00
27	2	UND	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade mínima 100ml			48,00	30,00		35,66	38,05	22,25	22,25	44,50
28	4	UND	Lápis Demográfico preto ou azul			10,40	8,00			12,01		8,00	32,00
29	8	UND	Lugol fraco p gram 500 ml	25,00	29,95	34,56	39,00			23,15		23,15	185,20
30	2	UND	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	220,00
31	4	UND	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	440,00
32	4	UND	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	440,00
33	3	UND	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	330,00
34	2	UND	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,00		110,00	220,00
35	3	UND	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001		110,00	114,48	120,00			197,19		110,00	330,00
36	5	CX	Papel filtro qualitativo, filtragem média, Embalagem com 100 folhas			7,92			10,93	8,09	12,00	7,92	39,60
37	3.00	UND	Pipeta de pauster plástica		0,20	0,18	0,32		0,24	0,22	0,11	0,11	330,00
38	20	UND	Pipeta p/ VHS de vidro			4,84	7,00		11,81	6,40		4,84	96,80
39	20	UND	Pipeta Vidro 10 ml 1/10			3,20	6,00		10,30	6,13	9,50	3,20	64,00
40	20	UND	Pipeta Vidro 1 ml 1/100			3,00	5,00		11,81	7,69	8,65	3,00	60,00
41	20	UND	Pipeta Vidro 2 ml 1/100				6,50		11,81	6,13	7,50	6,13	122,60
42	20	UND	Pipeta Vidro 5 ml 1/10			3,20	6,00		14,22	7,69	8,65	3,20	64,00
43	4	UND	Pipetador até 2 ml		16,95	27,34	33,00		37,78	47,85		16,95	67,80
44	4	UND	Pipetador até 5 ml			27,34			37,78	47,85		27,34	109,36
45	4	UND	Pipetador até 10 ml		17,48	27,34	33,00			47,85		17,48	69,92

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46	4	PCT	Ponteiras Plásticas amarelas- Gilson-200 microlitros pacote com 1000 unidades		9,50	19,74	33,00			34,55	18,00	9,50	38,00
47	5	FR	Óleo de imersão	20,00	17,68	20,40	25,00			23,31		17,68	88,40
48	5	CX	Swab (plástico)- Embalado individualmente estéril com 100 unidades		95,00	100,00		96,78	95,00	58,00	94,00	58,00	290,00
49	4	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades		39,27	62,12	150,00			108,78		39,27	157,08
50	3	UND	Termômetro de vidro p/ banho maria			116,40	61,00		550,75	150,00	48,00	48,00	144,00
51	25	CX	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	30,00	29,60	32,00	33,00			60,69		29,60	740,00
52	500	UND	Tubo Plástico Cônico 12 ml				0,30		0,74	0,28	-	0,28	140,00
53	4.00	UND	Tubo Plástico de hemólise 12x75		0,06	0,14	0,15			0,16		0,06	240,00
54	1.25	UND	Tubo de vidro 15x 100			0,34	0,50		1,30	0,49	4,50	0,34	425,00
55	30	RAC	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, e aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos		70,00				102,34	120,00		70,00	2.100,00
56	2	PCT	PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades			50,76			75,65	400,44		50,76	101,52
57	20	RAC	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos		44,00	47,52	80,00		102,34	141,72		44,00	880,00
58	60	RAC	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.			105,00	86,00		139,38	165,00		86,00	5.160,00
59	6	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	25,00	18,90	21,78	28,00			37,26		18,90	113,40
60	30	RAC	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, e aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos		42,00	47,52	67,00				96,00	42,00	1.260,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

												SUBTOTAL R$	22.194,28
LOTE 02			**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL**										
61	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001	80,00		88,82	72,00			90,44		72,00	432,00
62	8	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	63,09		48,00	58,00			180,00		48,00	384,00
63	10	KIT	Colesterol PP com ISO 9001	150,00		215,10	179,00			117,04		117,04	1.170,40
64	10	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001	65,00		72,40	65,00			116,62		65,00	650,00
65	15	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml			7,34	8,00			20,00		7,34	110,10
66	8	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	40,00		34,00	30,00			123,21		30,00	240,00
67	15	KIT	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml			7,00	8,00			20,00		7,00	105,00
68	7	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico	90,00		61,26	53,00			126,28		53,00	371,00
69	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001	115,00		98,12	86,00			129,64		86,00	688,00
70	12	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001	55,00		80,78	66,00			120,00		55,00	660,00
71	750	UND	HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	0,70	4,97	0,86	0,88			0,95		0,70	525,00
72	10	KIT	HDL Colesterol precitante Enzimático Colorimétrico com ISO9001	250,00		22,06	22,00			53,96		22,00	220,00
73	10	KIT	PCR látex com ISO9001	50,00		36,00	38,00			178,70		36,00	360,00
74	8	KIT	TGO PP Cinético com ISO9001	120,00		101,76	91,00			128,10		91,00	728,00
75	8	KIT	TGP alt PP cinético com ISO9001	120,00		101,76	91,00			128,10		91,00	728,00
76	12	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	300,00		497,.68	369,00			284,59		284,59	3.415,08
77	5	KIT	Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001	120,00		164,80	149,00			272,83		120,00	600,00
78	10	KIT	VDRL corado	50,00		48,88	71,00			90,00		48,88	488,80

OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901.
E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	SUBTOTAL R$	11.875,38
	VALOR TOTAL R$	34.069,66

3.3 *Considerando que alguns valores de itens das cotações recebidas não foram incluídos na tabela, visto que os mesmos não se enquadravam na descrição exigida do produto.*

3.4 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, com base na pesquisa de preço de mercado.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

4.2 A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

5. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o valor de R$ 34.063,16 (trinta e quatro mil, e sessenta e três reais, e dezesseis centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303,

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.

5.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
8.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
8.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9. DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

13.1 A pesquisa de preços ficou a cargo das servidoras Larissa Biava Tavares.

Chopinzinho/PR, 20 de maio de 2021.

FRANCELI DE FÁTIMA DAVI DEL GASPERIN
Secretária de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
	VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 3O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente.

Prazo de execução: até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO – VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2021

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci***, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 44/2021.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

4.2 A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor de R$ 34.063,16 (trinta e quatro mil, e sessenta e três reais, e dezesseis centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.

5.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Compete à Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1 Compete à Contratada:

7.3.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.3.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 44/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2021
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 44/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 02 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-TURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLI-SES CLÍNICAS. Valor máximo estimado: R$ 34.063,16. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Contratação direta da empresa **PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR WEB DESIGN, *CNPJ Nº 11.988.275/0001-00*** para prestação de serviços de desenvolvimento, reformulação, modernização, manutenção e hospedagem do Web Site da Câmara Municipal e Portal Transparência.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021, DE 18 DE JUNHO 2021.

Contratada: **PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR WEB DESIGN** CNPJ: **11.988.275/0001-00**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 21 de JUNHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2021 - Contrato nº 78/2018.GP. *Pregão Eletrônico n.º 18/2018, Processo nº 74/2018*, PARTES: Municipio de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: contratação de Seguro Compreensivo Empresarial, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura e de Saúde ADITAMENTO Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57,inciso II, e Cláusula Terceira, inciso IV do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até *03 de julho de 2022 – Da Apólice* Com base no Contrato Original a *vigência da apólice* será de *10 de junho de 2021* a *10 de junho de 2022*. Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços permanece inalterado, sendo ***R$ 16.891,01 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo)***, para o período da vigência Da Dotação Orçamentária.Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes despesas 07.02 -32 – Fonte 103- Ação 2096 – Despesa -2946- desdobramento 10661;08.07 -42 – Fonte – 303 – Ação- 2115 – Despesa – 2857 – desdobramenro- 10837; 09.05 – Fonte – 0 – Ação -2202 –Despesa – 2095 – Desdobramento – 10726;12.02 – 57 – Fonte - 0 – Ação – 2076 – Despesas – 2330 - Desdobramento – 10770; 06.02 - 65 – Fonte - 0 – Ação – 2224 – Despesas -2469 – Desdobramento – 10789; 17.02-68 – Fonte – 0 – Ação – 2241 – Despesas – 2500 – Desdobramento – 10796. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de Junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Marcelo Wais – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 009, de 13 de Janeiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo nº 014/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração, assim como as escolas.**

PROPONENTE	CNPJ	LOTE/ITENS	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$)
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA CNPJ:	01.088.055/0001-68	66 – 67 – 68 - 69 e 85	10.960,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46	8/ 9/ 32/ 33/ 34/ 35/ 37/ 44/ 46/ 54/ 56/ 59/ 60/ 64/ 71/ 72/ 74/ 77/ 78/ 82/ 83/ 84/ 87/ 88 e 89	53.871,30
EDITORA AG LTDA	07.196.580/0001-83	7	3.450,00
CIDAMAR MARIA BONAFE	09.079.008/0001-60	39/ 40/ 41/ 42/ 43/ 49/ 50/ 51/ 52/ 53/ 55/	336.758,30
A. VIEIRA SERVIÇOS	09.181.312/0001-13	65/ 76/ 81/	5.400,00
FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	11.261.871/0001-64	1	6.000,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	13.919.051/0001-63	4/ 5/ 10/ 26/ 48/ 63	8.512,00
DANIEL ROGERIO DA ROCHA	19.008.104/0001-70	2/ 3/ 6/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 22/ 23/ 24/ 27/ 28/ 29/ 38/ 57/ 58/ e 73	15.714,00
VINICIUS RONCAGLIO	22.654.822/0001-29	78 e 80	8.686,80
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	79	4.160,00
IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA	37.924.239/0001*68	45	16.850,00
OPTATEC IMPRESSO DIGITAL LTDA	41.106.192/0001-00	75	7.450,00
GRAFICA CHOPIM LTDA	77.027.241/0001-59	11/ 18/ 19/ 20/ 21/ 25/ 30/ 31/ 36/ 47/ 61 e 62	4.265,20
VALOR TOTAL			482.077,60

Clevelândia-PR, 18 de junho de 2021.

Lucia J.P Tonial
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato nº 77/2020.GP. Pregão Eletrônico nº 36/2020 - Processo nº 75/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57 inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 03 de julho de 2022 . Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será 10 de Junho de 2021 a 10 de Julho de 2022. Do Valor: O valor aditivado para a renovação do presente contrato é de R$ 78.761,56 (Setenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) Dot. Orç.: 07.02 -32. Fonte 103- Ação – 2.096 – Despesa – 2946 – Desdobramento – 10661 - 08.07 - 42. Fonte 303- Ação – 2115 – Despesa – 2857 – Desdobramento – 10837 – 09.04 -47. Fonte 0 - Ação – 2202 – Despesa – 2095 – Desdobramento – 10726 – 12.02 -57. Fonte 0- Ação – 2076 – Despesa – 1330 – Desdobramento – 10770.16.02-65-Fonte – 0 – Ação – 2225 – Despesa – 2454 – Desdobramento - 10791Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 31 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Marcelo Wais – Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O presidente do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Joezir Bernardi, e os vereadores Claudemir Zanco - Binoba e Januário Kosllnski, convidam para

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Debater a construção da Arena de Esportes Multiuso.

Data: 9 de julho de 2021 (sexta-feira)
Horário: 17 horas
Local: Plenário da Sessões da Câmara Municipal
Rua Anaribóia nº 491, Centro - Pato Branco - PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 44/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 02 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-TURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLI-SES CLÍNICAS. Valor máximo estimado: R$ 34.993,16. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – ChopinzinhoPR, das 08:00?12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, até as 17:00 horas do dia 23/07/2021**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores interessados em Permissão de Uso de Espaço Público Visando A Prestação De Serviços De Fornecimento, Instalação E Manutenção De Relógio De Rua Urbano, Digital Eletrônico, Com Painel Publicitário Informativo, Data, Hora, Temperatura E Mensagens Diversas. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, através do telefone (46) 3242 – 8622.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 21 de Junho de 2021 Ano X – Edição Nº 2384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 44/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 02 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLI-SES CLÍNICAS. Valor máximo estimado: R$ 34.063,16. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod364031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 44-2021 - PE - RP MATERIAL LABORATORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 44/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 02 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-TURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLI-SES CLÍNICAS. Valor máximo estimado: R$ 34.063,16. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:657A4FBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2021. Edição 2288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

IngaLab
Equipamentos para Laboratórios

PROPOSTA DE PREÇOS

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2021
Processo administrativo nº 68/2021

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.
CNPJ: 13.415.600/0001-62 / I.E.: 90553558-75
Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR
Fone: 44 3031-4020 / E-mail: licitacao@ingalab.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Responsável Legal: Vanessa Cristina Leonel Busnardo / Fone: 44 3031-4020 / E-mail: licitacao@ingalab.com.br

Prezado Senhor,
A empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., CNPJ nº 13.415.600/0001-62, com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - SALA B, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485, neste ato representada por sua Sócia – Administradora Sra. Vanessa Cristina Leonel Busnardo, RG nº 7.764.980-8-SSP/PR, CPF nº 045.299.789-58, vem por meio desta, propor o fornecimento ao município de Chopinzinho - PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2021, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**ANVISA**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	40	KIT	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	10160610063	INJEX	31,00	1.240,00
4	4	UNID.	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	10287910055	NEWPROV	30,00	120,00
5	100	PCT	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.	80317780001	MEDICPLAST	2,50	250,00
9	4	FR	Corante hematológico rápido nº 1	80022230198	ANALISA	10,00	40,00
10	4	FR	Corante hematológico rápido nº 2	80022230198	ANALISA	9,00	36,00
11	4	FR	Corante hematológico rápido nº 3	80022230198	ANALISA	10,00	40,00
13	10	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500ml	10287910054	NEWPROV	25,00	250,00
15	20	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	10287910054	NEWPROV	28,00	560,00
21	3.000	UNID.	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.	81628880008	FIRSTLAB	0,35	1.050,00
22	8	FR	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	10287910054	NEWPROV	11,00	88,00
23	5	CX	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras	ISENTO	VACUPLAST	22,00	110,00
26	10	UNID.	Lâmpada para microscópio 6v	ISENTO	OSRAM	19,00	190,00
29	8	UNID.	Lugol fraco p gram 500 ml	10287910054	NEWPROV	22,99	183,92
30	2	UNID.	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001	ISENTO	KACIL	80,00	160,00
31	4	UNID.	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001	ISENTO	KACIL	80,00	320,00
32	4	UNID.	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001	ISENTO	KACIL	90,00	360,00
33	3	UNID.	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001	ISENTO	KACIL	90,00	270,00
34	2	UNID.	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001	ISENTO	KACIL	80,00	160,00
35	3	UNID.	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001	ISENTO	KACIL	80,00	240,00
47	5	FR	Óleo de imersão	ISENTO	NEWPROV	14,50	72,50
48	5	CX	Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades	ISENTO	LABORIMPORT	34,00	170,00
51	25	CX	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	10310030091	WAMA	23,00	575,00
55	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos	10160610017	INJEX	44,00	1.320,00
56	2	PCT	PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades	ISENTO	CRAL	37,00	74,00
57	20	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos	10379860194	VACUPLAST	44,00	880,00
58	60	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.	10379860194	VACUPLAST	86,00	5.160,00
59	6	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	10287910054	NEWPROV	16,00	96,00
60	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos	10379860194	VACUPLAST	42,00	1.260,00
Valor Total							**15.275,42**
R$ 15.275,42 (quinze mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)							

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSUMO LABORATORAL (REAGENTES)							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	ANVISA	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
61	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001	80022230171	ANALISA	59,90	359,40
62	8	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	80022230183	ANALISA		-
63	10	KIT	Colesterol PP com ISO 9001	80022230064	ANALISA	70,00	700,00
64	10	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001	80022230066	ANALISA	49,00	490,00
65	15	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml	80022230139	ANALISA	5,20	78,00
66	8	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	80022230178	ANALISA	28,99	231,92
67	15	KIT	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml	80022230041	ANALISA	5,20	78,00
68	7	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico	80022230081	ANALISA	42,00	294,00
69	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001	80022230076	ANALISA	68,00	544,00
70	12	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001	80022230067	ANALISA	51,00	612,00
71	750	UND	HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	80022230175	ANALISA		-
72	10	KIT	HDL Colesterol precitante enzimático Colorimétrico com ISO9001	80022230171	ANALISA	15,50	155,00
73	10	KIT	PCR látex com ISO9001	80022230180	ANALISA		-
74	8	KIT	TGO PP Cinético com ISO9001	80022230149	ANALISA	70,00	560,00
75	8	KIT	TGP alt PP cinético com ISO9001	80022230150	ANALISA	70,00	560,00
76	12	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	80022230062	ANALISA	144,00	1.728,00
77	5	KIT	Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001	80022230063	ANALISA		-
78	10	KIT	VDRL corado	80022230162	ANALISA	24,50	245,00
Valor Total							6.635,32
R$ 6.635,32 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 21.910,74 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão eletrônico.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 5 (cinco) do mês corrente.
Prazo de execução: até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Chopinzinho.

Para contato informamos:
Nome: Vanessa Cristina Leonel Busnardo
Nacionalidade: Brasileira - **Estado civil:** Casada
RG: 7.764.980-8-SSP/PR / **CPF:** 045.299.789-58
Endereço residencial: Rua Sebastião Alves nº 241
Bairro: Jardim Paris III **Cidade/Estado:** Maringá/Pr. **CEP:** 87.083-450
Telefone: (44) 3031-4020 / **E-mail:** licitacao@ingalab.com.br
Cargo: Sócia Administradora

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil
NÚMERO DO BANCO: 001 - **NÚMERO AGENCIA:** 0352-2 **NUMERO CONTA:** 91642-0

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Maringá - PR, 02 de julho de 2021

Vanessa Cristina Leonel Busnardo
7.764.980-8-SSP/PR / 045.299.789-58
Sócia – Administradora

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.415.600/0001-62**	DUNS®:	**900789258**
Razão Social:	**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/07/2021**
FGTS		Validade:	**12/08/2021**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**04/07/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/05/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**02/12/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2021** (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.415.600/0001-62**	DUNS®:	**90*****58**
Razão Social:	**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/07/2021**
FGTS		Validade:	**12/08/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/07/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/05/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**02/12/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.415.600/0001-62** DUNS®: **900789258**
Razão Social: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/01/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: **9055355875** Inscrição Municipal: **138866**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 40.000,00** Data de Abertura da Empresa: **14/03/2011**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
CNAE Secundário 1: **3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**

Dados para Contato

CEP: **87.080-330**
Endereço: **RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA B - GLEBA**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 30314020**
E-mail: **ATENDIMENTO@INGALAB.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **046.327.609-43**
Nome: **ANDRE BUSNARDO**
Carteira de Identidade: **84493244** Órgão Expedidor: **pr**
Data de Expedição: **01/07/1998** Data de Nascimento: **24/02/1989**
E-mail: **licitacao@ingalab.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**046.327.609-43**	Participação Societária:	**95,00%**
Nome:	**ANDRE BUSNARDO**		
Carteira de Identidade:	**84493244**	Órgão Expedidor:	**pr**
Data de Expedição:	**01/07/1998**	Data de Nascimento:	**24/02/1989**
Filiação Materna:	**TEREZA BUSNARDO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**87.083-027**		
Endereço:	**RUA RUBI, 1811 - JARDIM PARIS**		
Município / UF:	**Maringá / Paraná**		
Telefone:	**(44) 91112726**		
E-mail:	**licitacao@labinga.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**045.299.789-58**	Participação Societária:	**5,00%**
Nome:	**VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**		
Carteira de Identidade:	**77649808**	Órgão Expedidor:	**pr**
Data de Expedição:	**16/07/2010**	Data de Nascimento:	**27/10/1982**
Filiação Materna:	**TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LEONEL**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	**Não**	CPF:	**028.234.439-08**
Nome:	**ALEXANDRE BUSNARDO**		
Carteira de Identidade:	**6708475-6**	Órgão Expedidor:	**SSP/PR**
Data de Expedição:	**17/12/1992**		

CEP:	**87.010-411**
Endereço:	**OUTROS MARTIN AFONSO, 1217 - APTO 402 BLOCO A2 - JD NOVO**
Município / UF:	**Maringá / Paraná**
Telefone:	**(44) 30288959**
E-mail:	**licitacao@labinga.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

234

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	**046.327.609-43**		
Nome:	**ANDRE BUSNARDO**		
Carteira de Identidade:	**84493244**	Órgão Expedidor:	**pr**
Data de Expedição:	**01/07/1998**	Data de Nascimento:	**24/02/1989**
Filiação Materna:	**TEREZA BUSNARDO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**87.083-027**		
Endereço:	**RUA RUBI, 1811 - JARDIM PARIS**		
Município / UF:	**Maringá / Paraná**		
Telefone:	**(44) 91112726**		
E-mail:	**licitacao@labinga.com.br**		

Linhas Fornecimento

Materiais
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

Serviços
16314 - Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2021 15:00:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **13.415.600/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

237

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 13415600000162

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: — até:

Data de Início Impedimento: de: — até:

Data de Fim Impedimento: de: — até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

***ANDRE BUSNARDO**, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.415.600/0001-62**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o contrato social e alterações posteriores da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica **RE-RATIFICADO** neste ato os dados da sócia **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO** constantes da Cláusula Primeira da alteração e do preâmbulo da consolidação da QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada na Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 20132198819, datada de 16/04/2013, **QUE CONSTOU COMO:

*"**VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411"*

SENDO O CORRETO:

*"**VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411"

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato a Cláusula da administração para:
A sociedade será administrada pelos sócios ***ANDRE BUSNARDO e VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO****, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem,* ***INDIVIDUALMENTE****, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.*
Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO *– Os* ***ADMINISTRADORES*** *declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.*
Parágrafo Segundo: *Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.*

CLÁUSULA QUARTA: *A sociedade gira sob o nome empresarial de* ***INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME****, com sede e foro na* ***Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.***

Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA QUINTA: *A sociedade tem como objetivo a atividade de:*

- ***COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: *A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em* ***14 de Março de 2011.***

CLÁUSULA SÉTIMA: *O capital social da sociedade é de* ***R$ 40.000,00*** *(Quarenta mil reais), dividido em* ***40.000*** *(Quarenta mil) quotas, no valor de* ***R$ 1,00*** *(Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:*

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.*

CLÁUSULA OITAVA: *Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.*

CLÁUSULA NONA: *O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.*
Parágrafo Único: *A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *As quotas são indivisíveis e* ***impenhoráveis****, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.° 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.*
Parágrafo Único: *A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.*
Parágrafo Primeiro: *Á vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.*
Parágrafo Segundo: *Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.*
Parágrafo Único: *No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *Serão licitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N° 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.° 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Consolidação *– A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.° 2.031 da Lei n.° 10.406/2.002, os sócios* ***RESOLVEM****, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.° 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.° 13.415.600/0001-62

ANDRE BUSNARDO*, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.° 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.° 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.° 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e* ***VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO****, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.° 7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.° 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.° 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de* ***INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME****, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.° 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.° 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.° 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no* ***CNPJ/MF sob o n° 13.415.600/0001-62****,* ***RESOLVEM****, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N° 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.° 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade gira sob o nome empresarial de* ***INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME****, com sede e foro na* ***Rua Vereador Arlindo Planas, n.° 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.***

Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade tem como objetivo a atividade de:*

- ***COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.***

CLÁUSULA TERCEIRA: *A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em* ***14 de Março de 2011.***

CLÁUSULA QUARTA: *O capital social da sociedade é de* ***R$ 40.000,00*** *(Quarenta mil reais), dividido em* ***40.000*** *(Quarenta mil) quotas, no valor de* ***R$ 1,00*** *(Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:*

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.° 1.052 do Código Civil de 2.002.*

CLÁUSULA QUINTA: *A sociedade será administrada pelos sócios* ***ANDRE BUSNARDO e VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO****, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem,* ***INDIVIDUALMENTE****, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N° 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.° 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – *Os* ***ADMINISTRADORES*** *declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.*
Parágrafo Segundo: *Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*

CLÁUSULA SEXTA: *Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.*

CLÁUSULA OITAVA: *O exercício social se estenderá de 1° de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.*
Parágrafo Único: *A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA NONA: *As quotas são indivisíveis e* ***impenhoráveis****, ou seja, as quotas não responderão por dividas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N° 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.° 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: *A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.*
Parágrafo Primeiro: *Á vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.*
Parágrafo Segundo: *Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.*
Parágrafo Único: *No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Serão licitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 07 de Julho de 2016

1º ofício

André Busnardo

ANDRE BUSNARDO

1º ofício

VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1o. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0198143]-ANDRE BUSNARDO.....
pela forma VERDADEIRA.
MDST 0198143

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 03 de Agosto de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
7yh4W . EtbPk . 6KE55 - YyLmL . Ks8Lc
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

1o. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0235577]-VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO.....
pela forma VERDADEIRA.
MATDO 0235577

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 03 de Agosto de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
12yhZ8 . hTR2t . LpTUZ - m6I9X . V08AK
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

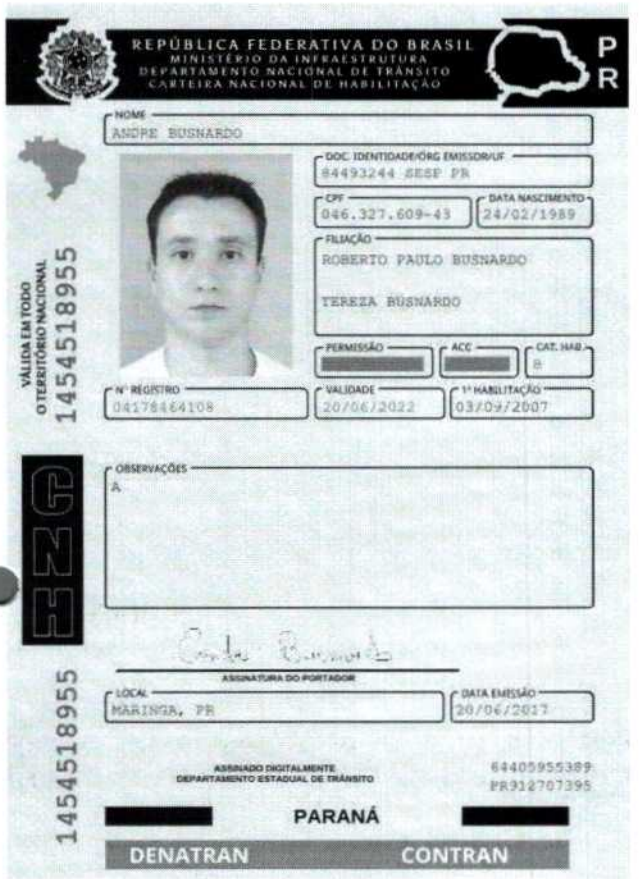
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7764980-8 SESP PR
CPF
045.299.789-58
DATA NASCIMENTO
27/10/1982
FILIAÇÃO
ATALIBA GEA LEONEL
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LEONEL
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
04534274870
VALIDADE
21/06/2024
1ª HABILITAÇÃO
23/12/2008
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARINGA, PR
DATA EMISSÃO
21/06/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
36456356055
PR916536458
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
187694482 3
PROIBIDO PLASTIFICAR
SELO
FUNARPEN
FSB14682
1º TABELIONATO DE NOTAS
DE MARINGÁ - PR
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
30 SET. 2020
Em test° _____ da verdade.
Marcelo de Amorim Sales – Tabelião
Escreventes:
Ellen Natalia Freites Parissin
Lurdes Falasz Dias

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

249



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

250

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106958610
NIRE (Sede) 41207007644	**CNPJ** 13.415.600/0001-62	**Data de Ato Constitutivo** 14/03/2011	**Início de Atividade** 14/03/2011
Endereço Completo Rua VEREADOR ARLINDO PLANAS, Nº 2059, SALA B, GLEBA PATRIMONIO MARINGA - Maringá/PR - CEP 87080-330			
Objeto Social COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS E ASSITENCIA TECNICA EM APARELHOS PARA LABORATORIOS.			
Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE BUSNARDO	046.327.609-43	R$ 38.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	045.299.789-58	R$ 2.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDRE BUSNARDO	046.327.609-43	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	045.299.789-58	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
17/12/2018	20186118147	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2021, às 09:02:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XFDDAA1T**.

PRC2106958610

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

251

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210527171209726559 8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 13.415.600/0001-62

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 27 de maio de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.415.600/0001-62 **MATRIZ**		**14/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ARLINDO PLANAS	**2059**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.080-330	**GLEBA PATRIMONIO MARINGA**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@INGALAB.COM.BR	**(44) 3031-4020**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2021** às **14:28:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 13.415.600/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:07 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2021.
Código de controle da certidão: **615F.7197.3025.AB0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

254
R

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024077502-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.415.600/0001-62**
Nome: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/05/2021 00:00:00)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 71147/2021

Certificamos, conforme requerido por **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **13.415.600/0001-62**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **13.415.600/0001-62**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/05/2021**

Válida até: **02/08/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **86673F824264783EAC9F6C27DF0D4893**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

256

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.415.600/0001-62
Razão Social: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 71 SALA A / JARDIM SAO JORGE / MARINGA / PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501482767818159

Informação obtida em 04/05/2021 13:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.415.600/0001-62
Certidão nº: 6835796/2021
Expedição: 22/02/2021, às 11:09:17
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.415.600/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CNPJ

13.415.600/0001-62

Endereço Completo

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - Vila Santa Izabel CEP: 87.080-330 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3031-4020

Responsável Técnico

ANDRE BUSNARDO
LEANDRO BONAN MANZZATO

Responsável Legal

ANDRE BUSNARDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.10.452-5 (G33L21092XL8)

Data do Cadastro

12/05/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.035162/2014-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

259

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOSURGICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: rua campos gerais, nº 60
BAIRRO: carlos prates CEP: 30710380 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.008.773/0001-42
PROCESSO: 25351.223701/2014-09 AUTORIZ/MS: 9411923YHLW8 (8.10440.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BRASIL MED CARE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA 68 SALA 701
BAIRRO: CENTRO CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 17.152.616/0001-80
PROCESSO: 25351.185473/2014-11 AUTORIZ/MS: U99M597X4WX6 (8.10454.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.
ENDEREÇO: Rua Vereador Arlindo Planas, 2059
BAIRRO: Vila Santa Izabel CEP: 87080330 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 13.415.600/0001-62
PROCESSO: 25351.035162/2014-11 AUTORIZ/MS: G33L21092XL8 (8.10452.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTALMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R CAPITAO ALEXANDRE DE SA, 280
BAIRRO: DEHON CEP: 88704210 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 07.301.389/0001-54
PROCESSO: 25351.225787/2014-12 AUTORIZ/MS: U3X62WLMXYY9 (8.10443.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim Marra, 817, Sobrado
BAIRRO: Vila Matilde CEP: 03514000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.291.824/0001-19
PROCESSO: 25351.236946/2014-16 AUTORIZ/MS: G7H35X4477L1 (8.10449.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA; ibetex importação e exportação ltda - me
ENDEREÇO: avenida alvares cabral 381 sala 1802
BAIRRO: centro CEP: 30170000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.397.247/0001-44
PROCESSO: 25351.171027/2014-18 AUTORIZ/MS: KMM3850Y05H6 (8.10386.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA; OFTSERVICE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DONA LAYR COSTA REGO, 67 - SALA01, 02, 03 E 04
BAIRRO: JARDIM PERI-PERI CEP: 05537010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.438.137/0002-27
PROCESSO: 25351.208406/2014-21 AUTORIZ/MS: P2M493X23216 (8.10456.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ATRASORB INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PIRACICABA, S/N, ÁREA 2
BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18131230 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 05.691.570/0004-31
PROCESSO: 25351.234123/2014-24 AUTORIZ/MS: KY2520L2M221 (8.10458.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: R. DE F. TORRES - EPP
ENDEREÇO: AV AMAZONAS 320 SALA 03
BAIRRO: CAPUTERA CEP: 11660630 - CARAGUATATUBA/SP
CNPJ: 19.231.616/0001-00
PROCESSO: 25351.068802/2014-37 AUTORIZ/MS: Y7113X5W460H (8.10447.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOACCUS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DA GLORIA,182 SALA 31, 32, 33 E 34
BAIRRO: CENTRO CEP: 01510000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.586.710/0001-53
PROCESSO: 25351.032818/2014-40 AUTORIZ/MS: M8L323Y69124 (8.10451.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MELLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA SANTO IRINEU, 163
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE CEP: 04127120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.454.531/0001-80
PROCESSO: 25351.109401/2013-41 AUTORIZ/MS: KW3227Y7477L (8.10450.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: bratek electronics ltda
ENDEREÇO: rua comendador miguel calfat nº 128
BAIRRO: itaim bibi CEP: 04537080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.506.928/0001-69
PROCESSO: 25351.180755/2014-63 AUTORIZ/MS: U77XW5X29XL1 (8.10437.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: thiago eiras dela coleta & cia ltda
ENDEREÇO: rua são bento; 1786
BAIRRO: centro CEP: 14801300 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 12.647.807/0001-08
PROCESSO: 25351.227383/2014-66 AUTORIZ/MS: G08WW0LLL2H1 (8.10444.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Vphar Distribuidora de Medicamentos Eireli
ENDEREÇO: antonio zaramella, nº 1269
BAIRRO: colonia rio grande CEP: 83025590 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 18.983.850/0001-12
PROCESSO: 25351.229549/2014-77 AUTORIZ/MS: 44112X500MHW (8.10445.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARTHUR MONFREDINI DE SOUZA TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 135 - SALA 2
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 12209002 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 67.827.949/0001-30
PROCESSO: 25351.235465/2014-81 AUTORIZ/MS: 0WY3HLL62L55 (8.10448.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
ENDEREÇO: ROD. GERALDO SCAVONE 2300, GALPÕES 23 E 24
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 12305900 - JACAREÍ/SP
CNPJ: 55.309.074/0001-04
PROCESSO: 25351.223845/2014-91 AUTORIZ/MS: Y4235W5X8H86 (8.10439.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL SAMIA LTDA- ME
ENDEREÇO: Rua: Cel Otavio Meyer, nº 160, 3º Andar, Loja 328
BAIRRO: Centro CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 17.327.540/0001-87
PROCESSO: 25351.223520/2014-98 AUTORIZ/MS: U2LMYY16WW5Y (8.10438.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.709, DE 8 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO E SERVICOS PARA RADIOTERAPIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CARNEIRO DA CUNHA, Nº. 303 - 1º ANDAR - CONJUNTOS 11, 12, 13 E 14
BAIRRO: SAUDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.528.196/0001-66
PROCESSO: 25351.228977/2014-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base na Resolução RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 8056932, devendo a mesma solicitar alteração de AFE por ampliação de atividade.
EMPRESA: R BOTELHO REGO ME
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO ALMEIDA Nº 745
BAIRRO: CENTRO CEP: 65500000 - CHAPADINHA/MA
CNPJ: 19.837.359/0001-46
PROCESSO: 25351.227273/2014-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada; Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa.
EMPRESA: AMV COMERCIAL MEDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA MADALENA, 171
BAIRRO: JOAO XXIII CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 18.669.729/0001-10
PROCESSO: 25351.225703/2014-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: Traufix Implantes Ltda ME
ENDEREÇO: avenida souza filho, 842 - sala 105 1º andar, galeria alameda center
BAIRRO: CENTRO CEP: 56302370 - PETROLINA/PE
CNPJ: 13.962.320/0001-74
PROCESSO: 25351.213187/2014-64
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa e Contrato social com objeto compatível à atividade pleiteada (Distribuidora).

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.710, DE 8 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº829, DEPOSITO 06
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.767.719/0001-76
PROCESSO: 25351.220129/2014-06 AUTORIZ/MS: PH357Y6H0789 (8.10436.1)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014051200156

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 138866	C.N.P.J./C.P.F. 13415600000162	Conforme Protocolo Nº 54137	20/08/2013, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059
LT. 34/3 SALA B - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ
Área Utilizada: 70.00

Zona	Quadra	Data
21	000	034

Cadastro Imobiliário
21224100

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TECNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.

OBSERVAÇÕES

DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA LEI Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 26 de agosto de 2013

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação da Cópia FSW91138

1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754
MARCELO SALES TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE FOI APRESENTADA. SELO Nº FSW91138
Maringá - PR, 06 de Julho de 2021.
Em test° da verdade.

LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90553558-75	13.415.600/0001-62	03/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, SL B - SOBRELOJA - GLEBA P - CEP 87080-330 FONE: (44) 3031-4020
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 03/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	046.327.609-43	ANDRE BUSNARDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	045.299.789-58	VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90553558-75

Emitido Eletronicamente via Internet
25/06/2021 11:56:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

263

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
13/08/2019

Nº: 9867/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME
Endereço : ARLINDO PLANAS,VEREADOR **Nº :** 2059 **Complemento :** SALA B
Bairro : GLEBA PATRIMONIO MARINGA
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87080330
CNAES :
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
ANDRÉ BUSNARDO, LEANDRO BONAN MANZZATO	CFT 2614897795 - CTF 1704481589

CNPJ / CPF	Área Total	Data de Validade
13.415.600/0001-62	**70M²** M2	13/08/2021

Ramo de Atividade
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATORIO.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20193722-8A51**
Emitida em **23/08/2019 às 15:17:52**
Dados transmitidos de forma segura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME** localizada na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob n° 13.415.600/0001-62, forneceu equipamentos laboratoriais como, por exemplo, agitador, analisador, coagulômetro, contador de células, estufa e microscópio para Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos.

Ibiporã, 23 de maio de 2017.

Anuar Ancioto Issa
Departamento de Compras

Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima
Secretária Municipal de Saúde

1° Tabelionato de Notas Maringá - PR



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SALES
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE FOI APRESENTADA.

Maringá - PR, 08 de Março de 2021.

Em test° _____ da verdade.

LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA

SÃOLUIZ
LABORATÓRIO E ODONTOLOGIA

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda, portadora do CNPJ: 13.415.600/0001-62, situada na Rua Ver. Arlindo Planas 2059, na cidade de Maringá Estado do Paraná, está apta para comercializar e entregar todos os produtos e equipamentos para laboratórios por ela oferecido, como por exemplo: microscópios, centrifugas, analisadores semi-automáticos e automações para bioquímica, automações para hematologia, íon seletivo, coagulometro, reagentes, descartáveis, vidrarias etc., e dispõe de toda a estrutura necessária para o cumprimento dos contratos e licitações por ela assinada.

Maringá, 23 de Maio de 2017

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: kRrJP.eLLpq.vCjAP-wrCKk.nRh8F
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **JOSIELE TONIN RIBAS SVERZUT**. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 23 de maio de 2017.
Em Test° da Verdade
Viviane Buranelli Gomes - Escrevente

1° Tabelionato de Notas Maringá - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Olga Valentim de Carvalho
Tabeliã e Oficial
Adriano Valentim de Carvalho
Tabelião Substituto
Nubia Nunes da Silva Ovidio
Escrevente
(43) 3432-1145
JANDAIA DO SUL PR



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SALES
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO QUE FOI APRESENTADA.

Maringá - PR, 08 de Março de 2021

Em test° _____ da verd.

LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA

CARLOS CHAGAS
LABORATÓRIO

MATRIZ - Av. XV de Novembro, 192
Fone/Fax: |44| 3227 8787 | 3026 8786 | Maringá | PR

CENTRO MÉDICO SÃO FRANCISCO
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1888
Fone/Fax: |44| 3026 3304 | Maringá | PR

UNIDADE RACANELLO
Av. Dr. Horácio Racanello Filho, 5950 - Sala 15
Edifício New Tower Plaza | Fone: |44| 3026-5106 | Maringá | PR

UNIDADE CERRO AZUL
Av. Cerro Azul, 1827 | Fone: |44| 3031-7304 | Maringá | PR

site: www.labchagas.com.br

UNIDADE DAS CAMÉLIAS
Rua das Camélias, 180 - Subsolo
Fone: |44| 3031-6287 | Maringá | PR

UNIDADE ALVORADA - Av. Pedro Taques, 2874
Fone: |44| 3023-8787 | Maringá | PR

UNIDADE CASTELO BRANCO
Av. Ver. Nelson Faccin, 303
Fone: |44| 3250-1368 | Castelo Branco | PR

UNIDADE CLIPEM - Rua das Azaléias, 293
Fone: |44| 3224-0314 - Maringá | PR

email: labchagas@labchagas.com.br

Registro no CRF EM-0072/0
CNES 2587270

268

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62, com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, sala B, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, está apta para comercializar e entregar todos os produtos e equipamentos para laboratórios, como reagentes, descartáveis, vidrarias, analisadores, etc., por ela oferecido e dispõe de toda estrutura necessária para o cumprimento dos contratos e licitações por ela assinada.

Maringá, 01 de Abril de 2016.

1º Ofício

Dr Marcelo Dolci Ferrari
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF-PR 17671

1º TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO – TABELIÃ
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
[0174004]-MARCELO DOLCI FERRARI.....
Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia
(CN. 11.6.3.4).
SELADO 0174004

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 01 de ABRIL de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
IBFOUc . 9c464 . UlwQT - vWaiF . FV4S
Valide esse selo em:
http://www.funarpen.com.br

1º Tabelionato de Notas Maringá PR



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SALES
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE FOI APRESENTADA.

Maringá - PR, 08 de Março de 2021.

Em testº_____ da verdade.

LURDES EALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA

270

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.6**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207007644	13.415.600/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2A.67.16.D4.00.66.5A.5C.F5.50.3E.E9.BC.2C.A5.2E.54.B3.8D.5D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13415600000162	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162	440680743279580999 6	09/03/2020 a 09/03/2021	Sim
Contador	00553251902	JOAO VITOR DE SOUZA:00553251902	440680742902020486 2	02/03/2020 a 02/03/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2A.67.16.D4.00.66.5A.5C.F5.50.3E.E9.
BC.2C.A5.2E.54.B3.8D.5D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2020 às 14:35:46

8D.00.A3.D3.DB.EC.11.4B
24.42.E6.01.DF.28.DD.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.415.600/0001-62

Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
NIRE	41207007644
CNPJ	13.415.600/0001-62
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/03/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15403

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15403
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.67.16.D4.00.66.5A.5C.F5.50.3E.E9.BC.2C.A5.2E.54.B3.8D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.415.600/0001-62

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 931.692,31	R$ 349.815,73
CIRCULANTE		R$ 894.237,41	R$ 317.798,09
DISPONÍVEL		R$ 293.906,19	R$ 213.585,24
BENS NUMERÁRIOS		R$ 3.967,22	R$ 5.619,97
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 108.493,28	R$ 52.560,78
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 181.445,69	R$ 155.404,49
CLIENTES		R$ 219.845,89	R$ 80.680,95
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 219.845,89	R$ 80.680,95
OUTROS CRÉDITOS		R$ 30.770,14	R$ 11.338,29
TÍTULOS A RECEBER		R$ 3.265,88	R$ 5.918,88
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 27.504,26	R$ 5.419,41
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 349.715,19	R$ 12.193,61
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 349.715,19	R$ 12.193,61
NÃO CIRCULANTE		R$ 37.454,90	R$ 32.017,64
IMOBILIZADO		R$ 37.454,90	R$ 32.017,64
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 55.181,70	R$ 55.181,70
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇÃO/ EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (17.726,80)	R$ (23.164,06)
PASSIVO		R$ 931.692,31	R$ 349.815,73
CIRCULANTE		R$ 768.388,49	R$ 424.426,25
FORNECEDORES		R$ 543.504,39	R$ 14.242,03
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 543.504,39	R$ 14.242,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 44.476,43	R$ 45.635,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 44.476,43	R$ 45.635,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 180.407,67	R$ 68.249,72
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 55.394,29	R$ 23.846,42
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 26.743,97	R$ 6.950,02
PROVISÕES		R$ 98.269,41	R$ 37.453,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 296.299,42
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 296.299,42
PATRIMÔMIO LÍQUIDO		R$ 163.303,82	R$ (74.610,52)
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 123.303,82	R$ (114.610,52)
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 123.303,82	R$ (114.610,52)
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.67.16.D4.00.66.5A.5C.F5.50.3E.E9.BC.2C.A5.2E.54.B3.8D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.415.600/0001-62

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

273

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 3.850.833,49	R$ 1.712.300,74
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 3.441.748,36	R$ 565.948,77
Prestação de Serviços a Vista		R$ 409.085,13	R$ 1.146.351,97
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (530.700,45)	R$ (300.055,40)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (29.174,35)	R$ (17.134,40)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R$ (29.174,35)	R$ (17.134,40)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (501.526,10)	R$ (282.921,00)
(-) (-) Icms		R$ 0,00	R$ (88.615,56)
(-) (-) Iss		R$ 0,00	R$ (29.790,19)
(-) (-) Simples Nacional		R$ (501.526,10)	R$ (166.143,70)
Icms Devoluções		R$ 0,00	R$ 1.628,45
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (1.796.988,25)	R$ (645.274,03)
(-) Estoque Inicial		R$ (3.461.886,45)	R$ (1.021.308,17)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (1.636.024,38)	R$ (63.906,54)
Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R$ (770,00)	R$ 0,00
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R$ 3.715,80	R$ 0,00
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 2.675,07
(-) Doações Bonificações		R$ 329,00	R$ 119,81
(-) Estoque Final		R$ 3.545.576,75	R$ 683.786,59
(-) Salários e Ordenados		R$ (143.450,83)	R$ (150.227,44)
(-) 13º Salário		R$ (17.229,71)	R$ (12.985,98)
(-) Férias		R$ (28.888,01)	R$ (16.682,57)
(-) Fgts		R$ (21.635,33)	R$ (18.838,74)
Indenizações e Aviso Prévio		R$ (3.135,57)	R$ 0,00
(-) Comissões		R$ (33.589,52)	R$ (46.757,66)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ 0,00	R$ (1.148,40)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.355.681,23)	R$ (1.004.885,65)
(-) DE VENDAS		R$ (1.092.415,82)	R$ (831.502,49)
(-) Salários e Ordenados		R$ (149.425,09)	R$ (93.735,84)
(-) 13º Salário		R$ (58.941,07)	R$ (41.221,23)
(-) Férias		R$ (134.967,37)	R$ (55.881,80)
(-) Fgts		R$ (66.764,73)	R$ (80.494,35)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ 0,00	R$ (6.851,03)
(-) Comissões		R$ (470.185,26)	R$ (355.440,54)
(-) Amostras		R$ (329,00)	R$ (119,81)
(-) Alugueis e Condomínios		R$ (21.360,00)	R$ (16.750,00)
(-) Energia Elétrica		R$ 0,00	R$ (8.030,63)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (86.123,50)	R$ (62.559,05)
Cursos e Treinamentos		R$ (21,32)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ (38.707,10)	R$ (16.996,37)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (8.134,86)	R$ (5.449,27)
(-) Despesas com Viagens e Estadias		R$ (57.456,52)	R$ (87.972,57)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (242.647,98)	R$ (156.334,99)
(-) Salários e Ordenados		R$ (132.089,84)	R$ (98.614,31)
(-) Pró Labore		R$ (35.856,00)	R$ (36.384,00)
(-) 13º Salário		R$ (16.339,86)	R$ (2.680,72)
Férias		R$ (26.002,59)	R$ 607,04
(-) Fgts		R$ (14.181,95)	R$ (9.537,93)
Indenizações e Aviso Prévio		R$ (655,49)	R$ 0,00
Comissões		R$ (300,00)	R$ 0,00
Transporte de Empregados		R$ (212,00)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (5.437,26)	R$ (5.437,26)
(-) Água e Esgoto		R$ (1.337,56)	R$ (1.413,79)
(-) Energia Elétrica		R$ (6.122,98)	R$ (395,49)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (684,00)	R$ (491,00)
Cursos e Treinamentos		R$ (661,99)	R$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R$ (670,27)	R$ (482,90)
(-) Anuidades		R$ (2.096,19)	R$ (1.504,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.220,57)	R$ (9.994,54)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (9.184,92)	R$ (7.345,20)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (32,00)	R$ (490,16)
(-) Juros e Multas sobre Impostos		R$ (3,65)	R$ (2.159,18)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.480,11	R$ 2.725,86
Descontos Obtidos		R$ 36,04	R$ 0,60
Receitas Aplicações Mercado Aberto		R$ 4.674,07	R$ 2.725,26
Bonificações		R$ 770,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (16.876,97)	R$ (9.779,49)
(-) Impostos Municipais		R$ 0,00	R$ (4.577,88)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (3.494,79)	R$ (761,81)
Iof e Ioc		R$ (49,46)	R$ 0,00
(-) Icms s/ Outras		R$ (12.401,17)	R$ (3.861,56)
(-) Irrf s/ Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ (931,55)	R$ (578,24)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 167.463,56	R$ (237.914,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.67.16.D4.00.66.5A.5C.F5.50.3E.E9.BC.2C.A5.2E.54.B3.8D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

27

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
SALDO INICIAL	123.303,82	155.840,26
(-) Lucros Distribuídos	0,00	(200.000,00)
Lucros do Exercício	0,00	167.463,56
(-) Prejuízos do Execício	(237.914,34)	0,00
SALDO FINAL	(114.610,52)	123.303,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Maringá (PR), 31/12/2019

ANDRE BUSNARDO
ADMINISTRADOR
CPF: 046.327.609-43

JOAO VITOR DE SOUZA
CRC: 1-PR-052660/O-4 - Contador
CPF: 005.532.519-02

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	(237.914,34)	167.463,56
AJUSTES AO RESULTADO (RECEITAS/DESPESAS)	(55.378,87)	103.706,67
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	5.437,26	5.437,26
PROVISÕES E DESPESAS ECONÔMICAS	(60.816,13)	98.269,41
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	215.625,26	86.933,23
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A RECEBER	139.164,94	1.395,79
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	337.521,58	(83.690,30)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(529.262,36)	156.390,78
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A PAGAR E ADIANTAMENTOS	296.299,42	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS IMPOSTOS A RECOLHER	1.158,65	2.216,47
AUMENTO (REDUÇÃO) ADIANTAMENTOS FORNECEDORES/FUNCIONÁRIOS	22.084,85	(15.143,13)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	(51.341,82)	25.763,62
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(77.667,95)	358.103,46
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AUMENTO (REDUÇÃO) DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
AUMENTO (REDUÇÃO) DE ATIVOS/PASSIVOS	(2.653,00)	(202.465,88)
AUMENTO (REDUÇÃO) EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS A RECEBER	(2.653,00)	(2.465,88)
PROPOSTA/DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00	(200.000,00)
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.653,00)	(202.465,88)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	(80.320,95)	155.637,58
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	293.906,19	138.268,61
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	213.585,24	293.906,19

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Maringá (PR), 31/12/2019

ANDRE BUSNARDO
ADMINISTRADOR
CPF: 046.327.609-43

JOAO VITOR DE SOUZA
CRC: 1-PR-052660/O-4 - Contador
CPF: 005.532.519-02

276

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE

1. CONTEXTO OPERACIONAL (1)
2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO (2)
3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO (3)
4. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES (4)
5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (5)
6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO (6)

277

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL (1)

A Empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, Cadastrada no CNPJ 13.415.600/0001-62, Constituída em 14/03/2011, Tributada pelo Regime do Simples Nacional Com Apuração Mensal, Com Ramo de Atividade Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Com Sede no Município de Maringá,Paraná na Rua VEREADOR ARLINDO PLANAS, Nº2059, Bairro:GLEBA PATRIMONIO MARINGA, CEP:87080330

2. POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO (2)

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *"pro-rata"* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis, conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.
As demonstrações contábeis incluem estimativas e premisses, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO (3)

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período

NOTAS EXPLICATIVAS

278

atendendo ao regime de competência.

4. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES (4)

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.
As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (5)

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO (6)

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Reconhecemos a exatidão da presente Nota Explicativa.

Maringá (PR), 31/12/2019

ANDRE BUSNARDO
ADMINISTRADOR
CPF: 046.327.609-43

JOAO VITOR DE SOUZA
CRC: 1-PR-052660/O-4 - Contador
CPF: 005.532.519-02

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.415.600/0001-62

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
NIRE	41207007644
CNPJ	13.415.600/0001-62
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/03/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15403

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15403
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.67.16.D4.00.66.5A.5C.F5.50.3E.E9.BC.2C.A5.2E.54.B3.8D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Ingalab Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR
CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2021
Processo Administrativo nº 68/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.
CNPJ nº 13.415.600/0001-62
Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485
FONE / FAX: (44) 3031-4020
E-mail: licitacao@ingalab.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, situada na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 – SALA B, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485, telefone (44) 3031-4020, por intermédio de seu representante legal, Sr.ª Vanessa Cristina Leonel Busnardo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.764.980-8-SSP/PR e do CPF nº 045.299.789-58, DECLARA sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá – PR, 01 de julho de 2021

Vanessa Cristina Leonel Busnardo
7.764.980-8-SSP/PR / 045.299.789-58
Sócia – Administradora

IngaLab
Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR
CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2021
Processo Administrativo nº 68/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.
CNPJ nº 13.415.600/0001-62
Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485
FONE / FAX: (44) 3031-4020
E-mail: licitacao@ingalab.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, situada na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 – SALA B, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485, telefone (44) 3031-4020, por intermédio de seu representante legal, Sr.ª Vanessa Cristina Leonel Busnardo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.764.980-8-SSP/PR e do CPF nº 045.299.789-58, DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá – PR, 01 de julho de 2021

Vanessa Cristina Leonel Busnardo
7.764.980-8-SSP/PR / 045.299.789-58
Sócia – Administradora

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR
CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2021
Processo Administrativo nº 68/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.
CNPJ nº 13.415.600/0001-62
Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485
FONE / FAX: (44) 3031-4020
E-mail: licitacao@ingalab.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, situada na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 – SALA B, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485, telefone (44) 3031-4020, por intermédio de seu representante legal, Sr.ª Vanessa Cristina Leonel Busnardo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.764.980-8-SSP/PR e do CPF nº 045.299.789-58, DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá – PR, 01 de julho de 2021

Vanessa Cristina Leonel Busnardo
7.764.980-8-SSP/PR / 045.299.789-58
Sócia – Administradora

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR
CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br

Ao pregoeiro e equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2021
Processo Administrativo nº 68/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.
CNPJ nº 13.415.600/0001-62
Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485
FONE / FAX: (44) 3031-4020
E-mail: licitacao@ingalab.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INICSO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Pelo presente instrumento, a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, situada na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 – SALA B, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485, telefone (44) 3031-4020, por intermédio de seu representante legal, Sr.ª Vanessa Cristina Leonel Busnardo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.764.980-8-SSP/PR e do CPF nº 045.299.789-58, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA ainda, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO nº44/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR
CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Maringá – PR, 01 de julho de 2021

Vanessa Cristina Leonel Busnardo
7.764.980-8-SSP/PR / 045.299.789-58
Sócia – Administradora

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

285

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Quimiolab Com. e Imp. De Produto de Laboratório LTDA EPP, estabelecida na Rua Uruguai, nº 266-D, centro, Chapecó-SC, telefone: (49) 3322-3705 e-mail: quimiolab@quimiolab.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, neste ato representada por Ademar Sandrini, cargo: Sócio Administrativo, RG: 1.019.995, CPF: 624.467.389-15, residente na Avenida Nereu Ramos , nº 4450-D, Bairro Seminário, Chapecó-SC, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2021, conforme abaixo descriminado:

Lote 02			MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL(REAGENTES			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
71	750	UN	HCG STRIP SORO/URINA (COM SENSIBILIDADE 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	EBRAM	0,55	412,50
77	05	KIT	UREIA PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO9001	G. ANALISA	93,00	465,00
					Total	877,50

A validade desta proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05(cinco) do mês corrente.

Prazo de execução: até 10(dez) dias, contados do recebimento da Requisição – Pedido de Empenho.
Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Banco Do Brasil, agência: 0321-2 conta corrente: 39903-5.

Chapecó, (SC) 05 de Julho de 2021.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

Eduardo Moratelli Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 5.478.761

85345528/0001-55
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.
RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO – CEP 89802-500
CHAPECÓ - SC

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**85.345.528/0001-55**	DUNS®:	**909562022**
Razão Social:	**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**QUIMIOLAB**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/09/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/12/2021**
FGTS	Validade:	**07/08/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/11/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/12/2020** (*)
Receita Municipal	Validade:	**28/11/2020** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/12/2020** (*)

CPF: 085.098.669-96 Nome: GILIANE TELES FORLIN
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **85.345.528/0001-55** DUNS®: **909562022**
Razão Social: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
Nome Fantasia: **QUIMIOLAB**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/09/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: **252497783** Inscrição Municipal: **14854**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/07/1992**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Dados para Contato

CEP: **89.802-500**
Endereço: **RUA URUGUAI, 266 - D SALA 01 - CENTRO**
Município / UF: **Chapecó / Santa Catarina**
Telefone: **(49) 3223705**
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **624.467.389-15**
Nome: **ADEMAR SANDRINI**
Carteira de Identidade: **1.019.995** Órgão Expedidor: **IGP-SC**
Data de Expedição: **21/10/2015** Data de Nascimento: **10/02/1968**
E-mail: **quimiolab@quimiolab.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	624.467.389-15	Participação Societária:	75,00%
Nome:	ADEMAR SANDRINI		
Carteira de Identidade:	1019995	Órgão Expedidor:	SSP-SC
Data de Expedição:	27/06/1994	Data de Nascimento:	10/02/1968
Filiação Materna:	LOURDES BERNARDET SANDRINI		
Estado Civil:	Separado(a) Judicialmente		
CEP:	89.802-500		
Endereço:	RUA URUGUAI, 584 - D - CENTRO		
Município / UF:	Chapecó / Santa Catarina		
Telefone:	(49) 99672085		
E-mail:	quimiolab@quimiolab.com.br		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	080.157.819-14	Participação Societária:	25,00%
Nome:	EDUARDO MORATELLI SANDRINI		
Carteira de Identidade:	5478761	Órgão Expedidor:	SSP-SC
Data de Expedição:	08/06/2018	Data de Nascimento:	10/01/1995
Filiação Materna:	MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	89.802-500		
Endereço:	RUA URUGUAI, 266 - D APTO 03 - CENTRO		
Município / UF:	Chapecó / Santa Catarina		
Telefone:	(49) 33121535		
E-mail:	compras@quimiolab.com.br		

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	624.467.389-15		
Nome:	ADEMAR SANDRINI		
Carteira de Identidade:	1019995	Órgão Expedidor:	SSP-SC
Data de Expedição:	27/06/1994	Data de Nascimento:	10/02/1968
Filiação Materna:	LOURDES BERNARDET SANDRINI		
Estado Civil:	Separado(a) Judicialmente		
CEP:	89.802-500		
Endereço:	RUA URUGUAI, 584 - D - CENTRO		
Município / UF:	Chapecó / Santa Catarina		
Telefone:	(49) 99672085		
E-mail:	quimiolab@quimiolab.com.br		

Linhas Fornecimento

Materiais

290

Materiais

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

9340 - ARTIGOS DE VIDRO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2021 10:57:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
CNPJ: **85.345.528/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

293

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	85345528000155
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

29

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
42201580653	2062		19/651667-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000557292
DBE analisado.
Emitida em 26/04/2019 - V3

NOME: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

30 ABR. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ

CHAPECO - SC
26/04/2019

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ADEMAR SANDRINI
Assinatura:
Telefone de contato: (49)33285164 escritorio.baratto@hotmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

SINGULAR

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

Fernando Fagundes da Silva
Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 960.020-5
Chapecó

16 MAIO 2019 _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 602006058298681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

295
R

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

ADEMAR SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1968, Separado Judicialmente, Empresário, CPF nº 624.467.389-15, Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº. 4450-D, Bairro Seminário, Chapecó – (SC), CEP 89813-000.

LOURDES BERNARDET SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascida em 05/10/1946, Viúva, Aposentada, CPF nº 618.518.769-87, Carteira de Identidade nº 1.783.431, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliada na Rua Travessa 13 de Maio, nº. 72-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó – (SC), CEP 89802345.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201580653, com sede Rua Uruguai, nº. 266-D, Sala 01, Centro, Chapecó – (SC), CEP 89.802-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDUARDO MORATELLI SANDRINI admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 10/01/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº 080.157.819-14, Carteira Nacional de Habilitação nº 05787395128, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266-D, Apartamento 03, Centro, Chapecó – (SC), CEP 89802500.

Retira-se da sociedade a sócia **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **LOURDES BERNARDET SANDRINI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, da seguinte forma: Transferência de quotas partes por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Lourdes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 602006058298681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

O sócio **ADEMAR SANDRINI** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, da seguinte forma: Transferência de quotas partes por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ADEMAR SANDRINI, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.
EDUARDO MORATELLI SANDRINI, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ***ISOLADAMENTE*** ao Sócio **ADEMAR SANDRINI**, ***ISOLADAMENTE*** ao Sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO - SC.

Lourdes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 602006058298681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as clausulas e condições a seguir transcritas:

ADEMAR SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1968, Separado Judicialmente, Empresário, CPF nº 624.467.389-15, Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº. 4450-D, Bairro Seminário, Chapecó – (SC), CEP 89813-000.

EDUARDO MORATELLI SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascido em 10/01/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº 080.157.819-14, Carteira Nacional de Habilitação nº 05787395128, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266-D, Apartamento 03, Centro, Chapecó – (SC), CEP 89802500.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e decreto n.º 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis, para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercio varejista de reagentes químicos para laboratório; Comercio Varejista de vidrarias para laboratório; Comercio varejista de moveis, aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; Importação de produtos de Laboratório.

CLAUSULA QUARTA - DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sede da empresa é nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, a Rua Uruguai, nº. 266-D, sala 01, Centro, CEP 89802-500, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em outros municípios e estados da União.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade empresaria é constituída por prazo indeterminado e teve inicio de suas atividades em 01 de Julho de 1992.

Lourdes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 602006058298681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. Os sócios realizarão assembléia nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social para aprovação de contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), cada uma totalmente, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

Ficando o Capital Social distribuído da Seguinte forma:

a) **ADEMAR SANDRINI** possui 75.000,00 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo detentor de 75% do capital social.

b) **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** possui 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo detentora de 25% do capital social.

Parágrafo Único: as quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá *ISOLADAMENTE* ao Sócio **ADEMAR SANDRINI**, *ISOLADAMENTE* ao Sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 602006058298681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

Parágrafo Segundo – Fica vedado ao administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quinto - O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos art. 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações relativas á aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designada/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DECIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E ABSORÇÃO DE PREJUIZOS – Os lucros acumulados do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente, a titulo de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, absorção de prejuízos é proporcional a sua participação no capital social e de acordo com a legislação tributaria vigente:

Parágrafo Primeiro - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descasada á proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de reunião de sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer titulo ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Lourdes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 602006058298681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PRÓ-LABORE – Os sócios administradores faram jus a uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, o valor de 01 (hum) salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo Governo em substituição a este, ou ainda um valor a ser estabelecido em Ata de reunião dos quotistas, de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, o qual será levada á despesas da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERENCIA OU VENDA DE QUOTAS – Os sócios não poderão ceder, alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes preferências na sua aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condição e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, continuará seus negócios com o sócio remanescente e assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos com observância da lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO JURIDICO - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 602006058298681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30
R

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via.

Chapecó – (SC), 26 de abril de 2019.

ADEMAR SANDRINI
Sócio Administrador

EDUARDO MORATELLI SANDRINI
Sócio Administrador

Lourdes B. Sandrini
LOURDES BERNARDET SANDRINI
Sócia Desistente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 602006058298681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196516676

302

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
PROTOCOLO	196516676 - 30/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201580653
CNPJ 85.345.528/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019
SOB N: 20196516676

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 602006058298681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 582318041815460401 24-1; Data: 18/04/2018 15:51:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU32676-NESL
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

304 R

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Lab. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Lab. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Lab. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 10:43:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Lab. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58231804181546040124-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3846f7b5e694a071009827aa1a93baad046f22e7350a1d41c2321d3cc3263a64e07658bbbdef9415ba5e2ff857f1146ba6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

305
R

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 923273

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTO DE LABORATORIO LTDA
Raiz do CNPJ: 85.345.528
Certidão emitida às 10:45 de 21/06/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

306

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8534304 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTO DE LABORATORIO LTDA, portador do CNPJ: 85.345.528/0001-55. ****

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 21 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011231231***

307

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.345.528/0001-55 **MATRIZ**		**01/07/1992**

NOME EMPRESARIAL
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUIMIOLAB	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R URUGUAI	**266**	**D SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.802-500	**CENTRO**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3223-705

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **11:12:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

308

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
CNPJ: 85.345.528/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:57 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021.
Código de controle da certidão: **60D2.BE9F.FEA4.6949**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
CNPJ/CPF: **85.345.528/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140069788992**
Data de emissão:	**26/05/2021 11:01:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**25/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/07/2021 10:50:36

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

310
R

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
71141 / 2021	06/07/2021	05/08/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14854

ATIVIDADE CNAE:

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: URUGUAI, 266 D — Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO — Apto: — Bloco: — CEP: 89802-500

AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DESCRIÇÃO:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2171141N8703D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.345.528/0001-55
Razão Social: QUIMIOLAB COM E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO E
Endereço: RUA URUGUAI 266 D_ SALA 01 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002280881215270

Informação obtida em 03/05/2021 11:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

312

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.345.528/0001-55
Certidão nº: 18089308/2021
Expedição: 07/06/2021, às 16:59:09
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.345.528/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAÕ FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO

A empresa Quimiolab Comércio E Importação de Produtos de Laboratório LTDA – EPP, com sede na Rua Uruguai, nº 266-D, Bairro Centro, Chapecó-SC, CNPJ nº 85.345.528/0001-55, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, SC 30 de Junho de 2021.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC 1.019.995

85345528/0001-55
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.
RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO – CEP 89802-500
CHAPECÓ – SC

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Quimiolab Com. E Imp. De Prod. De Laboratório LTDA EPP, com sede na Rua Uruguai, nº 266-D, centro, Chapecó-SC no CNPJ: 85.345.528/0001-55, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Chapecó, (SC) 30 de Junho de 2021.

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR
Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995
CPF 624.467.389-15

85345528/0001-55
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.
RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO – CEP 89802-500
CHAPECÓ - SC

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAI DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 85.345.528/0001-55, com sede à Rua: Uruguai, nº 266D, centro de Chapecó – SC, neste ato representada pelo Sr(a) Ademar Sandrini, portador(a) da carteira de Identidade RG nº 1.019.995 e inscrito(a) no CPF sob nº 624.467.389-15, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão d controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a

que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.(que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmando no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/ Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chapecó, (SC) 30 de Junho de 2021.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC. 1.019.995
CPF: 624.467.389-15

85345528/0001-55
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.
RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO – CEP 89802-500
CHAPECÓ - SC

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO R INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório LTDA EPP, CNPJ nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266 D – Centro, Chapecó – SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chapecó, (SC) 30 de Junho de 2021.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995

85345528/0001-55
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.
RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO – CEP 89802-500
CHAPECÓ – SC

SUPER
DIAGNÓSTICA

Super Diagnóstica Prods Hosp Ltda
CNPJ: 27.437.056/0001-64
IE: 9074878730
Rua Sebastiao Santos, 28
Santa Felicidade – Curitiba - PR CEP: 82030-420
Fone: (41) 3373-7860

313
R

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, estabelecida na RUA SEBASTIAO SANTOS , nº 28 ,SANTA FELICIDADE – CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.437.056/0001-64 neste ato representada por GABRIEL MAIA DE CASTRO, cargo DIRETOR, RG1.068.031-6, CPF 223.752.658-31, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
62	8	KIT	ASO PP LÁTEX 2,5ML COM ISO 9001 AEO LATEX - 2,5ML RMS 80785070091	VIDA	R$42,00	R$336,00
73	10	KIT	PCR LÁTEX COM ISO 9001 PCR LATEX 2,5ML RMS 80785070089	VIDA	R$28,00	R$280,00
TOTAL	R$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais)					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de pagamento: 30dias, pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente.

Prazo de execução: até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

Dados Bancários: Bradesco Agência: 2936 CC: 0255632-4

Curitiba, 05 de Julho de 2021.

GABRIEL MAIA DE CASTRO
CPF: 223.752.658-31
RG: 1.068.031-6
CARGO: DIRETOR

27.437.056/0001-64
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
RUA SEBASTIÃO SANTOS N.º 28
SANTA FELICIDADE - CEP 82.030-420
CURITIBA - PR

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.437.056/0001-64**	DUNS®:	**944589163**
Razão Social:	**SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/06/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/07/2021**
FGTS	Validade:	**22/08/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**14/09/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/09/2021**
Receita Municipal	Validade:	**26/09/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 085.098.669-96 Nome: GILIANE TELES FORLIN
Ass: _____

320

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.437.056/0001-64**	DUNS®:	**944589163**
Razão Social:	**SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/06/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Inscrição Estadual:	**9074878730**	Inscrição Municipal:	**14017667133**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 10.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**27/01/2017**
CNAE Primário:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**		
CNAE Secundário 1:	**3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**		
CNAE Secundário 2:	**7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E**		

Dados para Contato

CEP:	**82.030-420**
Endereço:	**RUA SEBASTIAO SANTOS, 28 - SANTA FELICIDADE**
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**
Telefone:	**(41) 30279555**
E-mail:	**PRISCILA@SUPERDIAGNOSTICA.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**223.752.658-31**		
Nome:	**GABRIEL MAIA DE CASTRO**		
Carteira de Identidade:	**10680316**	Órgão Expedidor:	**sspmg**
Data de Expedição:	**13/01/2017**	Data de Nascimento:	**23/12/1981**
E-mail:	**priscila@superdiagnostica.com.br**		

321
R

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	223.752.658-31	Participação Societária:	94,00%
Nome:	GABRIEL MAIA DE CASTRO		
Carteira de Identidade:	10680316	Órgão Expedidor:	sspmg
Data de Expedição:	13/01/2017	Data de Nascimento:	23/12/1981
Filiação Materna:	LILIAN GRACIA MAIA DE CASTRO		
Estado Civil:	União Estável		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	Não	CPF:	298.578.358-56
Nome:	PRISCILA CRAVO MARTINS		
Carteira de Identidade:	291251079	Órgão Expedidor:	SSPSP
Data de Expedição:	03/02/2013		

CEP:	82.010-050
Endereço:	RUA DR NEY LEPREVOST, 259 - SANTO INACIO
Município / UF:	Curitiba / Paraná
Telefone:	(11) 37047409
E-mail:	gabriel@superdiagnostica.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	063.235.939-04	Participação Societária:	6,00%
Nome:	FLAVIO CORREA DE OLIVEIRA		
Carteira de Identidade:	93750977	Órgão Expedidor:	SSPPR
Data de Expedição:	13/07/2017	Data de Nascimento:	29/12/1987
Filiação Materna:	APARECIDA DE ASSIS PEDRO OLIVEIRA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		

CEP:	81.312-090
Endereço:	RUA AGOSTINHO BRUSAMOLIN, 333 - APARTAMENTO - CIC
Município / UF:	Curitiba / Paraná
Telefone:	(41) 96107071
E-mail:	flavio@superdiagnostica.com.br

322

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	**298.578.358-56**		
Nome:	**PRISCILA CRAVO MARTINS**		
Carteira de Identidade:	**154623418**	Órgão Expedidor:	**ssppr**
Data de Expedição:	**13/11/2018**	Data de Nascimento:	**15/06/1983**
Filiação Materna:	**SUELI CRAVO MARTINS**		
Estado Civil:	**União Estável**		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	**Não**	CPF:	**223.752.658-31**
Nome:	**GABRIEL MAIA DE CASTRO**		
Carteira de Identidade:	**10680316**	Órgão Expedidor:	**SSPMG**
Data de Expedição:	**13/01/2017**		

CEP:	**82.010-050**
Endereço:	**RUA DR NEY LEPREVOST, 259 - SANTO INACIO**
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**
Telefone:	**(41) 98275432**
E-mail:	**priscila@superdiagnostica.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2021 10:49:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **27.437.056/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

325

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 27437056000164

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: — até:

Data de Início Impedimento: de: — até:

Data de Fim Impedimento: de: — até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PRISCILA CRAVO MARTINS, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 15/06/1983, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03170325570- DETRAN-PR., expedida em 03/12/2013, inscrita no CPF. Nº 298.578.358-56, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, Nº 4400, apartamento Nº 152, Cidade Industrial de Curitiba – CIC - Curitiba – Paraná – CEP. 81.280-350; e **GABRIEL MAIA DE CASTRO,** brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 23/12/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 02775963826- DETRAN – SP., expedida em 03/06/2016, inscrito no CPF. Nº 223.752.658-31, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, Nº 4400, apartamento Nº 152, Cidade Industrial de Curitiba - CIC, Curitiba – Paraná – CEP. 81.280-350; deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, **constituir uma sociedade empresária limitada** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: "SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA." SEDE E FORO: Rua Anselmo de Lima Filho Nº 360, loja 13-A, Cidade Industrial de Curitiba – CIC – Curitiba - Paraná – CEP. 81.290-250.

CLÁUSULA SEGUNDA: INICIO DAS ATIVIDADES: A sociedade tem prazo indeterminado e iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento do contrato social na Junta Comercial competente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE: A sociedade explorará o ramo de: 4645-1/01 - **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;** 7739-0/02 - **Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;** 3312-1/03 - **Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**; 52.1.1.7/99-00 - **Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e** 49.3.0.2/02-00 **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em quotas de **R$1,00** (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuído por sócios, quotas, valores e percentual, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
PRISCILA CRAVO MARTINS	5.000	R$ 5.000,00	50,00 %
GABRIEL MAIA DE CASTRO	5.000	R$ 5.000,00	50,00 %
TOTAL.....	10.000	R$10.000,00	100,00 %

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

328

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **GABRIEL MAIA DE CASTRO,** já acima qualificado, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao quaL cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLAÚSULA SEXTA: Fica o administrador vedado a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - No limite de suas atribuições e poderes, é licito ao administrador, **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento, atos e operações que poderão praticar, o prazo de duração do mandato que coincidirá com ano-calendário, **exceto** mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONCESSÃO DE GARANTIAS: Os atos de quaisquer sócios, Administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: "PRO LABORE": Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **"pró-labore",** que serão levadas a conta de resultado e cujos níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA: CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

330

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro;

III- A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - A sociedade poderá, por decisão unânime, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

331

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Os sócios, por unanimidade de votos, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: O lucro líquido obtido poderá ser distribuído entre os sócios, ou ser utilizado para constituir reservas ou aumentá-las. Caso seja apurado prejuízo, este poderá ser compensado com lucros posteriores. Os sócios participarão dos resultados (lucros ou prejuízos) na forma, momento e proporção estabelecidos em acordo de quotistas, podendo inclusive tal distribuição ser realizada de forma desproporcional ao capital social, de acordo com o permissivo legal do **art. 1.007** do Código Civil Brasileiro, podendo ainda ser distribuídos lucros antecipadamente ao fim do exercício social, desde que tais lucros tenham sido apurados por Demonstrativo de Resultado de Exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios que representem, no mínimo, **75%** (setenta e cinco) por cento do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição for capaz de afetar o equilíbrio financeiro da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, **no entanto** para as matérias abaixo arroladas dependerão de quorum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. **As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quorum de cincoenta por cento mais um do capital social:**
   - **a)** A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
   - **b)** A destituição dos administradores;
   - **c)** O modo e o valor da remuneração dos administradores;
   - **d)** Pedido de Concordata ou Falência;
   - **e)** Exclusão de sócio nos termos do **art. 1.085** do código civil;

2. **As deliberações para os seguintes assuntos requererão quorum de 75% (setenta e cinco por cento):**
   - **a)** A modificação do contrato social;
   - **b)** A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
   - **c)** Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
   - **d)** Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;

3. **Requererão quorum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
   - **a)** A aprovação das contas da Administração;
   - **b)** Destituição de sócio nomeado administrador;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;

d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;

e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do *"de cujus"*;

f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;

h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo **3º do artigo 1.152 do Código Civil de 2.002**, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por **maioria absoluta**, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por **maioria absoluta de votos**, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art.1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de **30 (trinta) dias**, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CAPÍTULO V – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

336

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas, tomando-se por base a variação positiva do IGP-M FGV ou qualquer índice que venha a substitui-lo, no caso de sua extinção. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrario dos sócios supérstites.

PARÁGRAFO QUARTO: No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CAPÍTULO VI – DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra-recibo, no prazo de **30** (trinta) **dias**, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o **art. 1.030 da Lei Nº10. 406/2002.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

337

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio:

I - abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência;

II - violação de cláusula contratual;

III - concorrência desleal;

IV - uso indevido da denominação social;

V - não integralização da própria participação no capital social;

VI - a declaração de incapacidade;

VII - geração de grave desinteligência entre os sócios;

VIII - prática de outros atos de inegável gravidade;

IX - condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial àqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CAPÍTULO VII – DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal**.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

338

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - "Declara o administrador que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – PR., para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados fizeram lavrar este instrumento que assinam em 01 (uma) via.

Rafael Conrad Zaidowicz
OAB/PR 42.320

Curitiba, 18 de janeiro de 2017.

PRISCILA CRAVO MARTINS

GABRIEL MAIA DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
Caroline Feliz Sarraf Farri
Titular

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
CARTÓRIO DO PORTÃO
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-360
Telefax (41) 3013.1667 - www.cartoriodoportao.com.br

Selo Digital Nº PdvLs.3WhZz.Mv8nx-5YFaY.XJXtC
Valide esse selo em http://fvnarpen.com.br
Reconheço por Autenticidade a firma de PRISCILA CRAVO MARTINS e GABRIEL MAIA DE CASTRO
"0340" F88B8RNCU-111956C-12". Dou fé. Curitiba-PR
18 de janeiro de 2017
Em Test° da Verdade
Nilceia Rodrigues Borba Bonjour - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:45 SOB Nº 41208519886.
PROTOCOLO: 168033801 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700341967. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRISCILA CRAVO MARTINS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/06/1983, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 15.462.341-8-SSP/PR, inscrita no CPF n° 298.578.358-56, residente e domiciliada na Rua Dr. Ney Leprevost, n° 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR; **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, inscrito no CPF n° 223.752.658-31, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 1.068.031-6-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Ney Leprevost, n° 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR; **FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 9.375.097-7-SSP/PR, inscrito no CPF n° 063.235.939-04, residente e domiciliado na Rua Agostinho Brusamolin, n° 333, Apto 206 Torre 8, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.312-090, Curitiba/PR e **CLÁUDIO RIBEIRO DE LIMA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH n° 02862695368 - DETRAN/PR., inscrito no CPF N° 033.295.249-52, residente e domiciliado na Rua Abacates, 101, sobrado 04, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81.550-130; sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Sebastião Santos, n° 28, Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR, registrada na **JUCEPAR** - Junta Comercial do Paraná sob o n° 41208519886, por despacho de sessão de 27/01/2017, delibera na melhor forma de direito, **alterar** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **PRISCILA CRAVO MARTINS**, possuidora de **4.700** (quatro mil e setecentas) quotas de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais), **retira-se da sociedade**, vendendo e transferindo, a totalidade de suas quotas, com tudo o que representam, ao sócio remanescente e já acima qualificado **GABRIEL MAIA DE CASTRO.**

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA**, possuidor de **300** (trezentas) quotas de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R$ 300,00** (trezentos reais), **retira-se da sociedade**, vendendo e transferindo, a totalidade de suas quotas, com tudo o que representam, ao sócio remanescente e já acima qualificado **FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA.**

II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: Por força das alterações havidas nas cláusulas acima o capital social de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em **10.000** (dez mil) quotas de capital, no valor de **R$ 1,00** (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país fica distribuído por sócios, quotas e valores, consoante quadro demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
GABRIEL MAIA DE CASTRO	9.400	R$ 9.400,00	94,00%
FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA	600	R$ 600,00	6,00%
TOTAL.....	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

a) Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, delibera os sócios por consolidar seu contrato social, como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

GABRIEL MAIA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, inscrito no CPF n° 223.752.658-31, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 1.068.031-6-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Ney Leprevost, n° 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR e **FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1987, portador da

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cédula de Identidade Civil RG n° 9.375.097-7-SSP/PR, inscrito no CPF n° 063.235.939-04, residente e domiciliado na Rua Agostinho Brusamolin, n° 333, Apto 206 Torre 8, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.312-090, Curitiba/PR; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Sebastião Santos, n° 28, Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR, registrada na **JUCEPAR** - Junta Comercial do Paraná sob o n° 41208519886, por despacho de sessão de 27/01/2017, delibera na melhor forma de direito, **consolidar** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: "SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", SEDE E FORO: Rua Sebastião Santos, n° 28, Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: A sociedade tem como objeto social os ramos de 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 27/01/2017. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: A sociedade tem o capital social de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em **10.000** (dez mil) quotas de capital, no valor de **R$ 1,00** (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
GABRIEL MAIA DE CASTRO	9.400	R$ 9.400,00	94,00%
FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA	600	R$ 600,00	6,00%
TOTAL.....	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá ao sócio administrador a título de remuneração **"PRO-LABORE"**, fixado em comum acordo.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMNISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa- lá ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: E vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se o administradore, individualmente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10,406/2002, ou seja, a designação deles dependera de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital nado estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de seus sócios.

CLÁUSULA NONA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, ou conforme definido em comum acordo entre os sécios mediante ata de reunido, nos termos do art. 1007 da Lei n° 10.406/2002, deliberar a distribuições dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, podendo os lucros a critério dos sécios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 — Código Civil.

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sécios. Compete aos sécios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406. /2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sio indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prego direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estado impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato social poder ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sécios, observados o disposto no art. 1.076 da Lei 10.406/02. No caso da sociedade possuir 10 sócios ou menos, as deliberações serio tomadas através de Reunião, que será convocada através de carta com Aviso de Recebimento - AR ou protocolo. Dispensa-se este procedimento quando todos os sócios declararem por escrito estarem cientes do local: data; hora e ordem do dia, para instalação da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunido ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte - EPP, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 29 de março de 2021.

GABRIEL MAIA DE CASTRO

FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA

PRISCILA CRAVO MARTINS
Sócia retirante

CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA
Sócio retirante

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03329524952	CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA
06323593904	FLAVIO CORREA DE OLIVEIRA
22375265831	GABRIEL MAIA DE CASTRO
29857835856	PRISCILA CRAVO MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 10:59 SOB Nº 20211186147.
PROTOCOLO: 211186147 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102509008. CNPJ DA SEDE: 27437056000164.
NIRE: 41208519886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2107300165
NIRE (Sede) 41208519886	**CNPJ** 27.437.056/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 27/01/2017	**Início de Atividade** 27/01/2017

Endereço Completo
Rua SEBASTIÃO SANTOS, Nº 28, SANTA FELICIDADE - Curitiba/PR - CEP 82030-420

Objeto Social
4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIEL MAIA DE CASTRO	223.752.658-31	R$ 9.400,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
FLAVIO CORREA DE OLIVEIRA	063.235.939-04	R$ 600,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GABRIEL MAIA DE CASTRO	223.752.658-31	

Último Arquivamento **Data** 14/04/2021	**Número** 20211186147	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 08:44:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **Q3CYOCEG**.

PRC2107300165

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA #

CNPJ.27.437.056/0001-64

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de junho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2021.06.02 14:55:39 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo C08F5254 *****

350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.437.056/0001-64 **MATRIZ**		**27/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEBASTIAO SANTOS	**28**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.030-420	**SANTA FELICIDADE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRISCILA@SUPERDIAGNOSTICA.COM.BR	**(41) 3027-9555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **08:55:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

351

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.437.056/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:26 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2021.
Código de controle da certidão: **7AED.2714.F426.9B55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

352

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024136979-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.437.056/0001-64**
Nome: **SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/05/2021 11:39:01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.092.323

CNPJ: 27.437.056/0001-64

Nome: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:19 do dia 28/06/2021.
Código de autenticidade da certidão: 2CB93671B0CE47328B717A3C81082555F1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/09/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

354

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.437.056/0001-64
Razão Social: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: R SEBASTIAO SANTOS 28 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82030-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503275901114139

Informação obtida em 13/05/2021 11:38:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

355

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.437.056/0001-64
Certidão nº: 15522170/2021
Expedição: 13/05/2021, às 11:45:43
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.437.056/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SUPER DIAGNÓSTICA

Super Diagnóstica Prods Hosp Ltda
CNPJ: 27.437.056/0001-64
IE: 9074878730
Rua Sebastiao Santos, 28
Santa Felicidade – Curitiba - PR CEP: 82030-420
Fone: (41) 3373-7860

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, com sede na RUA SEBASTIAO SANTOS , nº 28 , C.N.P.J. nº 27.437.056/0001-64 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 30 de junho de 2021.

GABRIEL MAIA DE CASTRO
CPF: 223.752.658-31
RG: 1.068.031-6
CARGO: DIRETOR

27.437.056/0001-64
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
RUA SEBASTIÃO SANTOS N º 28
SANTA FELICIDADE - CEP 82.030-420
CURITIBA - PR

SUPER
DIAGNÓSTICA

Super Diagnóstica Prods Hosp Ltda
CNPJ: 27.437.056/0001-64
IE: 9074878730
Rua Sebastiao Santos, 28
Santa Felicidade – Curitiba - PR CEP: 82030-420
Fone: (41) 3373-7860

337
R

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, com sede na RUA SEBASTIAO SANTOS, nº 28, C.N.P.J. nº 27.437.056/0001-64 , disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 30 de junho de 2021.

GABRIEL MAIA DE CASTRO
CPF: 223.752.658-31
RG: 1.068.031-6
CARGO: DIRETOR

27.437.056/0001-64
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
RUA SEBASTIÃO SANTOS N º 28
SANTA FELICIDADE - CEP 82.030-420
CURITIBA - PR

SUPER
DIAGNÓSTICA

Super Diagnóstica Prods Hosp Ltda
CNPJ: 27.437.056/0001-64
IE: 9074878730
Rua Sebastiao Santos, 28
Santa Felicidade – Curitiba - PR CEP: 82030-420
Fone: (41) 3373-7860

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.437.056/0001-64, com sede à RUA SEBASTIAO SANTOS , nº 28 , no Município CURITIBA, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr GABRIEL MAIA DE CASTRO portador da carteira de identidade RG nº 1.068.031-6 e inscrito no CPF sob nº 223.752.658-31 , DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953- 4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93. A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 30 de junho de 2021.

GABRIEL MAIA DE CASTRO
CPF: 223.752.658-31
RG: 1.068.031-6
CARGO: DIRETOR

27.437.056/0001-64
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
RUA SEBASTIÃO SANTOS N.º 28
SANTA FELICIDADE - CEP 82.030-420
CURITIBA - PR

359

SUPER
DIAGNÓSTICA

Super Diagnóstica Prods Hosp Ltda
CNPJ: 27.437.056/0001-64
IE: 9074878730
Rua Sebastiao Santos, 28
Santa Felicidade – Curitiba - PR CEP: 82030-420
Fone: (41) 3373-7860

SUPER
DIAGNÓSTICA

Super Diagnóstica Prods Hosp Ltda
CNPJ: 27.437.056/0001-64
IE: 9074878730
Rua Sebastiao Santos, 28
Santa Felicidade – Curitiba - PR CEP: 82030-420
Fone: (41) 3373-7860

360

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº27.437.056/0001-64 , com sede na RUA SEBASTIAO SANTOS, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 30 de junho de 2021.

GABRIEL MAIA DE CASTRO
CPF: 223.752.658-31
RG: 1.068.031-6
CARGO: DIRETOR

27.437.056/0001-64
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
RUA SEBASTIÃO SANTOS N º 28
SANTA FELICIDADE - CEP 82.030-420
CURITIBA - PR

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Vida Biotecnologia Ltda - ME
CNPJ	11.308.834/0001-85
Autorização	8.07.850-7
Produto	Familia ASO Látex

Modelo Produto Médico
Controle Positivo 250 x 1 mL / Controle Negativo 250 x 1 mL
Controle Positivo 4 x 1 mL / Controle Negativo 4 x 1 mL
Controle Positivo 6 x 1 mL / Controle Negativo 6 x 1 mL
Controle Positivo 8 x 1 mL / Controle Negativo 18x 1 mL
Controle Positivo 1 x 100 mL / Controle Negativo 1 x 100 mL
Controle Positivo 1 x 250 mL / Controle Negativo 1 x 250 mL
Controle Positivo 1 x 50 mL / Controle Negativo 1 x 50 mL
R1 Latex 1 x 100 mL / Controle Positivo 1 x 1 0mL / Controle Negativo 1 x 10 mL
R1 Latex 1 x 2,5 mL / Controle Positivo 1 x 1 mL / Controle Negativo 1 x 1 mL
R1 Latex 1 x 250 mL / Controle Positivo 1 x 25 mL / Controle Negativo 1 x 25 mL
R1 Latex 1 x 5 mL / Controle Positivo 1 x 1 mL / Controle Negativo 1 x 1 mL
R1 Latex 1 x 50 mL / Controle Positivo 1 x 5 mL / Controle Negativo 1 x 5 mL
R1 Latex 1 x 500mL / Controle Positivo 1 x 50 mL / Controle Negativo 1 x 50 mL
R1 Latex 2 x 5 mL / Controle Positivo 1 x 1 mL / Controle Negativo 1 x 1 mL
R1 Latex 2 x 5 mL / Controle Positivo 2 x 1 mL / Controle Negativo 2 x 1 mL
Latex R1 6 x 5 mL
Latex R1 7 x 5 mL
Latex R1 8 x 5 mL
Latex R1 9 x 5 mL
Controle Positivo 1 x 1 mL / Controle Negativo 1 x 1 mL
Controle Positivo 10 x 1 mL / Controle Negativo 10 x 1 mL
Controle Positivo 100 x 1 mL / Controle Negativo 100 x 1 mL
Controle Positivo 2 x 1 mL / Controle Negativo 2 x 1 mL
Latex R1 2 x 5 mL
Latex R1 3 x 5 mL
Latex R1 1 x 1000 mL
Latex R1 1 x 250 mL

Latex R1 1 x 5 mL
Latex R1 1 x 50 mL
Latex R1 1 x 500 mL
Latex R1 10 x 5 mL
Latex R1 4 x 5 mL
Latex R1 5 x 5 mL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ASO Látex com controle.pdf	3689511208 - 23/10/2020 14:59:24
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ASO Látex sem controle.pdf	3689511208 - 23/10/2020 14:59:23

Nome Técnico	ANTIESTREPTOLISINA
Registro	80785070091
Processo	25351667729201920
Fabricante Legal	Vida Biotecnologia Ltda - ME
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Vida Biotecnologia Ltda - ME
CNPJ	11.308.834/0001-85
Autorização	8.07.850-7
Produto	Familia PCR Latex

Modelo Produto Médico
Latex R1 2 x 5 mL
Latex R1 10 x 5 mL
Latex R1 3 x 5 mL
Latex R1 4 x 5 mL
Latex R1 5 x 5 mL
Latex R1 6 x 5 mL
Latex R1 7 x 5 mL
Latex R1 8 x 5 mL
Latex R1 9 x 5 mL
Latex R1 1 x 1000 mL
Latex R1 1 x 250 mL
Latex R1 1 x 5 mL
Latex R1 1 x 50 mL
Latex R1 1 x 500 mL
Controle Positivo 1 x 1 mL / Controle Negativo 1 x 1 mL
Controle Positivo 10 x 1 mL / Controle Negativo 10 x 1 mL
Controle Positivo 100 x 1 mL / Controle Negativo 100 x 1 mL
Controle Positivo 2 x 1 mL / Controle Negativo 2 x 1 mL
Controle Positivo 250 x 1 mL / Controle Negativo 250 x 1 mL
Controle Positivo 4 x 1 mL / Controle Negativo 4 x 1 mL
Controle Positivo 6 x 1 mL / Controle Negativo 6 x 1 mL
Controle Positivo 8 x 1 mL / Controle Negativo 18x 1 mL
Controle Positivo 1 x 100 mL / Controle Negativo 1 x 100 mL
Controle Positivo 1 x 250 mL / Controle Negativo 1 x 250 mL
Controle Positivo 1 x 50 mL / Controle Negativo 1 x 50 mL
R1 Latex 1 x 2,5 mL / Controle Positivo 1 x 1 mL / Controle Negativo 1 x 1 mL
R1 Latex 1 x 250 mL / Controle Positivo 1 x 25 mL / Controle Negativo 1 x 25 mL

R1 Latex 1 x 5 mL / Controle Positivo 1 x 1 mL / Controle Negativo 1 x 1 mL
R1 Latex 1 x 50 mL / Controle Positivo 1 x 5 mL / Controle Negativo 1 x 5 mL
R1 Latex 1 x 500mL / Controle Positivo 1 x 50 mL / Controle Negativo 1 x 50 mL
R1 Latex 2 x 5 mL / Controle Positivo 1 x 1 mL / Controle Negativo 1 x 1 mL
R1 Latex 2 x 5 mL / Controle Positivo 2 x 1 mL / Controle Negativo 2 x 1 mL
R1 Latex 1 x 100 mL / Controle Positivo 1 x 10mL / Controle Negativo 1 x 10 mL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	PCR Látex com controle.pdf	3722334209 - 26/10/2020 09:13:41
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	PCR Látex sem controle.pdf	3722334209 - 26/10/2020 09:13:41

Nome Técnico	PROTEÍNA C REATIVA
Registro	80785070089
Processo	25351667727201931
Fabricante Legal	Vida Biotecnologia Ltda - ME
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

Pregão Eletrônico

987503.442021 .79222 .4343 .5989368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00044/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 018/2021 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 68/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00044/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo e Insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Álcool-Acetona para gram 1000 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,9400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 31,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 5

Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 7
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1200 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 8
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 4 X 500 ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 9
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Corante hematológico rápido nº 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Corante hematológico rápido nº 2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Corante hematológico rápido nº 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,4800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 13
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,6100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 14
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Cronometro digital
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 15
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 17
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 18
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 19
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Estante plástica compatível com 72 tubos (compatível 2cm x 2cm)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,4000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 20
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de 2cm x 2cm)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 21
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,3500 **e a quantidade de** 3.000 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Fucsina-fenicada p gram 500 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Garrote em tiras - rolos com 25 tiras
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e com valor negociado a** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 24
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Lamina extensora de acrílico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,4000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 25

Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Lamina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,1000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 26
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Lâmpada para microscópio 6v
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 27
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Com pavio e tampa de baquelite; Capacidade mínima 100ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 28
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Lápis Demográfico preto ou azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 29
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Lugol fraco p gram 500 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,1500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,9900 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 30
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Micropipeta automática 250 UL com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 31
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Micropipeta automática 10 UL com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 32
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Micropipeta automática 100 UL com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 33
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Micropipeta automática 20 UL com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 34
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Micropipeta automática 25 UL com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 35
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Micropipeta automática 50 UL com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 36
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Papel filtro qualitativo, filtragem média, Embalagem com 100 folhas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 37
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Pipeta de pauster plástica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 38
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Pipeta p/ VHS de vidro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,8400
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 39
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Pipeta Vidro 10 ml 1/10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 40
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Pipeta Vidro 1 ml 1/100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 41
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Pipeta Vidro 2 ml 1/100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,1300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 42
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Pipeta Vidro 5 ml 1/10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 43
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Pipetador até 2 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,9500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 44
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Pipetador até 5ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,3400
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 45
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Pipetador até 10 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 17,4800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 46
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Ponteiras Plásticas amarelas- Gilson- 200 microlitros pacote com 1000 unidades
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 47
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Óleo de imersão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 48
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 49
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,2700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 50
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Termômetro de vidro p/ banho maria
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 51
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Item: 52

Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Tubo Plástico Cônico 12 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 53
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Tubo Plástico de hemólise 12x75
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,0600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 54
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Tubo de vidro 15x 100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.250
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 55
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 44,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 56
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 50,7600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 57
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 44,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 58
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 86,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 86,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 59
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Violeta de genciana 500 ml para Gram
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 16,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 60
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0ml com 100 tubos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 61
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59,9000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 62
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 63
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Colesterol PP com ISO 9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 64

Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 65
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,3400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,2000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Item: 66
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,9900 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 67
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,2000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Item: 68
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Item: 69
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 86,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 68,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 70
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 51,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 71
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, **pelo melhor lance de** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 750 **Unidade** .

Item: 72
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: HDL Colesterol precitanteenzimático Colorimétrico com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,5000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 73
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: PCR látex com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 74
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: TGO PP Cinético com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 75
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: TGP alt PP cinético com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 76
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 284,5900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 144,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 77
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, **pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 78
Descrição: Curvímetro
Descrição Complementar: VDRL corado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,8800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,5000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 31,2000	R$ 1.248,0000	01/07/2021 17:50:03

Marca: INJEX
Fabricante: INJEX
Modelo / Versão: INJEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31,2000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 31,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:24:41:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:22:51	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:22:51	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 31,2000.
Encerramento	02/07/2021 09:27:52	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:27:52	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:29:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:13:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:29:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 31,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 38,0000	R$ 152,0000	01/07/2021 17:50:03

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.
Porte da empresa: ME/EPP

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 38,0000	R$ 152,0000	02/07/2021 08:41:14

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: KIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 38,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 37,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:06:13:740
R$ 33,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:24:39:313
R$ 30,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:24:52:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:24:15	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:24:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 37,0000 e R$ 38,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:29:16	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:29:16	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:29:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:13:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:30:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 2,8000	R$ 280,0000	01/07/2021 17:50:03

Marca: MEDICPLAST
Fabricante: MEDICPLAST
Modelo / Versão: MEDICPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,8000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 2,5000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:25:02:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:22:57	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:22:57	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 2,8000.
Encerramento	02/07/2021 09:27:58	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:27:58	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:29:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:13:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:30:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 2,5000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 45,0000	R$ 540,0000	02/07/2021 08:41:15

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: KIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 4 X 500 ml.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:16:15	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:16:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 45,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:21:16	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:21:16	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:10:22	Recusa da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 45,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	06/07/2021 09:21:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 18,0000	R$ 72,0000	01/07/2021 17:50:03
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Corante hematológico rápido nº 1 **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 20,0000	R$ 80,0000	02/07/2021 08:41:16
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Corante hematológico rápido nº 1 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 18,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 17,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:08:27:337
R$ 18,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:11:13:767
R$ 15,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:16:53:310
R$ 10,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:17:28:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:16:22	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:16:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 17,0000 e R$ 18,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:21:23	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:21:23	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:29:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:13:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:31:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 20,0000	R$ 80,0000	01/07/2021 17:50:03
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Corante hematológico rápido nº 2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 20,0000	R$ 80,0000	02/07/2021 08:41:19
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Corante hematológico rápido nº 2 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 20,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 19,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:08:45:717
R$ 15,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:16:59:710
R$ 9,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:17:42:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:08	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:15:32	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:15:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 19,0000 e R$ 20,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:20:33	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:20:33	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:29:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:14:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:31:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 9,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 20,0000	R$ 80,0000	02/07/2021 08:41:24
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Corante hematológico rápido nº 3 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 22,0000	R$ 88,0000	01/07/2021 17:53:28
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Corante hematológico rápido nº 3 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 20,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 18,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:08:59:727
R$ 19,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:11:21:230
R$ 13,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:25:01:750
R$ 10,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:25:12:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:24:08	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:24:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 18,0000 e R$ 19,0000.

Encerramento	02/07/2021 09:29:09	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:29:09	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:29:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:14:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:31:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 18,4000	R$ 184,0000	02/07/2021 08:41:26

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,4000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:21:04	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:21:04	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 18,4000.
Encerramento	02/07/2021 09:26:05	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:26:05	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:10:40	Recusa da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 18,4000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	06/07/2021 09:21:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 28,6000	R$ 286,0000	02/07/2021 08:41:27

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml
Porte da empresa: ME/EPP

13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 28,6100	R$ 286,1000	01/07/2021 17:53:28

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500ml
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,6100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 28,6000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 28,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:09:08:103
R$ 17,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:23:55:397
R$ 25,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:25:22:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:22:52	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:22:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 28,0000 e R$ 28,6000.
Encerramento	02/07/2021 09:27:53	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:27:53	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:11:26	Recusa da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 17,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:35:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:15:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:31:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 25,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 31,2000	R$ 624,0000	01/07/2021 17:53:28

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31,2000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 28,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:25:32:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:24:39	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:24:39	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 31,2000.
Encerramento	02/07/2021 09:29:40	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:29:40	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:30:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:15:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:32:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R$ 0,4000	R$ 1.200,0000	01/07/2021 17:57:19

Marca: FIRSTLAB
Fabricante: FIRSTLAB
Modelo / Versão: FIRSTLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.
Porte da empresa: ME/EPP

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R$ 0,4000	R$ 1.200,0000	02/07/2021 08:41:32

Marca: FIRSTLAB
Fabricante: FIRSTLAB
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,4000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 0,4000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 0,3900	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:09:37:790
R$ 0,3600	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:24:16:340
R$ 0,3500	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:25:51:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:24:06	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:24:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 0,3900 e R$ 0,4000.
Encerramento	02/07/2021 09:29:07	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:29:07	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:30:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:15:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:32:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 0,3500.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 12,0000	R$ 96,0000	01/07/2021 17:57:19

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fucsina-fenicada p gram 500 ml
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 11,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:25:59:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:22:49	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:22:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 12,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:27:50	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:27:50	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:30:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:15:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:32:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 11,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,0000	R$ 150,0000	02/07/2021 08:41:33
	Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Garrote em tiras - rolos com 25 tiras **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 30,8000	R$ 154,0000	01/07/2021 17:57:19
	Marca: VACUPLAST **Fabricante:** VACUPLAST **Modelo / Versão:** VACUPLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Garrote em tiras - rolos com 25 tiras **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,8000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 30,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307

R$ 29,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:09:58:227
R$ 21,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:19:58:973
R$ 24,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:20:11:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:19:41	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:19:41	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 29,0000 e R$ 30,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:24:42	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:24:42	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:12:10	Recusa da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 21,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:36:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:15:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:33:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 24,0000 e com valor negociado a R$ 22,0000. Motivo: Valor constante na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	29/06/2021 12:26:24

Marca: IONGLASS
Fabricante: IONGLASS
Modelo / Versão: 7102-50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • LÂMINA EM VIDRO PARA MICROSCOPIA 26x76 MM - LISA NÃO LAPIDADA - CAIXA COM 50 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 20,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:11:18:780
R$ 8,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:23:24:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:22:41	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:22:41	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 20,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:27:42	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:27:42	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:19:12	Recusa da proposta. Fornecedor: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.698.323/0001-54, pelo melhor lance de R$ 8,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.3 e 9.12.4 do edital, valor ofertado acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	06/07/2021 09:21:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 24,0000	R$ 240,0000	01/07/2021 17:57:19
	Marca: OSRAM **Fabricante:** OSRAM **Modelo / Versão:** OSRAM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada para microscópio 6v **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 26,0000	R$ 260,0000	02/07/2021 08:41:34
	Marca: OSRAM **Fabricante:** OSRAM **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada para microscópio 6v **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 24,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 23,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:10:06:630
R$ 24,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:11:41:433
R$ 22,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:19:43:563
R$ 19,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:19:51:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:19:07	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:19:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 23,0000 e R$ 24,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:24:08	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:24:08	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:30:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:16:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:34:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 19,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 23,0000	R$ 184,0000	02/07/2021 08:41:37

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lugol fraco p gram 500 ml

Porte da empresa: ME/EPP

13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 23,1500	R$ 185,2000	01/07/2021 17:57:19

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lugol frasco p gram 500 ml
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23,1500	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 23,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 22,9900	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:10:22:353
R$ 18,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:17:17:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:16:58	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:16:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 22,9900 e R$ 23,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:21:59	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:21:59	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:12:56	Recusa da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 18,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:36:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:16:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:34:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 22,9900.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 110,0000	R$ 220,0000	01/07/2021 17:57:19

Marca: KACIL
Fabricante: KACIL
Modelo / Versão: KACIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta automática 250 UL com ISO9001
Porte da empresa: ME/EPP

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 120,0000	R$ 240,0000	02/07/2021 08:41:40

Marca: PEGUEPET
Fabricante: CRAL
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta automática 250 UL com ISO9001
Porte da empresa: ME/EPP

10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 10.000,0000	R$ 20.000,0000	29/06/2021 12:26:24

Marca: IONGLASS
Fabricante: IONGLASS
Modelo / Versão: FIX-0100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL 250 UL. A micropipeta mecânica monocanal volume fixo TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL a 121 ºC por 20 minutos. Possui pistão macio em aço inox o que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operação. Ergonômicas, evita fadiga nos dedos com uso contínuo, pois além de sua maciez a mesma pode ser apoiada sob os dedos de ambas as mãos. A leveza da pipeta não deixa o trabalho cansativo e melhora sua eficiência. O eixo permite fácil utilização em tubos estreitos e profundos. - Principais Características: • Ejeta ponteiras de modo suave e evita qualquer contaminação; • Configuração do volume selecionado é preciso e garante precisão no líquido pipetado; • Pipetagem em dois estágios, o que permite realizar a pipetagem reversa; • Totalmente autoclavável com alta precisão; • Cada pipeta tem seu numero de serie individual e relatório de calibrações próprias; • Código de cores para fácil identificação; • Especificações de acordo com os padrões DIN 12650 & EM-ISO 8655. GARANTIA 12 MESES. "
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 120,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 110,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 105,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:11:29:607
R$ 106,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:11:51:090
R$ 100,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:12:27:427
R$ 88,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:25:53:267
R$ 80,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:26:20:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:25:07	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:25:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:30:08	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:30:08	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:31:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:16:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:35:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 80,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 110,0000	R$ 440,0000	01/07/2021 17:59:49
	Marca: KACIL **Fabricante:** KACIL **Modelo / Versão:** KACIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micropipeta automática 10 UL com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 120,0000	R$ 480,0000	02/07/2021 08:41:46
	Marca: PEGUEPET **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micropipeta automática 10 UL com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000	29/06/2021 12:56:10
	Marca: JETTA **Fabricante:** JETTA **Modelo / Versão:** FIX-0040 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "• MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL 10 UL. A micropipeta mecânica monocanal volume fixo TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL a 121 ºC por 20 minutos. Possui pistão macio em aço inox o que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operação. Ergonômicas, evita fadiga nos dedos com uso contínuo, pois além de sua maciez a mesma pode ser apoiada sob os dedos de ambas as mãos. A leveza da pipeta não deixa o trabalho cansativo e melhora sua eficiência. O eixo permite fácil utilização em tubos estreitos e profundos. - Principais Características: • Ejeta ponteiras de modo suave e evita qualquer contaminação; • Configuração do volume selecionado é preciso e garante precisão no líquido pipetado; • Pipetagem em dois estágios, o que permite realizar a pipetagem reversa; • Totalmente autoclavável com alta precisão; • Cada pipeta tem seu numero de serie individual e relatório de calibrações próprias; • Código de cores para fácil identificação; • Especificações de acordo com os padrões DIN 12650 & EM-ISO 8655. GARANTIA 12 MESES. " **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 120,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 110,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 108,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:10:34:893
R$ 105,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:11:32:387
R$ 106,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:11:54:413
R$ 100,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:12:34:047
R$ 88,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:23:31:733
R$ 80,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:24:22:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:22:38	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:22:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000.

Encerramento	02/07/2021 09:27:39	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:27:39	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:31:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:16:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:35:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 80,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 110,0000	R$ 440,0000	01/07/2021 17:59:50
	Marca: KACIL **Fabricante:** KACIL **Modelo / Versão:** KACIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micropipeta automática 100 UL com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 120,0000	R$ 480,0000	02/07/2021 08:41:48
	Marca: PEGUEPET **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micropipeta automática 100 UL com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000	29/06/2021 12:56:10
	Marca: JETTA **Fabricante:** JETTA **Modelo / Versão:** FIX-0080 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "• MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL 100 UL. A micropipeta mecânica monocanal volume fixo TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL a 121 ºC por 20 minutos. Possui pistão macio em aço inox o que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operação. Ergonômicas, evita fadiga nos dedos com uso contínuo, pois além de sua maciez a mesma pode ser apoiada sob os dedos de ambas as mãos. A leveza da pipeta não deixa o trabalho cansativo e melhora sua eficiência. O eixo permite fácil utilização em tubos estreitos e profundos. - Principais Características: • Ejeta ponteiras de modo suave e evita qualquer contaminação; • Configuração do volume selecionado é preciso e garante precisão no líquido pipetado; • Pipetagem em dois estágios, o que permite realizar a pipetagem reversa; • Totalmente autoclavável com alta precisão; • Cada pipeta tem seu numero de serie individual e relatório de calibrações próprias; • Código de cores para fácil identificação; • Especificações de acordo com os padrões DIN 12650 & EM-ISO 8655. GARANTIA 12 MESES. " **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 120,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 110,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 108,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:10:42:667
R$ 105,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:11:35:170

R$ 106,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:11:57:477
R$ 100,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:12:38:780
R$ 90,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:19:10:590
R$ 88,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:21:19:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:18:54	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:18:54	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:23:55	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:23:55	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:20:07	Recusa da proposta. Fornecedor: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.698.323/0001-54, pelo melhor lance de R$ 88,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:36:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:17:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:36:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 110,0000	R$ 330,0000	01/07/2021 17:59:50
	Marca: KACIL **Fabricante:** KACIL **Modelo / Versão:** KACIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micropipeta automática 20 UL com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 120,0000	R$ 360,0000	02/07/2021 08:41:51
	Marca: PEGUEPET **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micropipeta automática 20 UL com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 1.000,0000	R$ 3.000,0000	29/06/2021 12:56:10

Marca: JETTA
Fabricante: JETTA
Modelo / Versão: FIX-0050
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL 20 UL. A micropipeta mecânica monocanal volume fixo TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL a 121 ºC por 20 minutos. Possui pistão macio em aço inox o que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operação. Ergonômicas, evita fadiga nos dedos com uso contínuo, pois além de sua maciez a mesma pode ser apoiada sob os dedos de ambas as mãos. A leveza da pipeta não deixa o trabalho cansativo e melhora sua eficiência. O eixo permite fácil utilização em tubos estreitos e profundos. - Principais Características: • Ejeta ponteiras de modo suave e evita qualquer contaminação; • Configuração do volume selecionado é preciso e garante precisão no líquido pipetado; • Pipetagem em dois estágios, o que permite realizar a pipetagem reversa; • Totalmente autoclavável com alta precisão; • Cada pipeta tem seu numero de serie individual e relatório de calibrações próprias; • Código de cores para fácil identificação; • Especificações de acordo com os padrões DIN 12650 & EM-ISO 8655. GARANTIA 12 MESES. "
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 120,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 110,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 108,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:10:55:547
R$ 105,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:11:37:760
R$ 106,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:12:01:387
R$ 100,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:12:45:520
R$ 90,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:21:12:150
R$ 88,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:21:22:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:00:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:20:23	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:20:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:25:24	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:25:24	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:20:59	Recusa da proposta. Fornecedor: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.698.323/0001-54, pelo melhor lance de R$ 88,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:36:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:17:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 16:41:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 16:45:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:50:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 110,0000	R$ 220,0000	01/07/2021 17:59:50
	Marca: KACIL **Fabricante:** KACIL **Modelo / Versão:** KACIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micropipeta automática 25 UL com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 120,0000	R$ 240,0000	02/07/2021 08:41:52
	Marca: PEGUEPET **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micropipeta automática 25 UL com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 1.000,0000	R$ 2.000,0000	29/06/2021 12:56:10
	Marca: JETTA **Fabricante:** JETTA **Modelo / Versão:** FIX-0060 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "• MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL 25 UL. A micropipeta mecânica monocanal volume fixo TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL a 121 ºC por 20 minutos. Possui pistão macio em aço inox o que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operação. Ergonômicas, evita fadiga nos dedos com uso contínuo, pois além de sua maciez a mesma pode ser apoiada sob os dedos de ambas as mãos. A leveza da pipeta não deixa o trabalho cansativo e melhora sua eficiência. O eixo permite fácil utilização em tubos estreitos e profundos. - Principais Características: • Ejeta ponteiras de modo suave e evita qualquer contaminação; • Configuração do volume selecionado é preciso e garante precisão no líquido pipetado; • Pipetagem em dois estágios, o que permite realizar a pipetagem reversa; • Totalmente autoclavável com alta precisão; • Cada pipeta tem seu numero de serie individual e relatório de calibrações próprias; • Código de cores para fácil identificação; • Especificações de acordo com os padrões DIN 12650 & EM-ISO 8655. GARANTIA 12 MESES. " **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 120,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 110,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 105,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:21:25:390
R$ 100,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:22:08:267
R$ 106,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:33:09:353
R$ 88,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:40:31:430
R$ 80,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:41:00:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:20:33	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:40:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:40:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:45:25	Item encerrado.

Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:45:25	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:31:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:17:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:51:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 80,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 110,0000	R$ 330,0000	01/07/2021 17:59:50
	Marca: KACIL **Fabricante:** KACIL **Modelo / Versão:** KACIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micropipeta automática 50 UL com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 120,0000	R$ 360,0000	02/07/2021 08:41:55
	Marca: PEGUEPET **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Micropipeta automática 50 UL com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 1.000,0000	R$ 3.000,0000	29/06/2021 12:56:10
	Marca: JETTA **Fabricante:** JETTA **Modelo / Versão:** FIX-0070 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIX-0070 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 120,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 110,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 105,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:21:31:433
R$ 100,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:22:10:547
R$ 106,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:33:12:560
R$ 88,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:38:49:107
R$ 80,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:41:04:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:21:16	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:38:27	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:38:27	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:43:28	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:43:28	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:31:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:17:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:51:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 80,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R$ 0,1100	R$ 330,0000	02/07/2021 08:45:52
	Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo / Versão:** CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pipeta de pauster plástica **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	3.000	R$ 10,0000	R$ 30.000,0000	29/06/2021 12:56:10
	Marca: GENE **Fabricante:** GENE **Modelo / Versão:** GE004-UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "• PIPETAS PASTEUR. • Fabricadas em polietileno flexível, descartáveis Pipeta Pasteur 3 mL. Não estéril Comprimento 150 MM – UNITÁRIO. " **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 0,1100	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 0,1000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:21:38:533

R$ 0,0800	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:40:28:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:21:23	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:39:35	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:39:35	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 0,1000 e R$ 0,1100.
Encerramento	02/07/2021 09:44:36	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:44:36	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:21:48	Recusa da proposta. Fornecedor: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.698.323/0001-54, pelo melhor lance de R$ 0,0800. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:22:07	Recusa da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 0,1100. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	06/07/2021 09:22:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 4,8000	R$ 96,0000	02/07/2021 08:45:58

Marca: PRECISION
Fabricante: CRAL
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipeta p/ VHS de vidro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,8000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:21:59	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:45:20	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:45:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 4,8000.
Encerramento	02/07/2021 09:50:21	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:50:21	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:13:48	Recusa da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,8000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	06/07/2021 09:22:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	29/06/2021 12:56:10

Marca: IONGLASS
Fabricante: IONGLASS
Modelo / Versão: 1630A-10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA SOROLOGICA EM VIDRO, GRADUADA CLASSE *A* - 10ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 20,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:26:07:853
R$ 9,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:42:49:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:23:55	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:40:53	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:40:53	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 20,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:45:54	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:45:54	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:23:04	Recusa da proposta. Fornecedor: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.698.323/0001-54, pelo melhor lance de R$ 9,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.3 e 9.12.4 do edital, valor ofertado acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	06/07/2021 09:22:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	29/06/2021 12:56:10

Marca: IONGLASS
Fabricante: IONGLASS
Modelo / Versão: 1630A-1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA SOROLOGICA EM VIDRO, GRADUADA CLASSE *A* - 1ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 20,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:26:19:820
R$ 9,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:45:17:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:24:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:44:16	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:44:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 20,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:49:17	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:49:17	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:23:23	Recusa da proposta. Fornecedor: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.698.323/0001-54, pelo melhor lance de R$ 9,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.3 e 9.12.4 do edital, valor ofertado acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	06/07/2021 09:22:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	29/06/2021 13:01:00

Marca: IONGLASS
Fabricante: IONGLASS
Modelo / Versão: 1630A-2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA SOROLOGICA EM VIDRO, GRADUADA CLASSE *A* - 2ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 20,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:26:24:410
R$ 9,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:45:23:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:24:42	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:45:18	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:45:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 20,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:50:19	Item encerrado.

Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:50:19	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:23:40	Recusa da proposta. Fornecedor: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.698.323/0001-54, pelo melhor lance de R$ 9,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.3 e 9.12.4 do edital, valor ofertado acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	06/07/2021 09:22:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	29/06/2021 13:01:00

Marca: IONGLASS
Fabricante: IONGLASS
Modelo / Versão: 1630A-5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA SOROLOGICA EM VIDRO, GRADUADA CLASSE *A* - 5ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 20,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:26:28:747
R$ 7,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:47:03:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:25:24	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:46:43	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:46:43	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 20,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:51:44	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:51:44	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:24:10	Recusa da proposta. Fornecedor: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.698.323/0001-54, pelo melhor lance de R$ 7,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.3 e 9.12.4 do edital, valor ofertado acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	06/07/2021 09:22:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.698.323/0001-54	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000	29/06/2021 13:01:00

Marca: GENE
Fabricante: GENE
Modelo / Versão: GEP200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEP200 "• Ponteira SEM FILTRO. - CARACTERÍSTICAS: • Ponteiras compatíveis com os mais diversos modelos de micropipetas disponíveis no mercado; • Fabricadas em polipropileno (PP) de alta densidade, cor natural, com ou sem barreira (filtro); • Bico dispensador com diâmetro ideal para pipetagem. • Ponteira 1 a 200 μL, Universal - Amarelo - PACOTE COM 1000 UNIDADES. "
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 20,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:26:40:957
R$ 10,0000	10.698.323/0001-54	02/07/2021 09:46:40:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:26:05	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:46:16	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:46:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 20,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:51:17	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:51:17	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:24:45	Recusa da proposta. Fornecedor: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.698.323/0001-54, pelo melhor lance de R$ 10,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.3 e 9.12.4 do edital, valor ofertado acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	06/07/2021 09:23:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 17,0000	R$ 85,0000	02/07/2021 08:46:03
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo de imersão **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 17,6800	R$ 88,4000	01/07/2021 18:01:16
	Marca: NEWPROV **Fabricante:** NEWPROV **Modelo / Versão:** NEWPROV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo de imersão **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,6800	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 17,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 16,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:30:11:733
R$ 16,1000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:31:36:613
R$ 14,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:43:41:077
R$ 14,5000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:46:20:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:27:39	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:42:49	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:42:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 16,0000 e R$ 16,1000.
Encerramento	02/07/2021 09:47:50	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:47:50	Encerrada etapa fechada do item.

Recusa de proposta	05/07/2021 11:14:46	Recusa da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 14,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:36:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:17:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:51:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 14,5000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 58,0000	R$ 290,0000	01/07/2021 18:01:16
	Marca: LABORIMPORT **Fabricante:** LABORIMPORT **Modelo / Versão:** LABORIMPORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 58,0000	R$ 290,0000	02/07/2021 08:46:05
	Marca: ABSORVE **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 58,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 58,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 57,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:30:24:757
R$ 52,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:51:23:280
R$ 34,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:51:44:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:27:42	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:50:50	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:50:50	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 57,0000 e R$ 58,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:55:51	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:55:51	Encerrada etapa fechada do item.

Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:31:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:18:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:52:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 34,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 29,5000	R$ 737,5000	02/07/2021 08:46:10
	Marca: SENSI10 **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 29,6000	R$ 740,0000	01/07/2021 18:05:05
	Marca: WAMA **Fabricante:** WAMA **Modelo / Versão:** WAMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29,6000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 29,5000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 29,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:30:37:657
R$ 26,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:45:10:787
R$ 23,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:46:29:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:27:50	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:44:34	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:44:34	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 29,0000 e R$ 29,5000.
Encerramento	02/07/2021 09:49:35	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:49:35	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:32:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:18:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:52:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 23,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - Curvímetro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	02/07/2021 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 70,0000	R$ 2.100,0000	01/07/2021 18:05:05
	Marca: INJEX **Fabricante:** INJEX **Modelo / Versão:** INJEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 70,0000	R$ 2.100,0000	02/07/2021 08:46:12
	Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo / Versão:** PACOTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 70,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 69,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:30:53:190
R$ 58,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:51:32:163
R$ 44,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:51:54:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:27:52	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:50:52	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:50:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 69,0000 e R$ 70,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:55:53	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:55:53	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:32:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:18:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.

Aceite de proposta	05/07/2021 16:52:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 44,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 50,7000	R$ 101,4000	02/07/2021 08:46:12
	Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo / Versão:** PACOTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 50,7600	R$ 101,5200	01/07/2021 18:05:05
	Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** CRAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,7600	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 50,7000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 50,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:31:03:780
R$ 42,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:49:33:090
R$ 37,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:49:54:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:27:53	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:47:59	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:47:59	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 50,0000 e R$ 50,7000.
Encerramento	02/07/2021 09:53:00	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:53:00	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:32:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:18:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:52:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 37,0000.

Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 44,0000	R$ 880,0000	01/07/2021 18:05:05

Marca: VACUPLAST
Fabricante: VACUPLAST
Modelo / Versão: VACUPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 44,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:27:58	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:46:14	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:46:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 44,0000.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:51:15	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	02/07/2021 09:51:15	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:32:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:18:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:53:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 44,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 86,0000	R$ 5.160,0000	01/07/2021 18:05:05

Marca: VACUPLAST
Fabricante: VACUPLAST
Modelo / Versão: VACUPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 86,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:29:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:53:56	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:53:56	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 86,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:58:57	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:58:57	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:32:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:19:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:53:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 86,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 18,9000	R$ 113,4000	01/07/2021 18:05:05
	Marca: NEWPROV **Fabricante:** NEWPROV **Modelo / Versão:** NEWPROV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Violeta de genciana 500 ml para Gram **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 18,9000	R$ 113,4000	02/07/2021 08:46:15
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Violeta de genciana 500 ml para Gram **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,9000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 18,9000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:00:03:307

R$ 18,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:31:38:470
R$ 16,0000	12.021.151/0001-05	02/07/2021 09:45:20:650
R$ 16,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:46:44:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:29:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:44:25	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:44:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 18,0000 e R$ 18,9000.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:49:26	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	02/07/2021 09:49:26	Item teve empate real para o valor 16,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/07/2021 09:49:26	Item encerrado.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:15:27	Recusa da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 16,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:37:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:19:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:53:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 16,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,0000	R$ 1.260,0000	01/07/2021 18:05:05

Marca: VACUPLAST
Fabricante: VACUPLAST
Modelo / Versão: VACUPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:29:16	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:50:36	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:50:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 42,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:55:37	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:55:37	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:32:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:19:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:53:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	6	R$ 72,0000	R$ 432,0000	30/06/2021 10:36:36
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** ACIDO URICO CAT- 451 200 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 72,0000	R$ 432,0000	30/06/2021 15:52:31
	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** ACIDO URICO ENZIMATICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ACIDO URICO ENZIMATICO 100ML RMS 80785070002 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 72,0000	R$ 432,0000	01/07/2021 10:57:06
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 72,0000	R$ 432,0000	02/07/2021 08:15:22
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 72,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 72,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 72,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 72,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 71,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:30:55:403
R$ 70,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:31:12:453
R$ 71,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:32:02:827
R$ 69,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:33:57:067
R$ 68,5000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:34:09:263
R$ 63,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:35:05:873
R$ 60,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:36:14:493
R$ 64,8000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:49:47:447
R$ 59,9000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:50:14:140

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:29:40	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:49:15	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:49:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 60,0000 e R$ 72,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:54:16	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:54:16	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:33:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:19:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:54:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 59,9000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000	30/06/2021 10:36:36
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** ASO LATEX 2,5 ML 541-EL SEM CONTROLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000	30/06/2021 15:52:31

	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** AEO LATEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AEO LATEX 2,5ML RMS 80785070091 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000	01/07/2021 10:57:06
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000	02/07/2021 08:15:22
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 48,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 48,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 48,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 46,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:32:51:540
R$ 45,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:35:21:457
R$ 43,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:36:36:930
R$ 43,2000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:55:28:367
R$ 42,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:56:53:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:30:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:54:52	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 09:54:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 43,0000 e R$ 48,0000.
Encerramento	02/07/2021 09:59:53	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 09:59:53	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:23:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:07:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:15:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:39:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64.
Aceite de proposta	05/07/2021 17:00:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	10	R$ 110,0000	R$ 1.100,0000	30/06/2021 10:36:36
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** COLESTEROL PP 200 ML CAT.460 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colesterol PP com ISO 9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 117,0400	R$ 1.170,4000	30/06/2021 15:52:31
	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO 200ML RMS 80785070014 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 117,0400	R$ 1.170,4000	01/07/2021 10:57:06
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colesterol PP com ISO 9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 117,0400	R$ 1.170,4000	02/07/2021 08:15:22
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colesterol PP com ISO 9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 117,0400	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 117,0400	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 117,0400	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 110,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 109,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:46:24:710
R$ 108,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:46:34:790
R$ 110,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:47:14:573
R$ 107,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:48:08:110
R$ 106,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:48:45:707
R$ 105,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:50:44:897
R$ 104,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:50:50:633
R$ 102,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:52:00:073
R$ 101,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:52:06:463
R$ 100,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:52:20:740
R$ 99,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:52:29:770

R$ 98,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:53:38:053
R$ 97,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:54:02:367
R$ 95,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:56:02:703
R$ 97,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:56:17:087
R$ 94,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:56:24:640
R$ 92,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:57:14:793
R$ 91,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:57:46:423
R$ 89,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:58:29:870
R$ 89,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:01:20:797
R$ 84,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:06:42:920
R$ 70,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:06:50:983
R$ 87,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:07:06:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:43:28	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:06:14	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:06:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 89,0000 e R$ 91,0000.
Encerramento	02/07/2021 10:11:15	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:11:15	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:33:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:19:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:54:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	10	R$ 65,0000	R$ 650,0000	30/06/2021 10:36:36
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** CREATININA PP 300TEST CAT.435 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 65,0000	R$ 650,0000	30/06/2021 15:52:31

Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA
Fabricante: VIDA BIOTECNOLOGIA
Modelo / Versão: CREATININA CINETICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREATININA CINETICA 250ML RMS 80785070041
Porte da empresa: ME/EPP

02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 65,0000	R$ 650,0000	01/07/2021 10:57:06

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001
Porte da empresa: ME/EPP

13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 65,0000	R$ 650,0000	02/07/2021 08:15:22

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 65,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 65,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 65,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 50,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:46:56:087
R$ 49,5000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:51:45:170
R$ 49,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:08:09:680
R$ 49,4000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:08:35:410
R$ 58,5000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:08:37:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:44:36	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:07:54	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:07:54	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 49,5000 e R$ 65,0000.
Encerramento	02/07/2021 10:12:55	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:12:55	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:33:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:20:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:54:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 49,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	15	R$ 7,0000	R$ 105,0000	30/06/2021 10:36:36
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** EDTA CAT.330 20ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 7,3400	R$ 110,1000	01/07/2021 10:57:06
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 7,3400	R$ 110,1000	02/07/2021 08:15:22
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,3400	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 7,3400	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 7,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 7,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:47:31:453
R$ 5,2000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:08:18:653
R$ 5,8000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:08:24:300
R$ 6,6000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:09:01:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:45:25	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:07:45	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:07:45	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 7,0000 e R$ 7,3400.
Encerramento	02/07/2021 10:12:46	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:12:46	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:33:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:20:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:55:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 5,2000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	8	R$ 29,0000	R$ 232,0000	30/06/2021 10:36:36
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** FR LÁTEX 2,5 ML 542-EL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 30,0000	R$ 240,0000	30/06/2021 15:52:31
	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** FR LATEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FR LATEX 2,5ML RMS 80785070090 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 30,0000	R$ 240,0000	01/07/2021 10:57:06
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 30,0000	R$ 240,0000	02/07/2021 08:15:22
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 30,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 30,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 29,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 28,9900	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:03:49:147
R$ 27,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:04:14:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:45:54	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:02:49	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:02:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 29,0000 e R$ 30,0000.

Encerramento	02/07/2021 10:07:50	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:07:50	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:27:01	Recusa da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, pelo melhor lance de R$ 27,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:37:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:20:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:55:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 28,9900.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	15	R$ 6,5000	R$ 97,5000	30/06/2021 10:36:36
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML CAT 329 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 7,0000	R$ 105,0000	01/07/2021 10:57:06
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 7,0000	R$ 105,0000	02/07/2021 08:15:22
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 7,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 6,5000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 6,5100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:50:57:047
R$ 5,2000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:06:26:783
R$ 6,3000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:07:02:710
R$ 5,6000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:08:56:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:47:50	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:05:56	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:05:56	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 6,5000 e R$ 7,0000.
Encerramento	02/07/2021 10:10:57	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:10:57	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:34:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:20:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:55:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 5,2000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 68 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	7	R$ 50,0000	R$ 350,0000	30/06/2021 10:36:36
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** FOSFATASE ALCALINA PP 2X30 CAT.440 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 53,0000	R$ 371,0000	01/07/2021 10:57:06
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 53,0000	R$ 371,0000	02/07/2021 08:15:22
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 53,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 53,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 50,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 50,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:50:46:443

R$ 42,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:08:26:400
R$ 47,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:09:10:317
R$ 47,7000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:09:20:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:49:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:08:12	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:08:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 50,0000 e R$ 53,0000.
Encerramento	02/07/2021 10:13:13	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:13:13	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:34:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:20:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:55:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	8	R$ 86,0000	R$ 688,0000	30/06/2021 10:36:36
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** GAMA GT PP 60 ML CAT.461 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 86,0000	R$ 688,0000	30/06/2021 15:52:31
	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** GAMA GT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GAMA GT 100ML RMS 80785070007 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 86,0000	R$ 688,0000	01/07/2021 10:57:06
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						

13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 86,0000	R$ 688,0000	02/07/2021 08:15:22

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 86,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 86,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 86,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 86,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 70,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:52:52:760
R$ 77,4000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:09:38:950
R$ 68,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:10:28:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:49:26	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:09:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:09:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 70,0000 e R$ 86,0000.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:14:04	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	02/07/2021 10:14:04	Item teve empate real para o valor 86,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/07/2021 10:14:04	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:34:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:21:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:56:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 68,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	12	R$ 55,0000	R$ 660,0000	30/06/2021 10:36:36

Marca: G. ANALISA
Fabricante: G. ANALISA
Modelo / Versão: GLICOSE PP 500 ML CAT.434-E
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001.
Porte da empresa: ME/EPP

27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 55,0000	R$ 660,0000	30/06/2021 15:52:31
	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** GLICOSE ENZIMATICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GLICOSE ENZIMATICA 500ML RMS 80785070040 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 55,0000	R$ 660,0000	01/07/2021 10:57:06
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 55,0000	R$ 660,0000	02/07/2021 08:15:22
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 55,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 55,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 55,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 54,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:53:10:773
R$ 53,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:53:50:690
R$ 53,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:56:49:973
R$ 51,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:07:11:227
R$ 49,5000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:07:48:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:49:35	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:06:30	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:06:30	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 53,0000 e R$ 55,0000.
Encerramento	02/07/2021 10:11:31	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:11:31	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	05/07/2021 11:27:59	Recusa da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, pelo melhor lance de R$ 49,5000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:37:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:21:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:56:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 51,0000.

Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	750	R$ 0,6800	R$ 510,0000	30/06/2021 11:16:07
	Marca: EBRAM **Fabricante:** EBRAM **Modelo / Versão:** HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVID **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	750	R$ 0,7000	R$ 525,0000	01/07/2021 10:14:50
	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** BETA HCG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BETA HCG - STRIP - 100 TESTES RMS 80785070072 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 0,7000	R$ 525,0000	01/07/2021 11:08:19
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 0,7000	R$ 525,0000	02/07/2021 08:19:12
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,7000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 0,7000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 0,7000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 0,6800	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 0,6700	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:54:30:897
R$ 0,6600	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:56:15:187
R$ 0,6400	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:58:00:020
R$ 0,6300	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:59:25:300
R$ 0,6200	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:01:14:033
R$ 0,6100	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:01:50:030
R$ 0,6000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:03:58:547
R$ 0,5800	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:06:43:950
R$ 0,6300	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:08:04:220

R$ 0,5500	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:10:01:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:50:19	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:05:56	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:05:56	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 0,6000 e R$ 0,7000.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:10:57	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	02/07/2021 10:10:57	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:26:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:03:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:23:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:55:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:59:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 0,5500.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 72 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	10	R$ 20,0000	R$ 200,0000	30/06/2021 11:16:07
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** HDL PRECIPITANTE 50 ML CAT.413 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HDL Colesterol precitanteenzimático Colorimétrico com ISO9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 22,0000	R$ 220,0000	01/07/2021 11:08:19
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HDL Colesterol precitante enzimático Colorimétrico com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 22,0000	R$ 220,0000	02/07/2021 08:19:12

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HDL Colesterol precitante enzimático Colorimétrico com ISO9001
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 22,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 20,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 20,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:53:24:090
R$ 19,8000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:10:27:870
R$ 17,5000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:10:57:290
R$ 15,5000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:12:49:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:50:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:10:21	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:10:21	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 20,0000 e R$ 22,0000.
Encerramento	02/07/2021 10:15:22	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:15:22	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:34:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:21:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:56:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 15,5000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 73 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	10	R$ 34,0000	R$ 340,0000	30/06/2021 11:16:07
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** PCR LÁTEX 2,5 ML 543-EL SEM CONTROLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PCR látex com ISO9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 36,0000	R$ 360,0000	01/07/2021 10:14:50

	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** PCR LATEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PCR LATEX 2,5ML RMS 80785070089 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 36,0000	R$ 360,0000	01/07/2021 11:08:19
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PCR látex com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 36,0000	R$ 360,0000	02/07/2021 08:19:12
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PCR látex com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 36,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 36,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 34,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 34,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:53:35:973
R$ 33,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:58:20:483
R$ 32,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:59:43:493
R$ 31,5000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:01:35:467
R$ 32,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:01:37:180
R$ 31,4000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:02:04:357
R$ 31,4100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:02:27:157
R$ 30,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:04:15:010
R$ 30,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:07:26:773
R$ 29,9500	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:13:11:790
R$ 28,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:13:34:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:51:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:12:49	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:12:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 30,0000 e R$ 31,4000.
Encerramento	02/07/2021 10:17:50	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:17:50	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:23:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:07:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:16:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:39:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64.
Aceite de proposta	05/07/2021 17:00:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 74 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	8	R$ 86,0000	R$ 688,0000	30/06/2021 11:16:07
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** AST TGO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TGO PP Cinético com ISO9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 91,0000	R$ 728,0000	01/07/2021 10:14:50
	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** TGO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TGO 100ML RMS 80785070006 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 91,0000	R$ 728,0000	01/07/2021 11:08:19
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TGO PP Cinético com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 91,0000	R$ 728,0000	02/07/2021 08:19:12
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TGO PP Cinético com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 91,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 91,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 91,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 86,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 86,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:53:43:053
R$ 85,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:59:12:530
R$ 84,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:59:52:873
R$ 84,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:01:50:300

R$ 83,5000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:01:52:493
R$ 83,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:02:15:037
R$ 83,5100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:02:37:003
R$ 83,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:03:09:387
R$ 82,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:04:28:587
R$ 81,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:04:47:533
R$ 80,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:05:03:143
R$ 80,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:07:35:130
R$ 70,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:13:23:477
R$ 77,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:13:59:213
R$ 78,8500	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:14:13:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:51:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:12:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:12:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 80,0000 e R$ 81,0000.
Encerramento	02/07/2021 10:17:20	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:17:20	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:34:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:21:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:57:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 75 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	8	R$ 86,0000	R$ 688,0000	30/06/2021 11:16:07
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** ALT TGP PP CINET. UV 120 ML CAT.422 E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TGP alt PP cinético com ISO9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 91,0000	R$ 728,0000	01/07/2021 10:14:50
	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** TGP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TGP 100ML RMS 80785070010 **Porte da empresa:** ME/EPP						

02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 91,0000	R$ 728,0000	01/07/2021 11:08:19

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TGP alt PP cinético com ISO9001
Porte da empresa: ME/EPP

13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 91,0000	R$ 728,0000	02/07/2021 08:19:12

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TGP alt PP cinético com ISO9001
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 91,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 91,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 91,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 86,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 86,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:53:49:987
R$ 85,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:59:16:613
R$ 84,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:00:39:743
R$ 84,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:01:55:213
R$ 83,5000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:01:58:063
R$ 83,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:02:21:160
R$ 83,5100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:02:42:570
R$ 83,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:03:14:453
R$ 82,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:04:33:167
R$ 81,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:04:52:817
R$ 80,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:05:07:097
R$ 80,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:07:40:080
R$ 70,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:13:38:947
R$ 78,8500	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:14:22:253
R$ 77,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:14:22:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:51:44	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:12:05	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:12:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 80,0000 e R$ 81,0000.
Encerramento	02/07/2021 10:17:06	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:17:06	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:34:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:21:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:57:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 70,0000.

Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 76 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	12	R$ 280,0000	R$ 3.360,0000	30/06/2021 11:16:07
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT.459 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 284,5900	R$ 3.415,0800	01/07/2021 10:14:50
	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** TRIGLICERIDES ENZIMATICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TRIGLICERIDES ENZIMATICO 100ML RMS 80785070039 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 284,5900	R$ 3.415,0800	01/07/2021 11:08:19
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 284,5900	R$ 3.415,0800	02/07/2021 08:19:12
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 284,5900	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 284,5900	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 284,5900	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 280,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 280,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:54:07:980
R$ 279,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:02:11:753
R$ 278,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:02:32:710
R$ 278,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:03:19:960
R$ 275,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:04:42:880
R$ 274,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:05:02:747
R$ 270,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:05:32:657

R$ 268,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:05:50:753
R$ 268,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:07:48:423
R$ 260,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:07:51:713
R$ 260,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:08:49:850
R$ 256,1300	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:14:16:640
R$ 144,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:14:37:830
R$ 228,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:14:42:580
R$ 152,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:14:50:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:53:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:13:10	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:13:10	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 260,0000 e R$ 284,5900.
Encerramento	02/07/2021 10:18:11	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:18:11	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:35:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:22:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:57:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 144,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 77 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	5	R$ 115,0000	R$ 575,0000	30/06/2021 11:16:07
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** UREIA ENZIMATICA PP 500 TESTES CAT.427E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.437.056/0001-64	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 120,0000	R$ 600,0000	01/07/2021 10:14:50
	Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA **Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA **Modelo / Versão:** UREIA ENZIMATICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UREIA ENZIMATICA 500ML RMS 80785070013 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 120,0000	R$ 600,0000	01/07/2021 11:08:19

	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 120,0000	R$ 600,0000	02/07/2021 08:19:12
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 120,0000	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 120,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 115,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 115,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:54:30:093
R$ 114,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:02:26:273
R$ 113,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:02:41:350
R$ 113,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:03:25:310
R$ 112,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:04:52:000
R$ 111,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:05:30:677
R$ 110,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:05:37:600
R$ 109,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:06:00:313
R$ 109,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:07:53:503
R$ 108,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:08:00:103
R$ 108,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:08:57:963
R$ 95,0000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:16:52:667
R$ 93,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:17:25:790
R$ 100,0000	27.437.056/0001-64	02/07/2021 10:19:20:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:54:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:16:12	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:16:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 108,0000 e R$ 109,0000.
Encerramento	02/07/2021 10:21:13	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:21:13	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:26:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:09:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:23:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:55:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.

Aceite de proposta	05/07/2021 16:59:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 93,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 78 - Curvímetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO	Sim	Sim	10	R$ 48,0000	R$ 480,0000	30/06/2021 11:16:07
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** VDRL CAT 501 - 1X5ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VDRL corado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 48,8800	R$ 488,8000	01/07/2021 11:08:19
	Marca: LABORCLIN **Fabricante:** LABORCLIN **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VDRL corado **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 48,8800	R$ 488,8000	02/07/2021 08:19:12
	Marca: ANALISA **Fabricante:** ANALISA **Modelo / Versão:** ANALISA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VDRL corado **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48,8800	02.472.743/0001-90	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 48,8800	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 48,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 09:00:03:307
R$ 48,0100	13.415.600/0001-62	02/07/2021 09:57:18:323
R$ 38,8800	02.472.743/0001-90	02/07/2021 10:11:35:853
R$ 24,5000	13.415.600/0001-62	02/07/2021 10:14:49:783
R$ 42,0000	85.345.528/0001-55	02/07/2021 10:15:26:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:55:37	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 10:11:10	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	02/07/2021 10:11:10	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 48,0000 e R$ 48,8800.
Encerramento	02/07/2021 10:16:11	Item encerrado.

Encerramento etapa fechada	02/07/2021 10:16:11	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 14:35:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/07/2021 15:22:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62.
Aceite de proposta	05/07/2021 16:58:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, pelo melhor lance de R$ 24,5000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 09:25:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/07/2021 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2021 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:07	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:07	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:08	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:09	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:10	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:10	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:11	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:11	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:12	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:13	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:13	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:14	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:14	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:15	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:16	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:16	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:00:17	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	02/07/2021 09:15:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 19,0000 e R$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:32 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:16:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 45,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:15 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:16:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 17,0000 e R$ 18,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:22 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:16:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 22,9900 e R$ 23,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:58 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:18:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:54 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:19:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 23,0000 e R$ 24,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:07 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:19:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 29,0000 e R$ 30,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:41 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:20:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:23 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:20:33	O item 10 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:20:33	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:21:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 18,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:04 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:21:16	O fornecedor da proposta no valor de R$ 45,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	02/07/2021 09:21:16	O item 8 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:21:16	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:21:23	O item 9 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:21:23	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:21:59	O fornecedor da proposta no valor de R$ 22,9900 não enviou lance único e fechado para o item 29.
Sistema	02/07/2021 09:21:59	O item 29 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:21:59	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:22:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:38 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:22:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:41 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:22:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 12,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:49 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:22:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 31,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:51 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:22:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 28,0000 e R$ 28,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:52 do dia 02/07/2021.

Sistema	02/07/2021 09:22:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 2,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:57 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:23:55	O fornecedor da proposta no valor de R$ 106,0000 não enviou lance único e fechado para o item 32.
Sistema	02/07/2021 09:23:55	O item 32 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:23:55	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:24:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,3900 e R$ 0,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:06 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:24:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 18,0000 e R$ 19,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:08 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:24:08	O item 26 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:24:08	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:24:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 37,0000 e R$ 38,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:15 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:24:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 31,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:39 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:24:42	O item 23 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:24:42	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:25:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:07 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:25:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 106,0000 não enviou lance único e fechado para o item 33.
Sistema	02/07/2021 09:25:24	O item 33 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:25:24	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:26:05	O fornecedor da proposta no valor de R$ 18,4000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	02/07/2021 09:26:05	O item 12 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:26:05	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:27:39	O fornecedor da proposta no valor de R$ 106,0000 não enviou lance único e fechado para o item 31.
Sistema	02/07/2021 09:27:39	O item 31 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:27:39	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:27:42	O item 25 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:27:42	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:27:50	O item 22 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:27:50	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:27:52	O item 3 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:27:52	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	02/07/2021 09:27:53	O item 13 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:27:53	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:27:58	O item 5 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:27:58	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:29:07	O item 21 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:29:07	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:29:09	O item 11 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:29:09	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:29:16	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:29:16	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:29:40	O item 15 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:29:40	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:29:40	Algumas propostas do item 61 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:30:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 106,0000 não enviou lance único e fechado para o item 30.
Sistema	02/07/2021 09:30:08	O item 30 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:30:08	Algumas propostas do item 62 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:30:08	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:38:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:43:27 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:39:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,1000 e R$ 0,1100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:35 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:40:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 100,0000 e R$ 106,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:24 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:40:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:53 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:42:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 47. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 16,0000 e R$ 16,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:49 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:43:28	O fornecedor da proposta no valor de R$ 106,0000 não enviou lance único e fechado para o item 35.
Sistema	02/07/2021 09:43:28	O item 35 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:43:28	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:44:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:16 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:44:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 59. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 18,0000 e R$ 18,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:25 do dia 02/07/2021.

Sistema	02/07/2021 09:44:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 51. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 29,0000 e R$ 29,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:34 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:44:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 0,1100 não enviou lance único e fechado para o item 37.
Sistema	02/07/2021 09:44:36	O item 37 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:44:36	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:44:36	Algumas propostas do item 64 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:45:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:18 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:45:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 4,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:20 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:45:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 106,0000 não enviou lance único e fechado para o item 34.
Sistema	02/07/2021 09:45:25	O item 34 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:45:25	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:45:54	O item 39 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:45:54	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:46:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 57. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 44,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:14 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:46:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:16 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:46:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:43 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:47:50	O item 47 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:47:50	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:47:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 56. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 50,0000 e R$ 50,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:59 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:49:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 61. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 60,0000 e R$ 72,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:15 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:49:17	O item 40 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:49:17	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:49:26	O item 59 teve empate real para o valor 16,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2021 09:49:26	O item 59 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:49:26	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:49:26	Algumas propostas do item 69 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:49:35	O item 51 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:49:35	Algumas propostas do item 70 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	02/07/2021 09:49:35	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:50:19	O item 41 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:50:19	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:50:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4,8000 não enviou lance único e fechado para o item 38.
Sistema	02/07/2021 09:50:21	O item 38 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:50:21	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:50:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 60. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 42,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:36 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:50:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 48. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57,0000 e R$ 58,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:50 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:50:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 55. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 69,0000 e R$ 70,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:52 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:51:15	O fornecedor da proposta no valor de R$ 44,0000 não enviou lance único e fechado para o item 57.
Sistema	02/07/2021 09:51:15	O item 57 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:51:15	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:51:17	O item 46 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:51:17	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:51:44	O item 42 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:51:44	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:53:00	O item 56 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:53:00	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:53:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 58. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 86,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:58:56 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:54:16	O fornecedor da proposta no valor de R$ 60,0000 não enviou lance único e fechado para o item 61.
Sistema	02/07/2021 09:54:16	O fornecedor da proposta no valor de R$ 68,5000 não enviou lance único e fechado para o item 61.
Sistema	02/07/2021 09:54:16	O item 61 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:54:16	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:54:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 62. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 43,0000 e R$ 48,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:59:52 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 09:55:37	O fornecedor da proposta no valor de R$ 42,0000 não enviou lance único e fechado para o item 60.
Sistema	02/07/2021 09:55:37	O item 60 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:55:37	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:55:51	O item 48 está encerrado.

Sistema	02/07/2021 09:55:53	O item 55 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:58:57	O fornecedor da proposta no valor de R$ 86,0000 não enviou lance único e fechado para o item 58.
Sistema	02/07/2021 09:58:57	O item 58 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:59:53	O fornecedor da proposta no valor de R$ 45,0000 não enviou lance único e fechado para o item 62.
Sistema	02/07/2021 09:59:53	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,0000 não enviou lance único e fechado para o item 62.
Sistema	02/07/2021 09:59:53	O item 62 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:02:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 66. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 29,0000 e R$ 30,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:07:49 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:05:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 67. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6,5000 e R$ 7,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:56 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:05:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 71. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,6000 e R$ 0,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:56 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:06:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 63. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 89,0000 e R$ 91,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:14 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:06:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 70. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 53,0000 e R$ 55,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:30 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:07:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 65. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7,0000 e R$ 7,3400 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:45 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:07:50	O fornecedor da proposta no valor de R$ 29,0000 não enviou lance único e fechado para o item 66.
Sistema	02/07/2021 10:07:50	O fornecedor da proposta no valor de R$ 30,0000 não enviou lance único e fechado para o item 66.
Sistema	02/07/2021 10:07:50	O item 66 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:07:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 64. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 49,5000 e R$ 65,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:54 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:08:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 68. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 50,0000 e R$ 53,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:12 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:09:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 69. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 70,0000 e R$ 86,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:14:03 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:10:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 72. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 20,0000 e R$ 22,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:21 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:10:57	O item 67 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:10:57	O fornecedor da proposta no valor de R$ 0,7000 não enviou lance único e fechado para o item 71.
Sistema	02/07/2021 10:10:57	O item 71 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:11:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 78. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 48,0000 e R$ 48,8800 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:10 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:11:15	O item 63 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:11:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 53,0000 não enviou lance único e fechado para o item 70.
Sistema	02/07/2021 10:11:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 55,0000 não enviou lance único e fechado para o item 70.

Sistema	02/07/2021 10:11:31	O item 70 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:12:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 75. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 80,0000 e R$ 81,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:17:05 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:12:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 74. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 80,0000 e R$ 81,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:17:19 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:12:46	O item 65 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:12:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 73. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 30,0000 e R$ 31,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:17:49 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:12:55	O fornecedor da proposta no valor de R$ 65,0000 não enviou lance único e fechado para o item 64.
Sistema	02/07/2021 10:12:55	O item 64 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:13:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 76. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 260,0000 e R$ 284,5900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:18:10 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:13:13	O item 68 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:14:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 86,0000 não enviou lance único e fechado para o item 69.
Sistema	02/07/2021 10:14:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 86,0000 não enviou lance único e fechado para o item 69.
Sistema	02/07/2021 10:14:04	O item 69 teve empate real para o valor 86,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2021 10:14:04	O item 69 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:15:22	O item 72 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:16:11	O item 78 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:16:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 77. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 108,0000 e R$ 109,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:21:12 do dia 02/07/2021.
Sistema	02/07/2021 10:17:06	O item 75 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:17:20	O item 74 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:17:50	O fornecedor da proposta no valor de R$ 31,4000 não enviou lance único e fechado para o item 73.
Sistema	02/07/2021 10:17:50	O item 73 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:18:11	O item 76 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:21:13	O item 77 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 10:22:13	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	02/07/2021 11:55:34	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje sexta-feira 02/07/2021 às 14:00 (quatorze) horas.
Pregoeiro	02/07/2021 14:05:49	Boa tarde senhores fornecedores, estamos a sessão.
Pregoeiro	02/07/2021 14:06:05	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	02/07/2021 17:01:15	Senhores fornecedores, a sessão será retomada segunda-feira 05/07/2021 às 09:00 (nove) horas.
Pregoeiro	05/07/2021 09:02:15	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.

Pregoeiro	05/07/2021 11:39:00	Para INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, é possível melhorar os valores apresentados para os itens 3, 4, 5, 9, 10, 11, 15, 21, 22, 26, 30, 31, 34, 35, 48, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 76 e 78?
13.415.600/0001-62	05/07/2021 11:46:34	Bom dia! infelizmente não conseguimos mais redução, já atingimos nosso mínimo durante a disputa.
Pregoeiro	05/07/2021 11:50:57	Para INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Ok.
Pregoeiro	05/07/2021 11:52:36	Para INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Com relação aos itens 32, 33, 13, 23, 29, 47, 59, 66 e 70, é possível melhorar os valores apresentados?
13.415.600/0001-62	05/07/2021 11:53:54	Só um minuto
13.415.600/0001-62	05/07/2021 11:57:51	Infelizmente já estamos no mínimo.
13.415.600/0001-62	05/07/2021 11:58:15	Não consigo mais redução.
Pregoeiro	05/07/2021 12:01:31	Para INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Ok. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	05/07/2021 12:02:16	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje segunda-feira dia 05/07/2021 às 14:00 (quatorze) horas.
Pregoeiro	05/07/2021 14:05:07	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	05/07/2021 14:08:20	Para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO - Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, é possível melhorar os valores apresentados para os itens 71 e 77?
85.345.528/0001-55	05/07/2021 14:11:01	Boa tarde Sr. pregoeiro infelizmente já estamos no preço mínimo.
Pregoeiro	05/07/2021 14:12:51	Para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO - Ok. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	05/07/2021 14:13:53	Para SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, é possível melhorar os valores apresentados para os itens 62 e 73?
27.437.056/0001-64	05/07/2021 14:17:33	Só um momento
27.437.056/0001-64	05/07/2021 14:20:58	Boa tarde, infelizmente já estamos no preço mínimo.
Pregoeiro	05/07/2021 14:23:23	Para SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ok. Obrigada pelo retorno.
Sistema	05/07/2021 14:23:37	Senhor fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	05/07/2021 14:23:46	Senhor fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 73.
Pregoeiro	05/07/2021 14:24:50	Para SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente aos itens 62 e 73, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	05/07/2021 14:26:41	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Sistema	05/07/2021 14:26:55	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 77.
Pregoeiro	05/07/2021 14:28:04	Para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO - Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente aos ítens 71 e 77, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	05/07/2021 14:29:04	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	05/07/2021 14:29:13	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	05/07/2021 14:29:21	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.

Sistema	05/07/2021 14:29:39	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	05/07/2021 14:29:50	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	05/07/2021 14:29:58	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	05/07/2021 14:30:10	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	05/07/2021 14:30:19	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	05/07/2021 14:30:29	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	05/07/2021 14:30:41	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	05/07/2021 14:31:04	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	05/07/2021 14:31:14	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	05/07/2021 14:31:26	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	05/07/2021 14:31:37	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	05/07/2021 14:31:49	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	05/07/2021 14:32:01	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	05/07/2021 14:32:14	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	05/07/2021 14:32:23	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	05/07/2021 14:32:34	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	05/07/2021 14:32:44	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	05/07/2021 14:32:55	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	05/07/2021 14:33:04	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	05/07/2021 14:33:17	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	05/07/2021 14:33:30	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.
Sistema	05/07/2021 14:33:52	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	05/07/2021 14:34:04	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	05/07/2021 14:34:14	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	05/07/2021 14:34:26	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Sistema	05/07/2021 14:34:38	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 72.
Sistema	05/07/2021 14:34:48	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 74.
Sistema	05/07/2021 14:34:59	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 75.
Sistema	05/07/2021 14:35:11	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 76.
Sistema	05/07/2021 14:35:24	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 78.

Sistema	05/07/2021 14:35:53	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	05/07/2021 14:36:03	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	05/07/2021 14:36:19	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	05/07/2021 14:36:31	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	05/07/2021 14:36:41	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	05/07/2021 14:36:53	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	05/07/2021 14:37:05	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	05/07/2021 14:37:20	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	05/07/2021 14:37:41	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 70.
Pregoeiro	05/07/2021 14:43:28	Para INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo da proposta ajustada, referente aos ítens: 3, 4, 5, 9, 10, 11, 15, 21, 22, 26, 30, 31, 34, 35, 48, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 76, 78, 13, 23, 29, 32, 33, 47, 59, 66 e 70, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	05/07/2021 15:03:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	05/07/2021 15:07:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, enviou o anexo para o ítem 62.
Sistema	05/07/2021 15:07:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, enviou o anexo para o ítem 73.
Sistema	05/07/2021 15:09:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 77.
Sistema	05/07/2021 15:13:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	05/07/2021 15:13:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	05/07/2021 15:13:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	05/07/2021 15:13:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	05/07/2021 15:14:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	05/07/2021 15:14:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	05/07/2021 15:15:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	05/07/2021 15:15:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	05/07/2021 15:15:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	05/07/2021 15:15:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	05/07/2021 15:15:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	05/07/2021 15:15:54	Senhor fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	05/07/2021 15:16:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	05/07/2021 15:16:08	Senhor fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 73.

Sistema	05/07/2021 15:16:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 29.
Sistema	05/07/2021 15:16:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 30.
Sistema	05/07/2021 15:16:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 31.
Sistema	05/07/2021 15:17:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 32.
Sistema	05/07/2021 15:17:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 33.
Sistema	05/07/2021 15:17:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 34.
Sistema	05/07/2021 15:17:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 35.
Sistema	05/07/2021 15:17:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 47.
Pregoeiro	05/07/2021 15:18:00	Para SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, peço que retifique sua proposta ajustada para os itens 62 e 73, para que contenha o mesmo descritivo constante no edital.
Sistema	05/07/2021 15:18:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 48.
Sistema	05/07/2021 15:18:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 51.
Sistema	05/07/2021 15:18:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 55.
Sistema	05/07/2021 15:18:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 56.
Sistema	05/07/2021 15:18:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 57.
Sistema	05/07/2021 15:19:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 58.
Sistema	05/07/2021 15:19:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 59.
Sistema	05/07/2021 15:19:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 60.
Sistema	05/07/2021 15:19:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 61.
Sistema	05/07/2021 15:19:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 63.
Sistema	05/07/2021 15:20:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 64.
Sistema	05/07/2021 15:20:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 65.
Sistema	05/07/2021 15:20:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 66.
Sistema	05/07/2021 15:20:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 67.
Sistema	05/07/2021 15:20:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 68.
Sistema	05/07/2021 15:21:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 69.
Sistema	05/07/2021 15:21:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 70.
Sistema	05/07/2021 15:21:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 72.
Sistema	05/07/2021 15:21:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 74.
Sistema	05/07/2021 15:21:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 75.
Sistema	05/07/2021 15:22:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o item 76.

Sistema	05/07/2021 15:22:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 78.
Sistema	05/07/2021 15:23:47	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Sistema	05/07/2021 15:23:59	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 77.
Pregoeiro	05/07/2021 15:24:30	Para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO - Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, peço que retifique sua proposta ajustada para os itens 71 e 77, para que contenha o mesmo descritivo constante no edital.
Sistema	05/07/2021 15:39:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, enviou o anexo para o ítem 62.
Sistema	05/07/2021 15:39:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.437.056/0001-64, enviou o anexo para o ítem 73.
Sistema	05/07/2021 15:55:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	05/07/2021 15:55:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 77.
Sistema	05/07/2021 16:41:21	Senhor fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	05/07/2021 16:45:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62, enviou o anexo para o ítem 33.
Pregoeiro	05/07/2021 16:45:20	Para INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Para correção do valor da proposta ajustada referente ao item 33, por erro de digitação do fornecedor.
Pregoeiro	05/07/2021 17:01:39	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã terça-feira dia 06/07/2021 às 09:00 (nove) horas.
Pregoeiro	06/07/2021 09:00:47	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	06/07/2021 09:21:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	06/07/2021 09:26:24	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/07/2021 às 09:50:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	02/07/2021 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/07/2021 10:22:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/07/2021 09:21:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/07/2021 09:26:24	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/07/2021 às 09:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:02 horas do dia 06 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio


Imprimir o Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Eletrônico Nº 00044/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.415.600/0001-62 - INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Curvímetro	Unidade	40	R$ 31,2000	R$ 31,0000	R$ 1.240,0000

Marca: INJEX
Fabricante: INJEX
Modelo / Versão: INJEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA

4	Curvímetro	Unidade	4	R$ 38,0000	R$ 30,0000	R$ 120,0000

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.

5	Curvímetro	Unidade	100	R$ 2,8000	R$ 2,5000	R$ 250,0000

Marca: MEDICPLAST
Fabricante: MEDICPLAST
Modelo / Versão: MEDICPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.

9	Curvímetro	Unidade	4	R$ 18,0000	R$ 10,0000	R$ 40,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante hematológico rápido nº 1

10	Curvímetro	Unidade	4	R$ 20,0000	R$ 9,0000	R$ 36,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante hematológico rápido nº 2

11	Curvímetro	Unidade	4	R$ 22,0000	R$ 10,0000	R$ 40,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante hematológico rápido nº 3

13	Curvímetro	Unidade	10	R$ 28,6100	R$ 25,0000	R$ 250,0000

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500ml

15	Curvímetro	Unidade	20	R$ 31,2000	R$ 28,0000	R$ 560,0000

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML

21	Curvímetro	Unidade	3000	R$ 0,4000	R$ 0,3500	R$ 1.050,0000

Marca: FIRSTLAB
Fabricante: FIRSTLAB
Modelo / Versão: FIRSTLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.

22	Curvímetro	Unidade	8	R$ 12,0000	R$ 11,0000	R$ 88,0000

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fucsina-fenicada p gram 500 ml

23	Curvímetro	Unidade	5	R$ 30,8000	R$ 22,0000	R$ 110,0000

Marca: VACUPLAST
Fabricante: VACUPLAST
Modelo / Versão: VACUPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrote em tiras - rolos com 25 tiras

26	Curvímetro	Unidade	10	R$ 24,0000	R$ 19,0000	R$ 190,0000

Marca: OSRAM
Fabricante: OSRAM
Modelo / Versão: OSRAM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada para microscópio 6v

29	Curvímetro	Unidade	8	R$ 23,1500	R$ 22,9900	R$ 183,9200

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lugol frasco p gram 500 ml

30	Curvímetro	Unidade	2	R$ 110,0000	R$ 80,0000	R$ 160,0000

Marca: KACIL
Fabricante: KACIL
Modelo / Versão: KACIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta automática 250 UL com ISO9001

31	Curvímetro	Unidade	4	R$ 110,0000	R$ 80,0000	R$ 320,0000

Marca: KACIL
Fabricante: KACIL
Modelo / Versão: KACIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta automática 10 UL com ISO9001

32	Curvímetro	Unidade	4	R$ 110,0000	R$ 90,0000	R$ 360,0000

Marca: KACIL
Fabricante: KACIL
Modelo / Versão: KACIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta automática 100 UL com ISO9001

33	Curvímetro	Unidade	3	R$ 110,0000	R$ 90,0000	R$ 270,0000

Marca: KACIL
Fabricante: KACIL
Modelo / Versão: KACIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta automática 20 UL com ISO9001

34	Curvímetro	Unidade	2	R$ 110,0000	R$ 80,0000	R$ 160,0000

Marca: KACIL
Fabricante: KACIL
Modelo / Versão: KACIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta automática 25 UL com ISO9001

35	Curvímetro	Unidade	3	R$ 110,0000	R$ 80,0000	R$ 240,0000

Marca: KACIL
Fabricante: KACIL
Modelo / Versão: KACIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta automática 50 UL com ISO9001

47	Curvímetro	Unidade	5	R$ 17,6800	R$ 14,5000	R$ 72,5000

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo de imersão

48	Curvímetro	Unidade	5	R$ 58,0000	R$ 34,0000	R$ 170,0000

Marca: LABORIMPORT
Fabricante: LABORIMPORT
Modelo / Versão: LABORIMPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades

51	Curvímetro	Unidade	25	R$ 29,6000	R$ 23,0000	R$ 575,0000

Marca: WAMA
Fabricante: WAMA
Modelo / Versão: WAMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA

55	Curvímetro	Unidade	30	R$ 70,0000	R$ 44,0000	R$ 1.320,0000

Marca: INJEX
Fabricante: INJEX
Modelo / Versão: INJEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovacio pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos

56	Curvímetro	Unidade	2	R$ 50,7600	R$ 37,0000	R$ 74,0000

Marca: CRAL
Fabricante: CRAL
Modelo / Versão: CRAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades

57	Curvímetro	Unidade	20	R$ 44,0000	R$ 44,0000	R$ 880,0000

Marca: VACUPLAST
Fabricante: VACUPLAST
Modelo / Versão: VACUPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovacio pela ANVISA)

Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos

58	Curvímetro	Unidade	60	R$ 86,0000	R$ 86,0000	R$ 5.160,0000

Marca: VACUPLAST
Fabricante: VACUPLAST
Modelo / Versão: VACUPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.

59	Curvímetro	Unidade	6	R$ 18,9000	R$ 16,0000	R$ 96,0000

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Violeta de genciana 500 ml para Gram

60	Curvímetro	Unidade	30	R$ 42,0000	R$ 42,0000	R$ 1.260,0000

Marca: VACUPLAST
Fabricante: VACUPLAST
Modelo / Versão: VACUPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0 ml com 100 tubos

61	Curvímetro	Unidade	6	R$ 72,0000	R$ 59,9000	R$ 359,4000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001

63	Curvímetro	Unidade	10	R$ 117,0400	R$ 70,0000	R$ 700,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colesterol PP com ISO 9001

64	Curvímetro	Unidade	10	R$ 65,0000	R$ 49,0000	R$ 490,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001

65	Curvímetro	Unidade	15	R$ 7,3400	R$ 5,2000	R$ 78,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml

66	Curvímetro	Unidade	8	R$ 30,0000	R$ 28,9900	R$ 231,9200

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001

67	Curvímetro	Unidade	15	R$ 7,0000	R$ 5,2000	R$ 78,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml

68	Curvímetro	Unidade	7	R$ 53,0000	R$ 42,0000	R$ 294,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico

69	Curvímetro	Unidade	8	R$ 86,0000	R$ 68,0000	R$ 544,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001

70	Curvímetro	Unidade	12	R$ 55,0000	R$ 51,0000	R$ 612,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001

72	Curvímetro	Unidade	10	R$ 22,0000	R$ 15,5000	R$ 155,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HDL Colesterol precitante enzimático Colorimétrico com ISO9001

74	Curvímetro	Unidade	8	R$ 91,0000	R$ 70,0000	R$ 560,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TGO PP Cinético com ISO9001

75	Curvímetro	Unidade	8	R$ 91,0000	R$ 70,0000	R$ 560,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TGP alt PP cinético com ISO9001

76	Curvímetro	Unidade	12	R$ 284,5900	R$ 144,0000	R$ 1.728,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA

78	Curvímetro	Unidade	10	R$ 48,8800	R$ 24,5000	R$ 245,0000

Marca: ANALISA
Fabricante: ANALISA
Modelo / Versão: ANALISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VDRL corado

Total do Fornecedor: R$ 21.910,7400

27.437.056/0001-64 - SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
62	Curvímetro	Unidade	8	R$ 48,0000	R$ 42,0000	R$ 336,0000

Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA
Fabricante: VIDA BIOTECNOLOGIA
Modelo / Versão: AEO LATEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AEO LATEX 2,5ML RMS 80785070091

73	Curvímetro	Unidade	10	R$ 36,0000	R$ 28,0000	R$ 280,0000

Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA
Fabricante: VIDA BIOTECNOLOGIA
Modelo / Versão: PCR LATEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCR LATEX 2,5ML RMS 80785070089

Total do Fornecedor: R$ 616,0000

85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
71	Curvímetro	Unidade	750	R$ 0,7000	R$ 0,5500	R$ 412,5000

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo / Versão: HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVID
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA.

77	Curvímetro	Unidade	5	R$ 120,0000	R$ 93,0000	R$ 465,0000

Marca: G. ANALISA
Fabricante: G. ANALISA
Modelo / Versão: UREIA ENZIMATICA PP 500 TESTES CAT.427E
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001.

Total do Fornecedor: R$ 877,5000

Valor Global da Ata: R$ 23.404,2400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 44/2021

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 44/2021**, de 17 de junho de 2021, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, Giliane Teles Forlin, Pregoeira, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	-	DESERTO
2	-	DESERTO
3	1.240,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
4	120,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
5	250,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
6	-	DESERTO
7	-	DESERTO
8	-	FRACASSADO
9	40,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
10	36,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
11	40,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
12	-	FRACASSADO
13	250,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
14	-	DESERTO
15	560,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
16	-	DESERTO
17	-	DESERTO
18	-	DESERTO
19	-	DESERTO
20	-	DESERTO
21	1.050,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
22	88,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
23	110,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
24	-	DESERTO
25	-	FRACASSADO
26	190,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
27	-	DESERTO
28	-	DESERTO
29	183,92	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
30	160,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
31	320,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
32	360,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
33	270,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
34	160,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
35	240,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
36	-	DESERTO
37	-	FRACASSADO
38	-	FRACASSADO
39	-	FRACASSADO
40	-	FRACASSADO
41	-	FRACASSADO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42	-	FRACASSADO
43	-	DESERTO
44	-	DESERTO
45	-	DESERTO
46	-	FRACASSADO
47	72,50	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
48	170,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
49	-	DESERTO
50	-	DESERTO
51	575,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
52	-	DESERTO
53	-	DESERTO
54	-	DESERTO
55	1.320,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
56	74,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
57	880,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
58	5.160,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
59	96,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
60	1.260,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
61	359,40	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
62	336,00	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63	700,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
64	490,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
65	78,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
66	231,92	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
67	78,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
68	294,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
69	544,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
70	612,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
71	412,50	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
72	155,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
73	280,00	SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
74	560,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
75	560,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
76	1.728,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
77	465,00	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
78	245,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME

CHOPINZINHO, PR., 14 de julho de 2021.

Giliane Telles Forlin
Pregoeira

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 44/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2021, de 17/06/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	21.910,74
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	877,50
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	616,00

TOTAL HOMOLOGADO	23.404,24

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/07/21.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 44/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo e Insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas. VIGENCIA 12 meses. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais devem ser entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin, Secretária de Saúde. FISCAL: Kristiana Giacomini. FISCAL SUBSTITUTO: Flavia Daniele Riedi. Data da assinatura: 14/07/2021. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 145/2021 - Ingalab Equipamentos Para Laboratórios LTDA, Valor Total estimado R$ 21.910,74. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 146/2021 - Quimiolab Comercio e Importacao de Produtos de Laboratorio Ltda, Valor Total estimado R$ 877,50. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 147/2021 - Super Diagnostica Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 616,00. Chopinzinho-PR, 14 de julho de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

Aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.5934 SSP/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **Vanessa Cristina Leonel Busnardo**, brasileira, inscrita no CPF nº 045.299.789-58, portadora do RG nº 7.764.980-8 SESP/PR, residente e domiciliada em Maringá-PR, representante legal da empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, Inscrição Estadual nº 90553558-75, estabelecida na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio, na Cidade de Maringá/PR, CEP 87.080-330, Fone (44) 3031-4020, e-mail: licitacao@ingalab.com.br, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 – Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 – A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 – A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162

Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162
Dados: 2021.07.16 09:13:00 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2 - A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.3 - Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162
Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162
Dados: 2021.07.16 09:13:14 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor de **R$ 21.910,74 (vinte e um mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos)** para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.

5.3 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162

Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162
Dados: 2021.07.16 09:13:28 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 - Compete à Contratante:

7.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;
7.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1 - Compete à Contratada:
7.3.1.1 - Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.3.1.2 - Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.3.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.3.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.3.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.3.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162
Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162 Dados: 2021.07.16 09:13:40 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162 Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162 Dados: 2021.07.16 09:13:38 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162
Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162 Dados: 2021.07.16 09:14:10 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162 Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162 Dados: 2021.07.16 09:14:27 -03'00'

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.2 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

14.1 – Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico nº 44/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 – Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 14 de julho de 2021.

Município de Chopinzinho –Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162

Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162
Dados: 2021.07.16 09:14:39 -03'00'

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda - Contratada
Vanessa Cristina Leonel Busnardo - Representante Legal

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Gestora da ARP

Kristiana Giacomini
Fiscal da ARP

Flavia Daniele Riedi
Fiscal Substituta da ARP

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 145/2021

Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE 01	MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	40	KIT	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	INJEX ANVISA 10160610063	31,00	1.240,00
4	4	UND	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	NEWPROV ANVISA 10287910055	30,00	120,00
5	100	PCT	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.	ME-DICPLAST ANVISA 80317780001	2,50	250,00
9	4	FR	Corante hematológico rápido nº 1	ANALISA ANVISA 80022230198	10,00	40,00
10	4	FR	Corante hematológico rápido nº 2	ANALISA ANVISA 80022230198	9,00	36,00
11	4	FR	Corante hematológico rápido nº 3	ANALISA ANVISA 80022230198	10,00	40,00
13	10	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	NEWPROV ANVISA 10287910054	25,00	250,00
15	20	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	NEWPROV ANVISA 10287910054	28,00	560,00
21	3.000	UND	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.	FIRSTLAB ANVISA 81628880008	0,35	1.050,00
22	8	FR	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	NEWPROV ANVISA 10287910054	11,00	88,00
23	5	CX	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras	VACUPLAST ANVISA ISENTO	22,00	110,00
26	10	UND	Lâmpada para microscópio 6v	OSRAM ANVISA ISENTO	19,00	190,00
29	8	UND	Lugol fraco p gram 500 ml	NEWPROV ANVISA 10287910054	22,99	183,92
30	2	UND	Micropipeta automática 250 UL com ISO9001	KACIL ANVISA ISENTO	80,00	160,00
31	4	UND	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001	KACIL ANVISA ISENTO	80,00	320,00
32	4	UND	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001	KACIL	90,00	360,00

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162

Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162
Dados: 2021.07.16 09:14:51 -03'00'

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

				ANVISA ISENTO		
33	3	UND	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001	KACIL ANVISA ISENTO	90,00	270,00
34	2	UND	Micropipeta automática 25 UL com ISO9001	KACIL ANVISA ISENTO	80,00	160,00
35	3	UND	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001	KACIL ANVISA ISENTO	80,00	240,00
47	5	FR	Óleo de imersão	NEWPROV ANVISA ISENTO	14,50	72,50
48	5	CX	Swab (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades	LABORIMPORT ANVISA ISENTO	34,00	170,00
51	25	CX	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001 C/ ANVISA	WAMA ANVISA 10310030091	23,00	575,00
55	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos	INJEX ANVISA 10160610017	44,00	1.320,00
56	2	PCT	PONTEIRAS Plásticas azul - 200 a 300 microlitros pacote com 1000 unidades	CRAL ANVISA ISENTO	37,00	74,00
57	20	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLUORETO, 2,0ml a 4,0ml com 100 tubos	VACUPLAST ANVISA 10379860194	44,00	880,00
58	60	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante com até 10 ml seco, com 100 tubos.	VACUPLAST ANVISA 10379860194	86,00	5.160,00
59	6	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	NEWPROV ANVISA 10287910054	16,00	96,00
60	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 2,0 a 4,0ml com 100 tubos	VACUPLAST ANVISA 10379860194	42,00	1.260,00
					SUBTOTAL R$	**15.275,42**

LOTE 02	**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)**					
61	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico com ISO 9001	ANALISA ANVISA 80022230171	59,90	359,40
63	10	KIT	Colesterol PP com ISO 9001	ANALISA ANVISA 80022230064	70,00	700,00
64	10	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico com ISO9001	ANALISA ANVISA 80022230066	49,00	490,00
65	15	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ml	ANALISA ANVISA 80022230139	5,20	78,00

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162

Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162
Dados: 2021.07.16 09:15:02 -03'00'

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

66	8	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	ANALISA ANVISA 80022230178	28,99	231,92
67	15	KIT	ANTICOAGULANTE Fluoreto 20 ml	ANALISA ANVISA 80022230041	5,20	78,00
68	7	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico	ANALISA ANVISA 80022230081	42,00	294,00
69	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico com ISO9001	ANALISA ANVISA 80022230076	68,00	544,00
70	12	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica com ISO9001	ANALISA ANVISA 80022230067	51,00	612,00
72	10	KIT	HDL Colesterol precitanteenzimático Colorimétrico com ISO9001	ANALISA ANVISA 80022230171	15,50	155,00
74	8	KIT	TGO PP Cinético com ISO9001	ANALISA ANVISA 80022230149	70,00	560,00
75	8	KIT	TGP alt PP cinético com ISO9001	ANALISA ANVISA 80022230150	70,00	560,00
76	12	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	ANALISA ANVISA 80022230062	144,00	1.728,00
78	10	KIT	VDRL corado	ANALISA ANVISA 80022230162	24,50	245,00
OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA						
					SUBTOTAL R$	**6.635,32**
					VALOR TOTAL R$	**21.910,74**

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162

Assinado de forma digital por INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA:13415600000162
Dados: 2021.07.16 09:15:17 -03'00'

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

Aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.5934 SSP/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **Eduardo Moratelli Sandrini**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 080.157.819-14, portador do RG nº 5.478.761 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapecó - SC, representante legal da empresa **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.345.528/0001-55, Inscrição Estadual nº 252497783, estabelecida na Rua Uruguai, nº 266-D, sala 01, Centro, na Cidade de Chapecó - SC, CEP 89.802-500, Fone (49) 3322-3705, e-mail: quimiolab@quiliolab.com.br, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 – Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 – A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 – A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155 Digitally signed by QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155 Date: 2021.07.16 14:27:41 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2 - A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.3 - Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155
Digitally signed by QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155 Date: 2021.07.16 14:27:58 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor de R$ **877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.

5.3 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155 Digitally signed by QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155 Date: 2021.07.16 14:28:10 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 - Compete à Contratante:

7.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;
7.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1 - Compete à Contratada:
7.3.1.1 - Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.3.1.2 - Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.3.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.3.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.3.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.3.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155
Digitally signed by QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155 Date: 2021.07.16 14:28:23 -03'00'

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155

Digitally signed by QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155
Date: 2021.07.16 14:28:34 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155 Digitally signed by QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155 Date: 2021.07.16 14:28:45 -03'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155

Digitally signed by QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155
Date: 2021.07.16 14:04:02 -03'00'

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.2 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

14.1 – Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico nº 44/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 – Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 14 de julho de 2021.

Município de Chopinzinho –Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155

Digitally signed by QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155
Date: 2021.07.16 14:29:23 -03'00'

Quimiolab Comercio e Importacao de Produtos de Laboratorio Ltda - Contratada
Eduardo Moratelli Sandrini - Representante Legal

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Gestora da ARP

Kristiana Giacomini
Fiscal da ARP

Flavia Daniele Riedi
Fiscal Substituta da ARP

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 146/2021

Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE 02	MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
71	750	UND	HCG strip soro/urina (com sensibilidade 25UI/L) C/ ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	EBRAM	0,55	412,50
77	5	KIT	Ureia PP enzimático colorimétrico com ISO9001	G. ANALISA	93,00	465,00
OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA						
					SUBTOTAL R$	**877,50**
					VALOR TOTAL R$	**877,50**

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155

Digitally signed by QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155
Date: 2021.07.16 14:29:37 -03'00'

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

Aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.5934 SSP/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **Gabriel Maia de Castro**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 223.752.658-31, portador do RG nº 1.068.031-6 SSP/MG, residente e domiciliado em Curitiba - PR, representante legal da empresa **SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.437.056/0001-64, Inscrição Estadual nº 90748787-30, estabelecida na Rua Sebastião Santos, nº 28, Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba - PR, CEP 82.030-420, Fone (41) 3373-7860, e-mail: super@superdiagnostica.com.br/ priscila@superdiagnostica.com.br, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 – Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 – A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 – A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2 - A entrega será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.3 - Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor de **R$ 616,00 (seiscentos e dezessels reais)** para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494.

5.3 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - CPF 038.664.339-40 - Secretária de Saúde.

6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 - Compete à Contratante:

7.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

7.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1 - Compete à Contratada:

7.3.1.1 - Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.1.2 - Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

487

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA

488

para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu

representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.2 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

14.1 – Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico nº 44/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 – Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 14 de julho de 2021.

Município de Chopinzinho –Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Super Diagnostica Produtos Hospitalares Ltda - Contratada
Gabriel Maia de Castro - Representante Legal

Francell de Fatima Davi Del Gasperin
Gestora da ARP

Kristiana Giacomini
Fiscal da ARP

Flavia Daniele Riedl
Fiscal Substituta da ARP

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

490

Anexo I da ARP nº 147/2021

Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE 02	MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
62	8	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	VIDA	42,00	336,00
73	10	KIT	PCR látex com ISO9001	VIDA	28,00	280,00
OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS DEVEM TER ANVISA E ISO 9901. E OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DA MESMA MARCA						
					SUBTOTAL R$	616,00
					VALOR TOTAL R$	616,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 Ano X – Edição Nº 2406

49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 44/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 44/2021, de 17/06/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	21.910,74
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	877,50
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	616,00
TOTAL HOMOLOGADO	23.404,24

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/07/21.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod366503

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 Ano X – Edição Nº 2406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 44/2021.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo e Insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas. VIGENCIA 12 meses. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais devem ser entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição–Pedido de Empenho, no Município de Chopinzinho–PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin, Secretária de Saúde. FISCAL: Kristiana Giacomini. FISCAL SUBSTITUTO: Flavia Daniele Riedi. Data da assinatura: 14/07/2021. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 145/2021–Ingalab Equipamentos Para Laboratórios LTDA, Valor Total estimado R$ 21.910,74. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 146/2021–Quimiolab Comercio e Importacao de Produtos de Laboratorio Ltda, Valor Total estimado R$ 877,50. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 147/2021–Super Diagnostica Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 616,00. Chopinzinho-PR, 14 de julho de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod386505

433
A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 44-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 44/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2021, de 17/06/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	21.910,74
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	877,50
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	616,00
TOTAL HOMOLOGADO	23.404,24

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/07/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A9F92A62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2021. Edição 2310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

494
R

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 44-2021

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 44/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo e Insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas. VIGENCIA 12 meses. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais devem ser entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin, Secretária de Saúde. FISCAL: Kristiana Giacomini. FISCAL SUBSTITUTO: Flavia Daniele Riedi. Data da assinatura: 14/07/2021. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 145/2021 - Ingalab Equipamentos Para Laboratórios LTDA, Valor Total estimado R$ 21.910,74. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 146/2021 - Quimiolab Comercio e Importacao de Produtos de Laboratorio Ltda, Valor Total estimado R$ 877,50. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 147/2021 - Super Diagnostica Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 616,00.

Chopinzinho-PR, 14 de julho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0DCA07AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2021. Edição 2310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/